



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº036 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 15,72

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº64/2018** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 0699385/2018 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FÁLECIMENTO de AGUSTINHO FERNANDES DE OLIVEIRA, servidor aposentado na função de Agente Penitenciário, matrícula nº. 0024261-6, conforme Certidão expedida pelo Cartório Vieira de 1º Ofício, datada de 23 de janeiro de 2018, o óbito ocorreu em 21 de janeiro de 2018 com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº11/2018 – SEJUS.

#### DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, DO EDITAL Nº001/2017, DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante do item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, TORNAM PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2017, dos candidatos convocados através do Edital nº 06/2018 - de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física, divulgado no dia 23 de janeiro de 2018, e editais posteriores, incluindo candidatos Sub judice.

I – Os candidatos convocados para a Avaliação de Capacidade Física do dia 02/02/2018, e que foram considerados INAPTOS SOMENTE no teste de SALTO EM ALTURA, serão convocados para a 2ª oportunidade da avaliação, porém, será considerado como 1ª oportunidade devido a alteração na interpretação de realização do teste.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente o resultado de cada teste, através do link Boletim de Resultado da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 3º Quanto ao resultado da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no seguinte período: das 0h00min do dia 09/02/2018 até as 23h59min do dia 14/02/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I - Persistindo a inaptidão do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade, que deverá transcorrer no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias entre as oportunidades.

II - Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas a(s) prova(s) em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE EDITAL DE ABERTURA Nº001/2017

NOME	MASCULINO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
	INSCRIÇÃO	
Abimailton Jezrael De Sousa Francalino	7760066351	APTO
Absair Moran Araujo Costa De Sena	7750010157	APTO
Adeilton Marcos De Almeida Silva	7750085809	APTO
Adenilton Temoteo Da Fonseca	7820042086	APTO
Adon De Souza Paula	7750034039	APTO
Adriano David Mota Barros	7750078767	APTO
Adriano De Brito Silva	7760076464	APTO
Adriano Jorge Abdon Lima	7750103769	APTO
Adriano Lopes De Lima	7790070274	APTO
Adriano Reinaldo Dos Santos	7760102386	APTO
Adriano Rodrigues Maciel	7750012467	APTO
Adriano Rodrigues Silva	7780077134	APTO
Advamilson Marciano De Oliveira	7750102539	APTO
Afonso Manoel Fernandes Pereira	7760015658	INAPTO
Agnele Da Silva Oliveira	7750033640	APTO
Agustinho De Oliveira Neto	7820061060	APTO
Ailson Ferreira Do Carmo	7750084068	AUSENTE
Ailson Gomes De Souza	7820047345	APTO
Airton Allison Feitosa Rodrigues	7750056738	INAPTO
Airton Dos Santos Ferreira	7750022675	INAPTO
Airton Jorge Da Silva Lourenço	7810107069	APTO
Airton Senna Da Silva De Brito	7760007611	APTO
Alan Da Silva Miranda	7750004398	INAPTO
Alan Gondim Da Silva	7750038925	APTO
Alan Jonas Oliveira Almeida	7760089012	APTO
Alan Kawan Rodrigues Dos Santos	7750042030	APTO
Alan Max De Queiroz	7760058866	APTO
Alan Monteiro Cavalcante	7760026776	APTO
Alanshelton Almada Alves	7750017192	APTO
Albert Einstein Da Silva Barros	7750014879	APTO
Alcimar Alves De Araújo	7790107761	APTO
Alef Carlos Moura Passos	7750026617	APTO



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Alessandro Da Silva Mesquita	7750011114	APTO
Alex De Araújo Cordeiro	7750075112	APTO
Alex Lemos Lima	7810045326	APTO
Alex Luandson De Oliveira	7750031609	INAPTO
Alex Maia Praxedes	7750000011	APTO
Alex Matos Amaral	7750114858	APTO
Alex Ramom De Araujo Marques	7750054030	APTO
Alex Rivky Vitoriano Menezes	7820091209	APTO
Alex Sandro Marçal Moreira	7780045667	APTO
Alexandre Cassio De Moura Gomes	7750108704	INAPTO
Alexandre Da Silva Lopes	7810008026	APTO
Alexandre Dos Santos Quirino Vieira	7750112264	AUSENTE
Alexandre Eynard Clemente Bezerra	7750075744	APTO
Alexandre Jose De Padua Da Silva	7750114109	APTO
Alexandre Lucena De Andrade	7820083729	APTO
Alessandro Luis Dos Santos	7750087484	APTO
Alessandro Ranieri De Moraes Moura	7760058481	APTO
Alfredo De Sousa Serafim	7790009697	APTO
Aligihere Elias Alves Silva	7820089970	INAPTO
Alison David De Lima Leitão	7780107240	APTO
Alisson Uchôa De Andrade	7750080101	INAPTO
Allan Lucas Da Silva Barros	7750081846	APTO
Allison Antônio Goes Marinho	7820075774	APTO
Allyson Vieira De Melo	7810076802	APTO
Allysson Andrade Marth Santos	7750020587	INAPTO
Allysson Tenório Cavalache	7820012298	APTO
Aloísio Serafim Da Silva Junior	7750084770	APTO
Aluizio Ferreira Martins	7820087842	APTO
Alvanei Da Silva Oliveira	7750001427	APTO
Álvaro Luiz Magalhães De Carvalho	7750091945	INAPTO
Alyson Parlinelly De Araujo Oliveira	7750127474	INAPTO
Alysson Zeferino Marques	7760001204	APTO
Amadeus Galvão Rêgo Costa	7780122663	APTO
Amaury Fernando Moreira De Carvalho	7770005198	AUSENTE
Anderson Alencar Da Silva Lira	7760010992	APTO
Anderson Bie Nogueira	7750002112	APTO
Anderson Carlos Lima Barbosa	7750128977	APTO
Anderson Costa Lima	7750120475	APTO
Anderson Da Silva Araujo	7750112892	INAPTO
Anderson Da Silva Oliveira	7760108677	APTO
Anderson De Carvalho Teixeira	7820002511	APTO
Anderson Gutemberg Figueiredo	7750113168	APTO
Anderson Meneses Dos Santos	7750066081	APTO
Anderson Santos De Queiroz	7750043911	INAPTO
Anderson Tadeu De Mesquita	7780088846	APTO
Andersson Elan Alencar De Carvalho	7750088505	APTO
Andre Alisson Tavares Da Fonseca	7810086325	APTO
Andre Augusto Pereira	7760013648	APTO
Andre Barreto Lopes	7750066450	APTO
Andre Batista De Oliveira	7820057802	APTO
Andre Carneiro Sousa	7820087614	APTO
André Cavalcante Mouta	7750029772	APTO
André Gustavo E Silva Piancó	7750089964	APTO
Andre Luiz Cardoso Carlos	7820113134	APTO
Andre Luiz De Aguiar Ferreira (Sub judge)	7750031310	APTO
Andre Luiz Gomes Lobo	7750007646	APTO
André Luiz Pimentel Cavante	7750059771	AUSENTE
André Pereira Dos Santos	7750067360	APTO
Andre Pontes Teixeira	7750100269	APTO
André Victor De Souza Siqueira	7750092933	APTO
Andreas Lucas Vieira De Lavor	7750131956	APTO
Andrei Souza Dos Santos	7820100312	APTO
Ângelo Gabriel Alexandre Da Silva	7750006146	INAPTO
Angelo Marcio Gabriel De Sousa	7760075736	APTO
Anilton Nolêto De Souza Junior	7790083515	APTO
Antonelly Teixeira Ribeiro	7820109304	APTO
Antoniél Francisco Barbosa Rodrigues	7750084348	INAPTO
Antonio Alfredo Pereira Esmeraldo	7790091357	APTO
Antonio Alison Barros Da Silva	7770026209	APTO
Antonio Anderson Moreira Dos Reis	7760001375	APTO
Antonio Aramir Porfirio Filho	7750085977	APTO
Antonio Ariclecio Silva Domingos	7790033455	APTO
Antonio Arlison Bezerra Gomes	7750060242	APTO
Antonio Átila Ramos Barbosa	7750069644	INAPTO
Antônio Cardoso De Araújo	7810092435	APTO
Antonio Cesar De Barcellos Vieira Faray	7750110397	APTO
Antonio Cidenir Torres De Lima	7750017423	APTO
Antonio Da Silva Sousa	7750068608	APTO
Antonio Demontie Ferreira Nascimento	7770021145	INAPTO
Antonio Diego Mesquita De Sousa	7750004220	APTO
Antonio Dyego De Aguiar Moreno	7770058975	APTO
Antonio Eduardo De Sousa Ribeiro	7750053600	APTO
Antônio Eduardo Ferreira Júnior	7770001072	INAPTO
Antonio Eduardo Peixoto Dos Santos	7750082809	APTO
Antonio Emerson Ferro Cruz Rodrigues	7750034214	APTO
Antonio Eudes Carlos Bandeira	7770039776	APTO
Antonio Evandro Morais	7750026978	APTO
Antonio Everson De Sousa Ribeiro	7750092854	APTO
Antonio Francilvan Cardoso	7750048511	APTO
Antonio Gabriel Oliveira Aguiar	7750060885	APTO
Antonio Geovanne Rodrigues Carvalho	7770077674	APTO



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Antonio Geumir Rodrigues Feitosa	7750096699	APTO
Antonio Helder Nascimento Melo	7750018932	APTO
Antonio Jonson Soares Da Silva	7780086538	APTO
Antonio Lucas Inacio De Moura	7780003900	APTO
Antonio Luis Santos De Sousa	7770076460	APTO
Antonio Marcelo Alves Bezerra Silva	7780100018	APTO
Antonio Marcio De Souza Romão	7820070055	APTO
Antônio Márcio Paulino Monteiro	7750094089	APTO
Antônio Marloves Gomes Vieira Júnior	7750020183	INAPTO
Antonio Matias Sousa Matos	7750044035	APTO
Antônio Max Casimiro Sarmento	7790083608	APTO
Antonio Queibe De Lima Silva	7750095181	APTO
Antonio Rafael Do Carmo Lourenço	7820063144	APTO
Antonio Raphael Souza Da Silva	7750040324	APTO
Antonio Ricardo Dos Santos Pessoa	7760004783	APTO
Antonio Rodrigues Ferreira Júnior	7770002751	APTO
Antonio Rondney Mouta Xavier	7770033244	APTO
Antonio Talis Cruz Silva	7750087010	APTO
Antonio Tiago Maia De Araujo	7750004611	APTO
Antonio Viana Da Costa	7750061495	APTO
Aran Andrade De Oliveira Pinto	7820101762	APTO
Arcanjo Madeira de Albuquerque Junior	7750110108	APTO
Arison Lima Dos Santos	7750006120	APTO
Arlington Antonio De Andrade Leite	7750079978	APTO
Arnoldo Nunes De Lima	7750076821	APTO
Arthur De Medeiros Rodrigues	7750095636	INAPTO
Arthur De Oliveira Arruda	7750000346	APTO
Arthur Ferreira Landim	7780005596	APTO
Arthur Medeiros Torres	7790105745	APTO
Artur Farias Neves Junior	7820047322	APTO
Asterio Antonio Da Silva	7810003045	APTO
Atila Da Fonseca Kalil	7750022350	APTO
Atila Matheus Da Silva Campos	7820012578	APTO
Atos Silva Lima	7790111220	APTO
Augusto Carlos Firmino Dos Santos	7750024076	APTO
Augusto César Alves De Souza	7750073956	APTO
Augusto César Miranda Camelo	7750105766	APTO
Auricelio Da Silva Nogueira	7750008903	APTO
Aurino Gomes Adeodato	7750073224	INAPTO
Aurisandro De Carvalho Lopes	7770068676	APTO
Avelino Jules Magalhães Araújo	7750012143	APTO
Bartolomeu Alex Mota Vieira	7750026052	APTO
Breno César De Oliveira Alves	7750060763	APTO
Breno Dos Santos Alves	7780070436	APTO
Breno Fellipe Limeira De Almeida	7820104657	APTO
Breno Régio Garcia	7750062381	APTO
Breno Valério De Alcântara Matos	7780068359	APTO
Breno Vieira Dantas	7750093201	APTO
Breno Vitorino De Menezes	7790108450	INAPTO
Brunno Costa Araujo Lopes	7750094580	APTO
Brunno Jefferson Silva Porto	7750056340	APTO
Bruno Albuquerque Pinheiro	7750060115	APTO
Bruno Alves Lazzarini	7770081387	APTO
Bruno Campos Queiroz	7760093142	APTO
Bruno Cesar Lima De Souza	7790087350	INAPTO
Bruno Ciuffo Dias De Oliveira	7750121680	AUSENTE
Bruno Da Costa Lucena	7750099257	APTO
Bruno De Aguiar Muniz	7790008704	APTO
Bruno De Araujo Barbosa	7750105288	APTO
Bruno De Souza Coutinho	7770052967	APTO
Bruno Emanuel Albano Maia	7750017399	APTO
Bruno Emanuel Gomes Martins	7750011725	APTO
Bruno Gabriel Bezerra Costa	7820040646	INAPTO
Bruno Gois Sobreira Mota	7750100833	AUSENTE
Bruno Henrique Costa De Sa	7750025267	APTO
Bruno Lima Castro	7750061999	APTO
Bruno Lisarde Cavalcante Pinheiro	7750007620	APTO
Bruno Magnus Ribeiro Sampaio	7750083781	APTO
Bruno Maia De Vasconcelos	7820058483	AUSENTE
Bruno Quintela Farias	7750000183	INAPTO
Bruno Rafael Felix Da Silva	7810107324	INAPTO
Bruno Rafael Luciano Da Cunha	7750030280	APTO
Bruno Rodrigues Andrade	7750049765	APTO
Bruno Sena Oliveira	7750096020	APTO
Cadmiel Matheus Melo De Freitas	7790078378	INAPTO
Caio Alves Lemos	7780008677	APTO
Caio Araújo Aquino	7760111121	AUSENTE
Caio Cesar Guimaraes Da Silva	7810087439	APTO
Caio Donato Oliveira De Azevedo	7750088569	APTO
Caio Drummond De Amorim Bizerra	7790116111	APTO
Caio Higo Teixeira Carvalho Lima	7780119629	APTO
Caio Jefferson Do Nascimento Monteiro	7790090679	APTO
Caio Marcelo De Freitas	7750020187	APTO
Caio Mota De Araujo	7750004003	APTO
Caio Nascimento Pinheiro	7750085274	APTO
Caio Nicolas Lima Cardoso	7750111673	APTO
Caio Pacheco Vilela	7820114668	AUSENTE
Caio Victor Coelho Rodrigues	7750026013	APTO
Caio Vinicio Façanha Da Paz	7750038785	INAPTO
Caique Breno Silva Do Carmo	7760037316	APTO
Carlos Alberto Dos Santos Júnior	7750061363	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Carlos Alberto Mota Da Silva Junior	7750035820	APTO
Carlos Alexandre De Freitas Melo	7750068069	APTO
Carlos Alexandre Rocha	7760026816	INAPTO
Carlos Andre Bezerra	7750000404	APTO
Carlos Andre Moreira	7750097111	APTO
Carlos Augusto Magalhães	7750109379	APTO
Carlos Aurélio Leitão Morais	7750007915	APTO
Carlos Cesar Chagas De Carvalho Junior	7750012767	INAPTO
Carlos Cesar Figueiredo	7770091685	APTO
Carlos De Farias Pereira	7750063528	APTO
Carlos Diego Da Silva Mota	7750004245	APTO
Carlos Eduardo Araujo Prado	7750085057	APTO
Carlos Eduardo Lima De Oliveira	7750075057	APTO
Carlos Eduardo Pereira De Morais Pires	7750131314	APTO
Carlos Eduardo Remígio De Lima	7750055942	APTO
Carlos Eduardo Tórres	7750095772	APTO
Carlos Edwilson Carvalho De Oliveira	7750082514	APTO
Carlos Erickson Pontes Da Costa	7750000656	AUSENTE
Carlos Felipe Ferreira Moreira	7750041809	APTO
Carlos Ferreira Do Nascimento Junior	7750006739	APTO
Carlos Henrique Araujo Da Silva	7750001690	INAPTO
Carlos Henrique Barbosa Abdala	7750098505	APTO
Carlos Henrique Pereira Da Silva	7750001006	APTO
Carlos Inaldo Batista Garrido	7750003135	APTO
Carlos Joab Sousa De Sena	7750034496	APTO
Carlos José Cavalcante Lopes	7790114762	APTO
Carlos Lucas Oliveira Benevides	7750034920	APTO
Carlos Ramon Da Silva Rocha	7820015689	APTO
Carlos Régis Da Silva Barbosa	7750070078	INAPTO
Carlos Renan Da Silva Magalhães	7750112824	APTO
Carlos Vinicius Medeiros Castro	7750093290	APTO
Carlos Wellington De Queiroz Viana	7750032325	APTO
Carlucio Batista Rodrigues	7760003067	APTO
Cassio Anderson Silva Holanda	7750015551	APTO
Cássio Douglas Dias Morais	7770123913	APTO
Cássio Silva Menezes	7810100377	APTO
Cassius Romero Galindo Diniz	7750058983	APTO
Celestimar Ribeiro De Araújo	7820071680	APTO
Celio Alves Dos Santos	7820130872	APTO
Celso Alencar Leite Terceiro	7750091638	APTO
Celso Viana Maciel	7750015954	APTO
Cesar Augusto Alves Rocha	7750099551	AUSENTE
Charles Lira Braz	7750044261	APTO
Charles Robson Oliveira Da Silva	7750022192	APTO
Cícero Alcino Dos Angeles	7790119767	APTO
Cícero Brito Do Nascimento	7820072325	APTO
Cícero De Araújo Santos	7750080257	APTO
Cícero Edvanio De Souza	7820021410	APTO
Cícero Fernando Cavalcante Oliveira De Medeiros	7750104625	APTO
Cícero Figueiredo Moura Junior	7780017260	INAPTO
Cícero Gesliano Rodrigues Da Silva	7820085320	APTO
Cícero Gomes Germano	7790033786	AUSENTE
Cícero Joabe Araujo Da Silva	7810126441	APTO
Cícero Marques De Macena	7750113766	APTO
Cícero Renan Ernesto Moreira	7760070443	APTO
Cícero Rennan Lemos Melo	7750084994	APTO
Cícero Stefano Alves Pereira	7780051794	APTO
Cicleyton Jesus Da Silva	7750057412	APTO
Cid Da Silva Ribeiro Junior	7750058859	APTO
Cid Rodrigues De Sousa	7770026235	APTO
Clarkson Jorge Dos Santos	7750048176	APTO
Cláudio Alberto Santiago Lima	7750021798	APTO
Claudio Felipe Sales Chaves	7770090518	APTO
Claudson Da Rocha Etelvino	7750019091	APTO
Clayton Brandao De Paulo	7780020361	APTO
Cleiton Luna Oliveira	7750020206	APTO
Clemeson Castro Moura	7760005676	APTO
Clemilson Araújo Da Silva	7750006756	APTO
Cleylson Costa Da Rocha	7750002606	APTO
Clistenes Duplat Da Silva	7780079133	INAPTO
Clodoaldo Gonçalves Da Silva	7750087375	APTO
Clóvis Bartolomeu Pereira Filho	7750013853	APTO
Clóvis Júnior Vieira Da Silva Mello	7770086669	APTO
Cristiano Da Silva Arruda	7750007205	APTO
Cristiano Holanda Da Cunha	7750089944	INAPTO
Cristovão Lira Teles	7780092176	APTO
Cristyan Lucas Santos Siqueira De Miranda	7820100009	APTO
Dacio Henrique Dos Santos Sousa	7820102040	APTO
Daisley Feitosa De Queiros	7750073493	INAPTO
Damiao Brandao Da Silva	7810053339	APTO
Damião Pequeno Dos Santos	7750033736	APTO
Daniel Bruno Praciano Marques	7760022875	APTO
Daniel Da Silva Martins	7750084065	APTO
Daniel Dos Anjos Souza	7750011090	APTO
Daniel Fabricio Da Silva Galdencio	7760035889	INAPTO
Daniel Ferreira De Almeida	7750082366	APTO
Daniel George Abreu Andrade	7750091383	APTO
Daniel Jonathan Irineu Gonçalves Cristino	7820021794	INAPTO
Daniel Lucas Duarte Da Silva	7790000643	APTO
Daniel Miranda Dos Santos	7750014058	APTO
Daniel Nogueira Brayner	7820103781	APTO



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Daniel Pereira Da Silva	7750113631	APTO
Daniel Rodrigues Da Silva	7760118089	APTO
Daniel Santana Pereira	7750117737	INAPTO
Daniel Satiro Silva	7750112211	APTO
Daniel Soares Pinheiro	7750011685	APTO
Daniel Vasconcelos Gomes	7750036146	APTO
Danilo Albuquerque Alexandre	7750064468	AUSENTE
Danilo De Sousa Medeiros	7820007449	APTO
Danilo Rafael Paiva Lemos	7750108308	APTO
Danrley Santos De Almada	7750070236	INAPTO
Darles Laurindo Pereira	7780057858	APTO
Darlyson Wesley Macieira De Oliveira	7750104198	APTO
Davi Anderson Farias De Alencar	7750071017	APTO
Davi Da Silva Sousa	7750067202	APTO
Davi De Oliveira Marques	7750002346	APTO
Davi Fernandes Ribeiro	7760095946	APTO
Davi Jeffson Da Silva Paz	7810069023	APTO
Davi Montenegro Claudino Barbosa	7780121231	APTO
Davi Ricardo Passos Martins Rodrigues	7750098383	AUSENTE
David Abreu Lopes	7750101540	APTO
David Da Silva Ribeiro	7760002496	APTO
David De Oliveira Do Carmo	7750026024	APTO
David Evaristo Bastos Sales Filho	7760084839	APTO
David Italo Mendonça Vasconcelos	7810055797	APTO
David Moreira Sales	7750048276	AUSENTE
David Nogueira Da Costa	7750016580	APTO
David Rolim Bezerra De Vasconcelos	7750000582	APTO
David Soares Pereira	7750120022	APTO
Davis Dantas Martins	7750113775	APTO
Daybson Da Silva Cordeiro	7750039610	APTO
Decio Lima Benevides	7750024413	APTO
Deivisson Ricardo Pinto Cutrim	7750063848	APTO
Deivyson Mikael Dos Reis Hage	7750006936	APTO
Délio Chaves Da Silva Neto	7750026310	APTO
Dêmison Estevam	7760095620	INAPTO
Denilson Rubens Silva	7750028891	APTO
Denis Arley Angelo Cordeiro	7750022945	APTO
Denis De Abreu Andrade	7750094230	APTO
Denis Martins Vieira	7790132638	AUSENTE
Denny Barkley De Castro Sousa	7750010861	INAPTO
Deny Pereira Rodrigues	7750040686	APTO
Devison Barbosa Lima	7770088806	APTO
Diego Coutinho De Carvalho Alves	7750119762	APTO
Diego Da Silva Ribeiro	7750016029	APTO
Diego Jose Saraiva Freitas	7790023447	APTO
Diego Leonardo Torres Braz	7790093346	APTO
Diego Mateus Martins De Queiroz	7810089112	INAPTO
Diego Matheus Bastos De Andrade Siqueira	7750071327	APTO
Diego Quaresma Lima	7780103874	APTO
Diego Torres De Carvalho Oliveira	7750030270	APTO
Diego Vieira Cavalcante Da Silva	7750004776	INAPTO
Diego Wesley Castro Sampaio	7750025966	APTO
Diego Wilamy Barros De Carvalho	7780107885	APTO
Diogo Augusto Souza Lima Dos Santos	7750094077	AUSENTE
Diogo Da Silva Rodrigues	7750091345	APTO
Diogo Ramon De Sousa Maciel	7750089065	APTO
Djair Rodrigues Sipriano	7750082541	APTO
Domingos Clemilson Rodrigues De Sousa	7750122569	APTO
Domingos Erivaldo Da Silva	7750064803	INAPTO
Dorneles Batista De Souza	7780058044	APTO
Douglas Araujo De Souza	7750012512	INAPTO
Douglas Lima Machado	7760070714	APTO
Douglas Martins Ferreira	7750097278	APTO
Downyver Beverly De Souza Leite De Pinho	7780037193	APTO
Edclebson Charles Da Silva	7750119369	APTO
Eder Dias Da Silva	7760079749	APTO
Edilson Goncalves Soares	7750091936	APTO
Edilson Miguel Dos Santos	7820082197	APTO
Edmar De Sousa Braga Junior	7770076236	APTO
Edmar De Sousa Medeiros	7780022891	APTO
Ednailson Moraes de Sousa	7750012373	APTO
Ednei Freire Do Nascimento	7770044602	APTO
Edson Araujo Pereira De Sousa	7750056031	APTO
Edson Carlos De Lima	7810132370	APTO
Edson Conde Martins Filho	7750072121	INAPTO
Edson De Sousa Borges	7750019333	APTO
Edson Nogueira Galvão	7750000951	APTO
Edson Rodrigues Bezerra Neto	7750101833	APTO
Edson Rodrigues Costa	7750083965	APTO
Edson Sousa De Oliveira	7750045885	APTO
Eduardo Caldeira Rodrigues	7750067188	APTO
Eduardo Campos Da Silva Neto	7750087641	APTO
Eduardo Carvalho De Sousa Junior	7770110872	APTO
Eduardo De Lima Valentim	7750020654	APTO
Eduardo Pereira De Sousa	7750029526	APTO
Eduardo Pinho De Freitas	7760049245	APTO
Efigênio Alves Dos Santos	7820011270	APTO
El Nata Alves De Alencar	7810031130	APTO
Elano Mota Marques	7790043040	APTO
Eliabe Da Costa E Silva Oliveira	7750032688	INAPTO
Eliarde Da Silva Costa	7750009173	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Elias De Sousa Barbosa Neto	7750010626	APTO
Elias Jonathan Da Costa Dias	7750013296	APTO
Elielson De Paula	7770088793	APTO
Elisandro Pereira Da Silva	7760011499	APTO
Eliseu Torja Juviniiano Filho	7750000206	APTO
Eltom Passos Dantas	7750079915	AUSENTE
Elvis Francis Bezerra Morais	7750048236	INAPTO
Emanuel Fábio Da Silva	7810090525	APTO
Emanuel Jackson De França Freire	7810005915	APTO
Emanuel Levi Da Silva	7750036448	APTO
Emanuel Machado Freitas	7760088924	APTO
Emerson Souza Da Cruz	7750000986	APTO
Emerson Vieira Da Silva	7770024761	APTO
Emidio Soares Da Costa Junior	7750104445	APTO
Emílio Giovanni Dos Santos Farias	7750062714	APTO
Emison Marcelino Borges	7820094388	APTO
Eneas Azevedo De Lucena	7750039335	APTO
Enrique Pereira Valeriano	7750091910	INAPTO
Eric De Almeida Silva	7750027315	APTO
Erick Alves De Carvalho	7750001357	APTO
Erick Henrique Gouveia De Assis	7750064718	APTO
Erick Jonathan Prado Melo	7770062179	APTO
Erico Lima Lucio	7750007996	APTO
Erison Mozart Da Silva Santos	7750100032	APTO
Erlan Taffarel Silva Vasconcelos	7750072617	APTO
Erlan Wanderley Nogueira De Lima	7820062319	APTO
Eulálio Ribeiro Dos Santos Neto	7750101246	APTO
Eurismar Pereira Lima	7820015933	INAPTO
Evaldo Cruz De Sousa Neto	7750054990	INAPTO
Evandro Carlos Gurgel Junior	7750074983	APTO
Evandro Teles	7790010702	APTO
Evânio Ferreira	7790111974	INAPTO
Everardo Mendes De Sousa Filho	7760044906	APTO
Everson Ramalho Brasil	7750055995	APTO
Everton Nunes Da Silva	7750012272	APTO
Everton Silva Araújo	7820096899	APTO
Ewerton Breno Silva De Souza	7750105896	APTO
Ewerton Henrique Fisch De Lima	7750047091	INAPTO
Fabiano Fernandes Alves	7750032768	APTO
Fabiano Herbetete Lopes Soares	7750044342	APTO
Fabio Eduardo Vieira De Sousa	7820088187	APTO
Fabio Freire De Figueiredo	7820031035	APTO
Fabio Henrique Silva Reis De Sousa	7770072506	INAPTO
Fabio Pereira Evangelista	7750034699	APTO
Fabio Sales Azevedo	7750006895	APTO
Fabio Silva Araujo	7760110096	APTO
Fabio Vieira Ferreira	7760000396	APTO
Fábio Virginio Da Costa Filho	7810028497	INAPTO
Fabricio Araujo De Mesquita	7750076739	APTO
Fabricio Chagas Martins	7750001106	APTO
Fabricio Dutra Lucena	7820057535	APTO
Fabricio Robson Pires Lopes	7750008942	APTO
Fabricio Rodrigues	7760114876	AUSENTE
Fabriso Carvalho Da Silva	7760024368	APTO
Fagner Silveira De Andrade	7750017921	APTO
Fayllon Sergio Souza Dos Anjos	7810119950	INAPTO
Felip Sousa Coelho	7750020250	APTO
Felipe Barbosa Matias	7750085250	APTO
Felipe Da Silva Bezerra	7750010902	APTO
Felipe Da Silva De Mesquita	7750051333	APTO
Felipe Dantas Soares Machado	7750122289	APTO
Felipe De Brito Soares	7750066043	APTO
Felipe De Jesus Braga	7750103672	INAPTO
Felipe Dos Santos Pinheiro	7750087517	APTO
Felipe Eugenio Ramos Vasconcelos	7780007478	APTO
Felipe Graça Barbosa	7750008055	APTO
Felipe Herlen Da Cunha Claudiano	7750023529	INAPTO
Felipe Lima Rogério	7760019535	APTO
Felipe Maia Gonçalves	7750100657	APTO
Felipe Marques Beserra	7750107132	APTO
Felipe Martins Mesquita	7750052420	INAPTO
Felipe Pereira Nóbrega	7750103921	APTO
Felipe Rocha De Souza	7750017207	APTO
Felipe Rodger Brandão Carneiro	7750127767	APTO
Felipe Silva Guimarães	7750056619	APTO
Felipe Xavier De Queiroz	7750014398	INAPTO
Fellype Ribeiro De Oliveira	7780068214	INAPTO
Fernandes Jose De Souza E Silva	7820115401	APTO
Fernando Da Mata Silva	7750002111	AUSENTE
Fernando Dantas Queiroz	7750054735	APTO
Fernando De Sousa Gentil	7750041847	APTO
Fernando Franklin Araripe Filho	7750084993	APTO
Fernando José Evangelista Dos Santos	7770104717	APTO
Fernando Luis Vasconcelos Nascimento	7750028054	APTO
Fernando Pereira Da Silva	7760085431	APTO
Fernando Xavier De Queiroz	7750009954	APTO
Filipi Da Silva Oliveira	7750058417	APTO
Flávio Rodrigues Dias	7820007807	APTO
Floro Martins De Souza	7750106513	APTO
Franceildo De Oliveira Moura	7750093268	APTO
Franciclebio De Sousa Cavalcante	7750035869	APTO



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Francimar Galdino Pereira	7820103232	APTO
Francinildo Da Silva Sousa	7760101081	APTO
Francinildo Paulo Costa Melo	7750058400	APTO
Francisco Adalberto Coelho Dos Santos	7760014397	APTO
Francisco Adanilson Cavalcante De Freitas	7790029905	APTO
Francisco Adão Oliveira Souza	7820044523	APTO
Francisco Afonso Vereda Da Silva Júnior	7820074880	APTO
Francisco Agrela Barroso Junior	7760021495	APTO
Francisco Airlon Martins Xavier	7750009225	APTO
Francisco Alan Lima Paiva	7760005458	APTO
Francisco Alan Sousa Adriano	7760084057	INAPTO
Francisco Alex Sousa Guimaraes	7760100712	INAPTO
Francisco Alexandre Xavier Dos Santos	7750016033	APTO
Francisco Alielson Da Silva Souza	7780063377	APTO
Francisco Alves De Almeida Junior	7780010700	APTO
Francisco Alyson Pinto Magalhaes	7770082451	APTO
Francisco Andrey Lisboa De Freitas	7750103184	INAPTO
Francisco Antonio Da Costa Magalhães	7750109930	APTO
Francisco Antonio De Souza Silva	7760105167	APTO
Francisco Braga Da Costa	7750107341	INAPTO
Francisco Breno Sousa	7760008030	APTO
Francisco Bruno Alves Oliveira	7750012213	INAPTO
Francisco Bruno Da Silva Lima	7770058146	APTO
Francisco Bruno Monteiro Feitosa	7760011373	APTO
Francisco Carlos De Sousa Lima	7820078333	APTO
Francisco Carlos Rodrigues Lima Filho	7750063831	APTO
Francisco Carpegiany Felix Da Costa	7750012392	APTO
Francisco Celiano Castro Reboucas	7750065470	APTO
Francisco César De Oliveira Tércio	7750048210	APTO
Francisco Cledson Dos Santos	7760010578	APTO
Francisco Cleuton Monteiro De Sousa	7770084082	APTO
Francisco Cristiano De Sousa Ribeiro	7750010691	APTO
Francisco Daniel De Sousa Vasconcelos	7770078624	APTO
Francisco Danilo Ribeiro Valencio	7750107493	APTO
Francisco Das Chagas De Souza Sales	7780110385	APTO
Francisco Das Chagas Martins Junior	7770033209	APTO
Francisco Davidson De Almeida Silva	7750094465	APTO
Francisco de Assis Cavalcante Oliveira	7790015155	APTO
Francisco De Assis Ferreira Da Silva	7750098077	APTO
Francisco Delfino De Oliveira	7780091399	APTO
Francisco Doreslandes Lameu Timbo Junior	7750065680	APTO
Francisco Eci De Lima Junior	7810111586	APTO
Francisco Edivan Marreiro Nunes	7790027572	APTO
Francisco Edson Coelho De Oliveira	7750120793	APTO
Francisco Edwigenes De Freitas Moraes	7750058425	APTO
Francisco Elanio Magalhaes De Mesquita Junior	7770036972	APTO
Francisco Eriilson Alves Da Silva	7790069882	APTO
Francisco Eudes Correia Dos Santos	7750097222	APTO
Francisco Fabiano Marques	7750086601	APTO
Francisco Fábio Brandão Rodrigues	7750093695	APTO
Francisco Fabio De Holanda	7790086684	INAPTO
Francisco Fabio Landim	7820067379	APTO
Francisco Fagner Lopes Cordeiro	7750024305	APTO
Francisco Felipe Alves Oliveira	7750017665	APTO
Francisco Felipe Freitas Rocha	7790059427	APTO
Francisco Francildo Martins De Oliveira	7780096328	APTO
Francisco Gercilio Ribeiro Filho	7750000044	APTO
Francisco Gildenir Rodrigues Da Silva	7750001589	APTO
Francisco Glaudson De Paula Cardoso	7780053789	APTO
Francisco Gleison De Sousa	7760050907	APTO
Francisco Gomes De Oliveira	7750110406	APTO
Francisco Helano Beserra De Sousa	7750066191	APTO
Francisco Henrique Da Cruz Francalino	7790104418	AUSENTE
Francisco Idênio Teles Malta	7750063971	INAPTO
Francisco Inácio Adamys Bento Siqueira Lima	7780018188	APTO
Francisco Irineu Forte Rocha	7760062299	APTO
Francisco Ivan Gonçalves E. Silva	7750001214	APTO
Francisco Jairo De Sousa Filho	7750057472	APTO
Francisco Jardel Dantas De Sousa	7750080416	APTO
Francisco John Lennon Santiago	7810091844	APTO
Francisco Johnantan Silva De Araujo	7760006498	APTO
Francisco Jorge Alves	7820107203	APTO
Francisco José Azevedo De Lima	7790049447	APTO
Francisco José Filho	7770088884	APTO
Francisco José Rodrigues Cruz	7750033371	APTO
Francisco Kennedy Leal Meneses	7790100180	APTO
Francisco Leandro Dos Anjos	7820075147	APTO
Francisco Leandro Dos Santos Silva	7760039959	APTO
Francisco Leonardo Barros De Araujo	7750004180	APTO
Francisco Lucas Gomes Da Silva	7750039953	APTO
Francisco Lucas Viana Bastos	7750004303	APTO
Francisco Lucistênio Rodrigues Júnior	7750087917	APTO
Francisco Makson De Sousa	7750061136	APTO
Francisco Marcos Vinícios Vicente Da Silva	7750063911	APTO
Francisco Marcos Xavier Vitoriano	7750000117	APTO
Francisco Mário Dias	7760085424	APTO
Francisco Michael De Lima Sousa	7760087649	APTO
Francisco Mikael Carlos Alves	7760093694	APTO
Francisco Nascimento Lacerda	7750090223	APTO
Francisco Natannael Barbosa Moura	7750096338	INAPTO
Francisco Nelson Cruz Pereira	7750092912	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Francisco Patricio Passos Dos Santos	7750005525	APTO
Francisco Pedro Silva Araujo	7790078930	INAPTO
Francisco Pereira Braga Junior	7750005261	INAPTO
Francisco Pereira Dos Santos Filho	7770011487	APTO
Francisco Raphael Victor Ribeiro De Melo	7750004312	APTO
Francisco Raphaell Ferreira Maia	7810131430	APTO
Francisco Reginaldo Gomes De Oliveira	7750049414	APTO
Francisco Régino Nogueira Ramos Filho	7750010030	INAPTO
Francisco Renato Dos Santos Guimarães	7750033412	APTO
Francisco Renato Ferreira De Souza	7750003334	APTO
Francisco Robson Graciano De Souza	7750048072	INAPTO
Francisco Rodrigo Lopes Freire	7750056532	INAPTO
Francisco Rogério Carneiro	7750055764	APTO
Francisco Rômulo Benicio Da Silva	7750101070	APTO
Francisco Sigmá De Oliveira Júnior	7810120768	APTO
Francisco Soares De Castro Neto	7750014500	APTO
Francisco Thiago Fernandes	7810061721	INAPTO
Francisco Thiago Mota Ferreira	7750111538	INAPTO
Francisco Thyago Pinto Barros	7750029153	APTO
Francisco Tiago Sousa Silva	7750045104	APTO
Francisco Vanderlei Da Costa Lima Júnior	7750092988	APTO
Francisco Vinicius Bezerra	7820065085	APTO
Francisco Vitorino Da Silva Netto	7750005202	APTO
Francisco Walber Silva Queiroz	7790004525	APTO
Francisco Wanderson De Macedo Almeida	7750067964	APTO
Francisco Welton Fernandes Soares	7750004326	APTO
Francisco Willams Costa Barros	7770100425	APTO
Francisco Willy Marinho De Andrade	7750088170	APTO
Francisco Wouston De Freitas Aires	7750013042	APTO
Franthesco Bruno Ferreira De Sousa	7790014510	APTO
Fredson Vasconcelos Da Silva	7750123950	APTO
Gabriel De Alencar Parente	7820044233	APTO
Gabriel Domingos Da Silva Neto	7750086498	APTO
Gabriel Freitas Barbosa	7750065072	APTO
Gabriel Oliveira Diniz	7750089247	APTO
Gabriel Rocha Da Silva	7750018630	APTO
Gabriel Rodrigues Alves	7750112588	APTO
Gaspar Vieira De Macedo	77800061593	INAPTO
Gean Carlos Da Silva Cruz	7750030793	APTO
Geanderson Braga Da Silva	7760034783	APTO
Geanderson Da Silva Ferreira	7750021763	APTO
Gecivaldo Mendes De Freitas	7790061835	APTO
Gederland Jefferson Rocha E Silva	7760071902	APTO
Geibson Vieira Da Hora	7810063442	APTO
Geiciano Da Silva Viana	7750052744	APTO
Geilson De Oliveira Cruz	7810006147	APTO
Geliton De Sousa Pereira	7750038252	APTO
Gelson Pereira Da Silva	7750000534	APTO
Genialdo Fernandes Gomes	7770105151	APTO
Geones Correia De Lima Filho	7750033375	INAPTO
George Augusto Oliveira	7750075296	APTO
George Henrique Prata Mota	7750089116	APTO
George Nogueira De Carvalho	7750106809	APTO
George Ronald Silva Ferreira	7750055004	APTO
George Santos Cardoso	7750001056	INAPTO
George Wendell Santos Macedo	7750093360	APTO
Geovane Da Silva Azevedo	7790041602	APTO
Geovanny Vasconcelos Marques	7770021165	APTO
Gerliano Alex Malveira De Oliveira	7810021654	APTO
Germano Oliveira De Araújo	7750002603	APTO
Gerrival Alves Do Nascimento Carvalho	7760012447	APTO
Gesse Presley Da Silva Pereira	7770111356	APTO
Gideone Martins Moreira	7750020321	APTO
Gil Paulo Siqueira De Melo	7820057221	APTO
Gilberto Bessa Dos Santos	7790004213	INAPTO
Gilmar Da Silva Pereira	7750036906	APTO
Gilmarley Da Costa Santos	7750012133	APTO
Gilson Da Silva Pereira	7750068574	INAPTO
Gilson Lemos Weyne De Almeida Junior	7750068731	APTO
Gilvan Camelo De Sá	7750075596	APTO
Glauber Bernardo Sales	7750048218	APTO
Glauber Silva Torres	7760095968	APTO
Gláuberson Henrique Vieira Da Silva	7750053701	APTO
Glaucio De Vasconcelos Araujo	7750004698	APTO
Glaucio Santiago Galvão	7750087877	APTO
Glaydson Lopes De Azevedo	7750029303	APTO
Glaziano Meneses Neres	7770083612	APTO
Gleison Carlos Miguel	7760018877	APTO
Gilson Jordão Mendes Sousa	7810020560	APTO
Giletson Marcos Barreto Girao Junior	7750111675	INAPTO
Guilherme Alberto De Sousa Gomes	7750105061	APTO
Guilherme Dos Santos Martins	7820014038	APTO
Guilherme Hugo Alcantara	7770075605	APTO
Guilherme Lucas Lustosa Martins	7750094278	INAPTO
Guilherme Marcos Rodrigues	7750009060	APTO
Guilherme Mesquita Soares	7750109461	APTO
Guilherme Ramos Ibiapina Filho	7750003991	APTO
Guilherme Souza De Farias	7750046007	APTO
Guinaldo Menezes Alves	7750004768	APTO
Gustavo Augusto Araújo Costa	7750112785	APTO
Gustavo Barbosa Da Silva	7750083532	APTO





NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Gustavo De Carvalho Lima	7750036213	APTO
Gustavo Ferreira Bizarria	7750055053	APTO
Gustavo Lucio Gomes	7750019656	INAPTO
Gutemberg De Castro Alves Filho	7790027147	APTO
Halysson Neves Freire	7750076309	APTO
Hamilton Dos Santos E Silva Júnior	7770110924	APTO
Handson Vidal Da Silva	7810070823	INAPTO
Hans Fabbio Tavares Lira	7820069699	APTO
Hauryson Silva Albuquerque	7750091066	APTO
Hayrton Rios Dos Santos	7750040087	APTO
Héber Medeiros Monteiro	7810062518	INAPTO
Heitor Cogesio Lavor Garcia	7790053898	APTO
Heladio Bezerra Silva	7750013978	APTO
Helano Azevedo De Queiroz	7750068506	APTO
Helcio Geraldo De Oliveira	7750006450	APTO
Helena França Da Silva	7750085339	APTO
Helicio Carlos Medeiros De Carvalho	7780111945	APTO
Helio De Sousa Moura	7790003382	APTO
Helio Sepulveda Araujo	7750091690	APTO
Helmar Cruz Alves	7820054322	APTO
Helrisson Sousa Da Silva	7750011016	APTO
Helton Sobreira De Santana	7750017968	APTO
Henderson Santos De Castro Galvão	7750055198	APTO
Henrique De Almeida Barreto	7750039409	APTO
Heráclito Freire Gomes Neto	7770030240	APTO
Hérciles Bastos De Mesquita Sampaio	7790016897	APTO
Herico Henrique De Oliveira	7750014369	APTO
Heriomarques Pereira Leite	7820063940	APTO
Herleson Sousa Freire	7750019939	APTO
Hermerson Geovane Bezerra Da Silva	7810093932	INAPTO
Hiagos Felipe Firmino De Liima	7770102031	APTO
Hilário Campêlo Barbosa	7790091925	APTO
Hives De Carvalho Leite	7780111495	APTO
Horácio De Sá Cavalcanti Novaes	7820003577	APTO
Hueivson De Souza Santos	7770070804	APTO
Hugo De Paula Sousa	7750004775	INAPTO
Humberto Mendes Pimentel	7770099497	APTO
Hyago Vitor Nunes Silva	7790130912	APTO
Ibernon Icaro Da Silva Andre	7750018036	INAPTO
Icaro Arruda Albano	7760004892	INAPTO
Ícaro Ramon Ferreira Almeida	7820033203	APTO
Icaro Tyego Araujo Nogueira	7770087281	APTO
Igor Bruno Barros Marcelino	7780041105	APTO
Igor Carlos De Souza	7750077169	APTO
Igor Cavalcante Mariano Torres	7760066910	APTO
Igor Da Silva Mancio	7790028766	APTO
Igor José Salgado Alves	7820017066	INAPTO
Ingrisson Matias Gonçalves	7750085111	APTO
Isaac Cicero Santana Ferreira	7750000500	APTO
Isaac Martins De Oliveira Holanda	7750001068	APTO
Isailton Vital Gurgel	7790099693	INAPTO
Ismael Barros De Moura	7790001730	APTO
Ismael Mesquita Sousa	7750019026	APTO
Ismael Nepomuceno Dos Santos Oliveira	7750091631	APTO
Ismael Veríssimo Dos Santos Júnior	7770101508	APTO
Israel Dos Reis Cavalcante	7750107193	APTO
Israel Lima Carneiro	7750058458	INAPTO
Israel Shamir Alves Batista	7750006515	INAPTO
Israel Vinicius Musse Pereira	7750022393	INAPTO
Itallo De Padua Oliveira Saldanha	7790107825	APTO
Ítalo Anderson Correia Ferreira	7810122032	APTO
Ítalo Bruno Timbo Ribeiro	7790027938	INAPTO
Ítalo De Araujo Regis	7810070505	APTO
Ítalo Emmanuel Cardoso Soares	7750036784	APTO
Ítalo Fernandes Almada Matos	7750011701	INAPTO
Ítalo Fernando Simão De Souza	7790122880	APTO
Ítalo Freitas Lima	7750015227	APTO
Ítalo Matheus Da Silva Pequeno	7820029325	APTO
Ítalo Otilio Moura Da Silva	7750059055	APTO
Ítalo Santiago Marques Da Silva	7750071907	INAPTO
Ítalo Sérgio Lima Luz	7750076624	APTO
Itamar Bezerra Lima Filho	7820007864	AUSENTE
Iury Odueri Bonfim Do Nascimento	7750060346	APTO
Ivan Figueiroa Pontes	7820053784	INAPTO
Ivanildo Ramos Soares Pereira	7820096404	APTO
Izac Dos Santos Muniz	7750080272	APTO
Izael Da Silva Araújo	7750093919	APTO
Izael De Araújo Rodrigues	7750024814	APTO
Izaias Monteiro De Vasconcelos	7750069311	APTO
Jacinto Dourado Da Silva	7750002627	APTO
Jackson André Melo Aragão	7750087864	APTO
Jackson Lomanto Melo Bandeira	7750125267	INAPTO
Jader Cordeiro De Carvalho Neto	7750078581	APTO
Jadiel Souza Matias	7750009071	INAPTO
Jadson Dos Santos Figueiredo	7750098208	APTO
Jailton Soares Silva Júnior	7750003974	APTO
Jaime Borges Messias	7810120788	APTO
Jairo Almeida De Sousa	7820053432	APTO
Jairo De Oliveira Araújo	7780111862	APTO
Jairo Lima Do Nascimento	7750042693	APTO
Jairo Parente Matos Nobre	7780104065	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Jairo Pereira De Moraes Junior	7750090941	APTO
Jairon Da Silva Barbosa	7750122634	APTO
Jamilson Do Nascimento Silva	7750011761	APTO
Jandeilson Tiago Lima Matias	7750100722	APTO
Janderry Antonio Ferreira	7820090038	APTO
Janderson Rodrigues Nere	7770015910	APTO
Janilson Erick Da Silva Lima	7810110556	APTO
Janio De Moraes Alves	7790091607	APTO
Jannelson Fernando Leite Lima	7750056469	APTO
Janssen Carlos Aguiar Melo	7750081141	APTO
Jardel Bento Da Silva	7750106538	APTO
Jardel Robson Maia Freire	7750048309	APTO
Jardel Soares De Aquino	7810062686	APTO
Jardel Viana Dos Santos	7750101181	INAPTO
Jaspion Brasileiro Dantas Garcia	7820065550	APTO
Jean Carlos Sousa Silva	7750106867	APTO
Jecovane De Lima Viana	7780135088	APTO
Jeferson De Sa Vital	7750086794	APTO
Jefferson Antonio Barros Brasileiro Filho	7750120829	APTO
Jefferson Bruno Marques Coelho	7750045542	APTO
Jéfferson Carlos Souza Lima	7780058623	APTO
Jefferson Correia Da Silva Filho	7750134997	APTO
Jefferson Duarte De Carvalho	7750081668	APTO
Jefferson Martins De Sousa	7810005514	APTO
Jefferson Rogerio Gomes Carvalho	7750115699	APTO
Jefferson Stefany Barbosa Gomes	7770096386	APTO
Jeffrey Glen De Oliveira E Silva	7760104852	INAPTO
Jenildo Leal De Carvalho Santos	7750065539	APTO
Jeová Dos Santos Silva	7750125070	APTO
Jerffeson Victor Souza Moura	7810025913	APTO
Jesaias Alves Lopes	7750038968	APTO
Jessé Gonçalves Da Silva	7750010463	APTO
Jhezannyas Júnior Soares De Sousa	7750109689	APTO
Joallyson De Araújo Ferreira	7750028302	APTO
João Adarias Mariano Neto	7760002192	APTO
João Adelino De Paulo	7760001727	APTO
Joao Alberto Da Silva Junior	7790082073	APTO
Joao Alfredo Araujo De Abreu	7750086864	APTO
João Antônio Batista Lopes Neto	7750114270	APTO
João Clywton Viana Martins Neto	7750092101	APTO
João Ernesto De Brito Leandro Bitu	7790082602	APTO
João Francisco Araujo Nascimento Junior	7750057898	APTO
João Gomes De Lima Neto	7810055031	INAPTO
João Guilherme Ramalho Quirino	7820103422	APTO
Joao Henrique Bastos Machado	7750065143	APTO
Joao Henrique Chaves	7750082966	AUSENTE
Joao Henrique Pitombeira Gomes	7750057062	APTO
João Lucas Oliveira Lopes	7750067590	APTO
João Lucas Silva Saldanha	7750095495	APTO
João Maria Max Monteiro Do Nascimento	7750035156	APTO
João Matheus Viana De Castro	7750048450	APTO
Joao Orlando Da Silva	7750058793	APTO
João Paulo Arruda Marques	7760089019	INAPTO
João Paulo Barros Alexandrino	7750018200	APTO
João Paulo Da Silva Soares	7810099076	APTO
João Paulo Fagundes De Araújo	7750110184	APTO
João Paulo Nunes De Sousa	7790063010	APTO
João Paulo Pereira De Siqueira	7750099260	APTO
João Paulo Rodrigues De Carvalho	7780005196	APTO
João Paulo Silva Saraiva	7780003462	APTO
João Rafael Saturnino Da Silva	7760095120	APTO
Joao Ramalho Dantas Neto	7820004786	APTO
Joao Tomaz Neto	7810039239	APTO
João Victor De Araujo Sampaio	7760003301	APTO
João Victor De Souza Aragão	7770093913	APTO
João Victor Nunes Dos Santos	7750017129	APTO
Joao Victor Oliveira Cavalcante	7750034846	INAPTO
Joao Victor Porfirio Leite	7770007171	INAPTO
João Victor Santos Nascimento	7750088031	APTO
João Victor Silva Clarindo	7750054995	INAPTO
João Victor Soares Da Fonseca	7750034459	INAPTO
Joaquim Carneiro	7750003738	APTO
Jocelio Da Costa Nobre	7750085901	APTO
Jocélio Rodrigues De Vasconcelos	7760045067	APTO
Joel Araujo Sabino	7760082226	APTO
Joel Nunes De Andrade Neto	7750006636	APTO
Joelson Gabriel Fabio Da Silva	7780093366	APTO
John Lennon Alves Pereira	7790100902	APTO
John Lennon De Matos	7760017070	APTO
Johnathan Claudio Mesquita Barroso	7760042361	APTO
Johnny Daniel Maia	7810083737	APTO
Johnnys Anderson Soares De Lima	7750032701	APTO
Johnson Dayves Sales De Moraes	7750091854	INAPTO
Jonas Barbosa Da Silva	7750085445	APTO
Jonas Leandro Santos	7820000911	APTO
Jonas Regis Neto	7810001642	APTO
Jonatan De Lima Sousa	7790092780	APTO
Jonatan Lincoln Santana Martins	7750074255	APTO
Jonatan Magalhães Rodrigues	7760094332	APTO
Jonatas Fonseca Vasconcelos	7760047788	APTO
Jonatas Marques De Freitas	7750090587	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Jonathan Alves Araujo	7750080504	APTO
Jonathan Da Silva Costa	7750000314	APTO
Jonathan Souza Do Nascimento	7780105783	APTO
Jonathas Da Silva Araújo	7750022587	APTO
Jonh Kennedy Ferreira Da Silva	7750065953	APTO
Joniclécio João Da Silva	7820074747	APTO
Jordano De Araújo Almeida	7750042408	APTO
Jordy Aragão Nunes Dantas Do Nascimento	7770123746	APTO
Jorge Adriano Lima	7750092915	APTO
Jorge De Souza Lacerda	7790087008	APTO
Jorge Lucas Souza Martins	7750014539	INAPTO
Jorge Luis Pereira Paiva	7770069992	APTO
Jorge Luiz Ferreira Barreto Filho	7750006612	APTO
Jorge Miguel Baldino De Miranda	7750117811	APTO
José Maria Vieira De Sousa	7780103698	APTO
José Aguziele Araujo Silva	7760105438	APTO
Jose Aírtón Da Silva Teixeira	7760055270	APTO
José Aírtón Pereira Bonfim Junior	7790081799	APTO
José Albanir Lira Junior	7770008789	APTO
Jose Alberto Rocha Sampaio	7790021064	APTO
Jose Aldisio Uchoa Gomes	7770004172	APTO
José Alexandre Ferreira Oliveira	7750005428	APTO
Jose Anchieta Guerreiro De Sousa	7810132360	APTO
Jose Anderson Araujo De Azevedo	7770011362	APTO
Jose Andre Leite Neto	7760090610	APTO
Jose Antonio De Sa E Silva	7790095937	APTO
Jose Antonio Oliveira Araujo	7750015762	INAPTO
Jose Arnaldo Da Silva Junior	7750102547	INAPTO
Jose Augusto De Jesus Albuquerque	7750012992	APTO
José Augusto De Souza Santos Filho	7750105499	APTO
José Auri Dos Santos Junior	7770125721	APTO
José Bruno Ribeiro Carneiro	7770077593	APTO
Jose Carlos Do Nascimento Junior	7750033879	APTO
Jose Carlos Dos Santos	7820014970	APTO
José Cicero De Oliveira Junior	7820100896	APTO
Jose Clenaido Sales Matos	7780043849	APTO
José Clésio Rocha Gois	7750061063	APTO
José Da Silva Leite Junior	7750060568	APTO
José Daciano Soares Do Nascimento	7820005593	AUSENTE
José Dangelo Monteiro Barbosa	7750039061	APTO
José Danilo Lima Vieira	7750002881	APTO
José David Bezerra Souza	7770027374	APTO
Jose Diego De Oliveira	7790009794	APTO
José Diego Medeiros Barbosa	7790018010	APTO
Jose Eduardo Fontenele De Sousa	7750009489	APTO
José Elbes Rodrigues Barros (Sub judge)	7750064150	APTO
Jose Eligio Santos De Souza Filho	7750116042	INAPTO
Jose Evilásio Brito Da Silva	7750000772	INAPTO
Jose Fabiano Da Costa Almeida	7770116442	APTO
José Fabricio De Moraes Damasceno	7750053135	INAPTO
Jose Fernando Sabino Dias	7820077634	APTO
Jose Ferreira Dos Anjos Neto	7750071186	APTO
Jose Firmino Da Silva Filho	7750113355	APTO
Jose Gilvan Guilherme Silva	7750041624	APTO
Jose Glauson Silva Abreu	7750037455	APTO
Jose Gleriston Jeronimo Silva	7750013847	APTO
Jose Gustavo Xavier Dos Santos	7820022405	APTO
Jose Herbeson Do Nascimento Lima	7750064501	APTO
Jose Humberto Almeida Junior	7750015711	INAPTO
José Italo Lourenço De Souza	7770116481	APTO
José Ivani Soares	7750034556	APTO
Jose Jaime Alexandrino Nogueira Junior	7750024966	APTO
Jose Jorzimar Mariano Junior	7780091587	APTO
José Kenedy Furtado Brito Filho	7750006645	APTO
José Lucas Negreiros Lima	7780009258	APTO
José Lucas Santos Rodrigues	7750085295	APTO
Jose Lucio Tavares Da Silva	7750125790	APTO
Jose Luis Marques De Souza	7750071419	APTO
José Luiz Castro Aguiar Neto	7770085185	APTO
José Luiz Costa De Souza	7750058724	INAPTO
José Luzimar Da Silva Filho	7750090256	APTO
Jose Macildo Araujo Avila Gomes	7760042945	APTO
Jose Marcondes Mendes Filho	7770020053	APTO
José Mauricio Jorge Moura	7750033182	APTO
Jose Natanael Souza Ribeiro	7790071974	AUSENTE
José Nelson Bittencourt Santos Mendes	7750019808	APTO
Jose Odecivan De Sousa	7810030004	APTO
Jose Osvaldo Dos Santos Lima	7750019646	APTO
Jose Pereira De Oliveira Neto	7780044110	APTO
José Ramon Rodrigues Pereira	7780102439	APTO
José Ramony Emanuel De Melo Costa	7810135621	APTO
Jose Ribamar Rocha Filho	7750086977	APTO
José Rickson De Sousa	7750084418	INAPTO
Jose Roberto Costa Da Silva	7750090398	APTO
Jose Roberto De Souza Pereira	7750074799	APTO
José Rogério Rocha Xavier	7820092025	APTO
José Rômulo Oliveira Barros	7750021390	APTO
Jose Ronaldo Costa Peixoto	7750085192	INAPTO
José Ronaldo Ferreira Nunes Júnior	7750070510	APTO
Jose Ronaldo Martins Silva	7780092468	APTO
Jose Santana De Brito Junior	7750134919	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
José Thiago De Oliveira Rosa	7750066533	APTO
José Valber De Freitas Josué	7750106902	INAPTO
Jose Vanderilo Paz De Matos	7810036734	APTO
José Vieira Sousa Barros	7770063191	APTO
José Vitor Bezerra De Medeiros	7810135746	INAPTO
Jose Vladimir Teixeira Dos Santos	7760091031	APTO
José Wellington Da Rocha	7750049835	APTO
Jose Wendesom Rodrigues De Lima	7750009777	APTO
Jose Wilker Gomes Lopes	7770009142	APTO
José Williams Batista Magalhães	7760095641	APTO
José Wilson Santos Lira	7780124564	INAPTO
Josefran Da Mota Thomaz	7780125036	APTO
Joséias Viana Da Silva	7750017734	INAPTO
Joseildo Bezerra Severo	7820046295	APTO
Joseildo José De Sousa Filho	7750033197	APTO
Joseilson De Sousa Pereira	7810037411	APTO
Josenez Alves	7810054521	APTO
Josenildo Sousa Da Silva	7790082536	APTO
Josian De Sousa Oliveira	7750063913	APTO
Josiel Rodrigues Dantas	7750003783	APTO
Josinei Elias Pimenta	7770091825	APTO
Josue Marques Dos Santos Filho	7810020750	APTO
Jourdache Valon De Sousa Brauna	7750051324	APTO
Joventino De Souza Junior	7750106465	APTO
Juan Felliipe Do Amaral Pereira	7810084385	APTO
Juan Max Monteiro Da Silva	7750006094	APTO
Juliano Teixeira Lopes	7750000409	INAPTO
Julio Cesar Araujo Silva	7750011999	APTO
Júlio César Barros Lima	7750060278	APTO
Júlio César Farias De Lima	7750055125	APTO
Júlio César Fernandes De Souza	7750030261	APTO
Juscelino Rafael Alves Amorim	7780096715	APTO
Karlano Thiago Dos Santos Vieira	7750006965	APTO
Karlos Eduardo Albuquerque Alves	7770090473	APTO
Karlos Marx De Sousa Silva	7780073782	INAPTO
Kefeson Cicero Lima Da Silva	7750052080	INAPTO
Kelvin Vito Bruno	7750048456	APTO
Kércio Jhonnes Silveira Costa	7750002735	APTO
Kervin Ferreira Dourado	7750025368	APTO
Klaus Eriton Ribeiro Campos Alencar	7750071227	APTO
Kleber Ferreira Da Cunha	7750014741	APTO
Kledison De Lima Pires	7820079104	APTO
Kyo Wynser Salviano Queiroz	7790099624	APTO
Laércio De Souza Pinheiro	7820011165	INAPTO
Laercio Jose Da Silva	7750074820	APTO
Laionel Feitosa Guedes	7780009054	APTO
Larry Teles De Oliveira	7750095774	APTO
Lázaro Antunes De Menezes	7780013817	APTO
Leandro Cardoso De Freitas	7750004897	APTO
Leandro Carlos Alves De Santana	7790102858	APTO
Leandro Cavalcante De Sa	7750057003	APTO
Leandro Da Silva Santos	7780081294	APTO
Leandro De Abreu Silva	7820016303	INAPTO
Leandro De Melo Barbalho	7750077087	APTO
Leandro De Sousa Barbosa	7750121647	APTO
Leandro Ferreira Dias	7750020087	APTO
Leandro Italo Dos Santos Rodrigues	7760099936	APTO
Leandro Lopes Rodrigues	7750057403	APTO
Leandro Rocha Da Silva	7770099772	APTO
Leandro Teixeira Dos Santos	7750106416	APTO
Leandro Zanchetta Neto	7750044824	APTO
Leivas Lopes Borges	7770101511	APTO
Lemoel Victor Bezerra Pinheiro	7810065468	APTO
Lenildo Luiz De Moraes Alves	7750102261	APTO
Leojuncio Bezerra Do Nascimento	7820026027	APTO
Leonardo Alexandre Da Silva	7750119535	APTO
Leonardo Correia de Freitas (Sub judge)	7780081674	APTO
Leonardo Da Costa Silva	7750105264	AUSENTE
Leonardo De Sousa Carmaco	7770104086	INAPTO
Leonardo Goudart Lopes	7750033678	APTO
Leonardo Leopoldino Torres	7780099211	APTO
Leonardo Passos Aquino Ribeiro	7750088511	APTO
Leonardo Pereira Da Silva	7750008886	INAPTO
Leonardo Pereira Soares Reis	7750084916	APTO
Leonardo Sales Alves	77900008608	INAPTO
Leonidas Camelo Leitão	7820012003	APTO
Leosmar Vieira Da Silva	7750006467	APTO
Levi Aguiar Chaves	7770091335	APTO
Levi Cunha Carvalho Silva	7770073410	APTO
Lincoln De Moura Barradas	7770116745	APTO
Lincoln Duarte Danielci	7750003385	APTO
Lincoln Muniz De Sousa	7770101777	APTO
Luã Herbert Da Silva Pessoa	7750058503	APTO
Luan Fabricio Silva Alves	7820133217	APTO
Luan Ferro Farias	7760056809	APTO
Luan Martins Sampaio	7790027668	APTO
Luan Victor Martins De Sousa	7750032818	APTO
Luan Vinicius Da Silva Medeiros	7810090120	APTO
Lucas Alves Segundo Paulino	7750068767	APTO
Lucas Arruda Paz Candido	7750070386	APTO
Lucas Barbosa De Araujo	7750024735	APTO



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Lucas Conrado Savieto	7750112508	AUSENTE
Lucas Da Silva Oliveira	7820091886	APTO
Lucas De Sales Moura	7780113932	APTO
Lucas Dias Franco	7750103151	APTO
Lucas Eduardo Peixoto Lopes	7790059874	APTO
Lucas Evangelista Costa	7750132673	APTO
Lucas Éverton Ferreira De Sousa	7750061527	INAPTO
Lucas Fernandes Guimarães	7750004282	APTO
Lucas Gomes De Almeida Mourão	7750004606	APTO
Lucas Gomes De Figueiredo	7760019368	APTO
Lucas Levi Arry	7750062275	APTO
Lucas Luan Vieira	7770026844	APTO
Lucas Maikon Souza Dos Santos	7750027476	APTO
Lucas Martins Lima Bezerra	7760040452	APTO
Lucas Monteiro Ferreira	7750026856	INAPTO
Lucas Morais Dos Santos	7760023924	APTO
Lucas Pinheiro Silva	7810092831	APTO
Lucas Rocha De Mendonça	7770001635	APTO
Lucas Rodrigues De Paula	7810087048	INAPTO
Lucas Silva Guimarães	7750056620	APTO
Lucas Silva Monte	7750003159	APTO
Lucas Sousa Lima De Oliveira	7750016321	APTO
Lucas Teles Alcântara De Castro	7750057683	INAPTO
Lucas Vasconcelos Castelo Branco	7750105030	APTO
Lucas Vasconcelos Lobo Lima	7790012037	APTO
Luciano Alex Alves	7810041732	AUSENTE
Luciano Cezar Gonçalves De Oliveira	7820034394	APTO
Luciano Evangelista De Freitas Junior	7750106133	APTO
Luciano Rocha Gurgel	7750087356	APTO
Lucinaldo Alves De Almeida	7790113232	APTO
Luciney Feitosa Da Silva	7750022788	INAPTO
Luis Alves Carvalho Moura	7750069352	INAPTO
Luis Carlos De Oliveira Costa	7810012681	APTO
Luis Carlos Pereira Da Silva	7750099739	APTO
Luis De Oliveira Araujo	7760105236	APTO
Luis Henrique Rodrigues Freitas	7750091648	INAPTO
Luis Melquisedeque Araújo De Sousa	7750113748	APTO
Luis Saraiva Araújo	7790000152	APTO
Luiz Alberto Oliveira De Castro	7770066549	APTO
Luiz Alex Pereira Cavalcante	7750002528	APTO
Luiz Anderson Silveira Duarte	7750091905	APTO
Luiz Antonio De Oliveira Junior	7750094768	APTO
Luiz Carlos Aurelio Vieira	7780022699	APTO
Luiz Carlos Bento Gonzaga Façanha	7750021202	APTO
Luiz Carlos Pereira Da Silva	7750017771	APTO
Luiz Carlos Rodrigues De Oliveira	7810017590	APTO
Luiz Claudio Pinheiro Milhome	7750097744	INAPTO
Luiz David Lopes Soares	7770074708	APTO
Luiz Felipe Rocha Soares	7790034916	APTO
Luiz Henrique Paz Freitas	7790011770	APTO
Luiz Paulo Passos	7820002525	APTO
Luiz Thalysson Jatui Cavalcante Castelo	7750067162	APTO
Madson Matheus Ferreira Mota	7750065238	APTO
Magno Maximo Dos Santos Teixeira	7770111336	APTO
Manoel Adauto Carneiro Junior	7750058788	APTO
Manoel De Araújo Guedes	7820089880	APTO
Manoel Gomes Sobrinho Junior	7770037673	APTO
Manoel Isac Aquino	7750086904	APTO
Manoel Jonas Da Silva Santana	7790031129	APTO
Manoel Messias Dos Santos Paula	7790122167	APTO
Manoel Pereira Guilherme Filho	7770007599	APTO
Manoel Ricardo Aquino De Oliveira	7750052443	APTO
Manoel Soares Silva	7770058430	APTO
Mansuer De Lâvor De Freitas Maciel	7790118454	APTO
Manuel Carlos Ferreira De Lima	7750097864	APTO
Manuel Janssem De Oliveira Santos	7750063437	APTO
Manuelito Ferreira Filho	7750007336	APTO
Marcel Alves Aguiar Barbosa	7760095830	APTO
Marcelino Gonçalves Dos Santos Filho	7750061293	INAPTO
Marcelo Alves De Lima	7750027509	APTO
Marcelo Barros Monteiro	7790006221	INAPTO
Marcelo Bruno Dantas Bezerra	7770072807	INAPTO
Marcelo Cristiano Arruda Veloso	7790135477	APTO
Marcelo Da Silva Lucas	7750064827	APTO
Marcelo De Lira Costa	7810086966	APTO
Marcelo De Moura Ferreira	7750035686	APTO
Marcelo Diego Saraiva Maia	7750103219	APTO
Marcelo Dos Santos Rios	7820022034	APTO
Marcelo Feitosa Brandão	7750005260	APTO
Marcelo James Alves De Amorim	7750104879	APTO
Marcelo Linhares Aragão	7770095448	APTO
Marcelo Lopes Xavier Ribeiro	7750130372	APTO
Marcelo Marino Do Amarante	7750115484	AUSENTE
Marcelo Moura Rego Araujo	7770056784	APTO
Marcelo Rodrigues Teixeira	7750002550	APTO
Marciano Dos Santos Silva	7760009618	APTO
Marcilio Marques Ramos De Sousa	7790009031	APTO
Márcio Augusto Santos Gomes	7750045689	APTO
Marcio Freitas De Miranda	7750091704	APTO
Márcio José Mariano De Sousa Silva	7760109293	INAPTO
Marcio Junio Santana Teixeira	7750062069	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Márcio Lira Araújo	7750109640	APTO
Márcio Lira Pontes	7770034279	APTO
Marcio Nogueira Da Costa	7750008533	APTO
Marcio Ribeiro	7780066604	APTO
Marcio Sousa Lima	7780117936	APTO
Marcio Tavares Da Silva	7770093026	APTO
Marco Adriano Rodrigues Zornitta	7750046950	APTO
Marco Diego Mendonça Dantas	7750061037	APTO
Marcondes Da Silva Gomes	7780067450	APTO
Marcos Antonio Nogueira Feitosa	7750005662	APTO
Marcos Antonio Ximenes Rodrigues Filho	7770095351	APTO
Marcos Aurélio Santana De Sousa	7770088392	APTO
Marcos Hamilton Silva Melo	7750086769	APTO
Marcos Roberto Barros Da Silva	7750069445	APTO
Marcos Rodrigo Antonio De Araújo	7820050174	APTO
Marcos Ruggeri Freitas De Sousa	7750004271	INAPTO
Marcos Schmitzhaus	7750071601	APTO
Marcos Vinício Bandeira Rodrigues	7750003713	APTO
Marcos Vinicius Barbosa Silva	7750006837	APTO
Marcos Vinicius Pereira Felix	7820125041	APTO
Marcos Vitor Araújo Barroso	7750055148	APTO
Marcus Matheus Noroes Lopes	7750021337	INAPTO
Marcus Vinicius Fontinele Da Costa	7750092325	APTO
Mardiego Regis Lima De Freitas	7750077980	APTO
Mario De Deus Barbosa Neto	7750001307	AUSENTE
Mário Francisco França Mendes	7750091967	APTO
Mário Gomes Filho	7790022132	APTO
Mário Henrique Victor Bonfim	7750036686	APTO
Mário José Silva De Sousa	7750111921	INAPTO
Mario Paullucci Bittencourt Rocha	7750024346	APTO
Mario Pedro Junior	7750020147	APTO
Mario Ricardo Moreira E Silva	7820117702	APTO
Marlei Da Silva Borges	7750002177	APTO
Marlon Santana Da Costa	7750006910	INAPTO
Marlos De Oliveira Lopes	7750011906	APTO
Mateus Brandao De Sousa	7760052799	APTO
Mateus Cantuário Dias	7750071190	APTO
Mateus Couto Silva	7760050952	APTO
Mateus Da Silva Batista	7750071209	APTO
Mateus Rodrigues De Lima	7760009969	APTO
Matheus Da Silva Furtado	7750011068	APTO
Matheus Fernandes Campos	7750000304	APTO
Matheus Maciel De Lucena	7750011351	APTO
Matheus Vinicius Silva Brito	7750000416	INAPTO
Matson Cicero De Carvalho Marins	7820071873	APTO
Mauro Martins De Holanda Torres Formiga	7750092342	APTO
Mauro Monteiro Lira Alencar	7770086653	APTO
Mauro Sérgio Gomes Ferreira Junior	7750074072	AUSENTE
Max Lima Da Silva	7750046659	APTO
Max Millen De Sousa Araújo	7750003948	APTO
Maycow Alexandre Lourenco Da Silva	7750078840	APTO
Mazonny Da Costa Neto	7790102599	APTO
Messias Natanael Farias Costa	7750009582	INAPTO
Michael Dayvid Gomes Da Costa	7750132058	APTO
Michael Reinaldo Rocha	7750133468	APTO
Mielyson Lenz Mesquita Soares Silva	7770118059	APTO
Miguel Alves Dos Santos Neto	7750029441	INAPTO
Miguel Robson Andrade Do Nascimento	7750056788	APTO
Miguel Victor Neto	7790017826	APTO
Mikael Sousa Vieira	7790093125	APTO
Mikaill Gadelha Dos Santos	7750103377	APTO
Milton Oliveira Martins Neto	7750031060	APTO
Misael Dos Santos Ferreira Junior	7750007672	APTO
Moises Alcantara Rebouças	7810075071	APTO
Moisés Da Cruz Clemente	7820073770	APTO
Moisés De Oliveira Rodrigues	7750087270	APTO
Moyses Stalone Albino Mota	7750100698	APTO
Muriel Nascimento Rabelo	7820070837	APTO
Murilo Antonio Da Silva	7750100078	APTO
Myke Alone Barbosa De Sousa	7750040759	APTO
Mytshun Lima Castro	7750073936	APTO
Nataliel Do Nascimento Costa	7760014632	APTO
Natan Sousa Vieira	7790015293	APTO
Natanael Fialho De Sousa	7770087750	APTO
Natanael Soares De Lima	7790106075	APTO
Nelson Cleberson Martins Da Rocha	7810060458	APTO
Neyanderson Feitosa De Almeida	7820048257	APTO
Nicodemos Dantas Gadelha	7750066714	APTO
Nicolas Matheus De Sousa Do Nascimento	7760023323	APTO
Nicollas Belchior Lima	7810080459	APTO
Nilson Fernandes Maciel Júnior	7790099291	APTO
Obevaldo De Souza Leite	7780021244	APTO
Odesio Rafael De Lima	7750034501	APTO
Odilón Wagner Lourenço De Sousa	7750072763	APTO
Olivá Leite Da Silva Junior	7810096209	APTO
Omar Rodrigues Sá Júnior	7750002676	APTO
Orisvaldo Rodrigues De Castro	7770059090	APTO
Oscar Tertulino De Oliveira Neto	7750062494	APTO
Osman Carneiro Chaves	7790046098	APTO
Osnailton Gomes Goes	7750115615	AUSENTE
Ossian Dos Santos Sousa	7750082418	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Osvaldo Fernandes Ribeiro Santos	7750110463	INAPTO
Otto Vitoriano Monteiro	7750071525	APTO
Patrese De Menezes Abreu	7820096457	APTO
Patrick Vieira Dos Santos	7750084724	APTO
Paulo Alberto Batista Martins	7750053963	APTO
Paulo André Santos Lima	7750055010	APTO
Paulo Antonio Carneiro Rocha	7760024522	APTO
Paulo Cunha Santos	7750030248	APTO
Paulo Felipe Furtado Dos Santos	7750063547	INAPTO
Paulo Ferreira Malveira Da Silva	7790012668	APTO
Paulo Gadelha Falcão	7770062002	APTO
Paulo Henrique De Araújo Carneiro	7770103046	INAPTO
Paulo Henrique De Lima Queiroz	7790029670	APTO
Paulo Henrique Ferreira De Sa	7820058245	APTO
Paulo Henrique Saldanha Baptista	7750001878	AUSENTE
Paulo Henrique Vieira Dos Santos	7820078787	APTO
Paulo Iran De Oliveira Nunes Filho	7760103580	APTO
Paulo Iran Moreira Junior	7750079224	INAPTO
Paulo Régys Pinheiro Salles	7790081285	APTO
Paulo Roberto De Oliveira Barbosa	7750068485	APTO
Paulo Roberto De Souza	7750018108	APTO
Paulo Roberto Lopes Rocha	7770073932	APTO
Paulo Roniales Nunes De Melo	7810098269	APTO
Paulo Sérgio Martins Neres	7750003077	APTO
Paulo Thiago Costa Da Silva	7750064461	APTO
Paulo Victor De Oliveira Araújo	7750076611	APTO
Paulo Vitor Passos Teixeira	7750043441	INAPTO
Paulo Vitor Rocha De Oliveira	7810124571	APTO
Pedro Aldrim Adriano Pontes	7780112961	APTO
Pedro Andre Silveira	7750040660	APTO
Pedro Batista De Moraes Neto	7760004236	APTO
Pedro Borges De Queiroz	7780076657	APTO
Pedro De Araújo	7750068934	INAPTO
Pedro De Lima Junior	7810045957	APTO
Pedro Franklin De Sousa	7820090800	APTO
Pedro Henrique Castro De Sousa	7750084287	APTO
Pedro Henrique Da Silva Nascimento	7790124625	INAPTO
Pedro Henrique Matos Alencar	7750002725	APTO
Pedro Henrique Paiva De Góis	7810094685	APTO
Pedro Henrique Porto Xavier	7750097908	INAPTO
Pedro Henrique Torres Vitoriano	7780011988	APTO
Pedro Igor De Oliveira Pereira	7750054790	APTO
Pedro Italo Machado Maia	7750052649	APTO
Pedro Ivo Monteiro Da Costa	7750083654	APTO
Pedro Jardel Pereira De Oliveira	7750017044	APTO
Pedro Jorge Castro Moura	7750012410	APTO
Pedro Lucas Alves Nunes	7750131310	APTO
Pedro Lucas Bezerra Da Silva	7750014806	INAPTO
Pedro Lucas Pereira Sousa	7780086788	APTO
Pedro Paulo Alves Cavalcante	7750060573	APTO
Pedro Paulo Sales Da Mata	7750000410	INAPTO
Pedro Sheldon Silva Carvalho	7750082985	APTO
Pedro Victor Mariano Pereira	7770023172	APTO
Pedro Vitor Da Silva Santos	7750098360	APTO
Péricles Primo Lima Junior	7770075640	APTO
Phelipe Araujo Ramos	7750002445	APTO
Phillipe Ramon Sales Félix	7750128243	APTO
Plínio Oliveira Araújo	7750064256	APTO
Rafael Alves Dos Santos	7750004320	APTO
Rafael Belo Da Silva	7750000975	INAPTO
Rafael Bezerra Muniz	7750064965	APTO
Rafael Brasilio Dos Santos Silva	7750115086	APTO
Rafael De Azevedo Portela	7750072313	INAPTO
Rafael De Melo Parreira	7820111182	APTO
Rafael Dias Monteiro	7750103450	APTO
Rafael Ferreira Freitas	7750064218	APTO
Rafael Gomes Da Silva	7750111797	AUSENTE
Rafael Gomes Figueiredo	7750055959	APTO
Rafael Gonçalves Marques Jucá	7750099839	APTO
Rafael Igo Lima Dos Santos	7790103699	APTO
Rafael Lima De Paula	7750002173	APTO
Rafael Magalhães Loiola	7750095776	APTO
Rafael Mendonça De Matos Lima	7810120371	APTO
Rafael Mineiro Vieira	7750055848	APTO
Rafael Neves De Paiva	7780013201	APTO
Rafael Pereira Da Costa	7750016824	APTO
Rafael Pinto Costa	7750101247	APTO
Rafael Porfirio Dos Santos	7780120403	APTO
Rafael Porto De Souza	7750035601	APTO
Rafael Ribeiro Dos Santos	7810071056	APTO
Rafael Rodé Xavier	7750085681	APTO
Rafael Rodrigues De Almeida	7750095445	APTO
Rafael Rodrigues Mesquita	7750115194	APTO
Rafael Rodrigues Pinho	7750114136	APTO
Rafael Tavora Martins	7790021002	APTO
Rafael Venancio Silva	7750072375	APTO
Railson Vieira Pontes	7790090929	APTO
Raimundo Lourenço De Andrade Sousa	7750085815	APTO
Raimundo Nonato Barbosa Bastos	7750102550	APTO
Raimundo Nonato De Sousa Neto	7770068897	APTO
Raimundo Nonato Rocha Dos Santos	7750096376	APTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Raimundo Samuel Lopes Da Silva	7750080411	APTO
Raimundo Servo De Carvalho Neto	7770058708	APTO
Ramiro Rafael De Sousa	7750043490	APTO
Ramon Freitas Carvalho Sousa	7750011078	INAPTO
Ramyro Da Costa Candido	7760076774	APTO
Rangel Augusto Regis Da Costa	7810064575	APTO
Ranniel Martins Da Silva	7780072110	APTO
Rannier De Sousa Segundo	7750000505	APTO
Raonir Cesar Oliveira Do Nascimento	7810109718	APTO
Raphael Do Prado Freitas	7750073944	INAPTO
Raphael Leite Pinheiro Batista	7750033943	INAPTO
Raphael Nathan Costa De Araújo	7770099534	APTO
Raul Calazans De Farias Paiva	7770104145	APTO
Raul Leonardo Silvestre Pereira	7750077838	APTO
Ravy De Aguiar Moreira Machado Diniz	7750023632	APTO
Reginaldo Freitas Bessa	7760025245	AUSENTE
Reginaldo Gomes Da Silva	7750021939	APTO
Renan Barroso Carvalho	7750001491	APTO
Renan Caique Souza De Brito	7750133292	APTO
Renan Calixto Pereira	7790105451	APTO
Renan Cezar Martins De Farias	7750010874	APTO
Renan Evangelista De Queiroz	7750103385	APTO
Renan Monteiro Do Nascimento	7750008201	APTO
Renan Pinto Moura	7750041421	APTO
Renato Almeida De Freitas	7750021704	APTO
Renato Gomes Da Silva	7750099980	APTO
Renato Martins Ribeiro	7820113971	APTO
Renato Mendes Teixeira De Lima	7750037949	APTO
Renato Teixeira Batista	7750001244	APTO
Renilson Vieira De Souza Filho	7750053649	APTO
Reno Samid Mourao Viana Belem	7760006389	APTO
Rerison Costa Pinheiro	7750021583	APTO
Ribamar Bruno De Paiva Pereira Sousa	7790001510	APTO
Ricardo Alexandre Silva De Oliveira	7750071316	APTO
Ricardo Carvalho Rebouças	7810063724	APTO
Ricardo De Pinho Severo	7790025334	APTO
Ricardo De Tarso Nascimento Queiroz	7750002394	APTO
Ricardo Júnior Amaral Felipe	7750056061	APTO
Ricardo Mira Nunes	7820090138	APTO
Ricardo Pereira Nunes	7750122948	APTO
Ricardo Rodrigues Dourado Sousa	7750088267	APTO
Ricardo Rodrigues Fernandes	7750090953	APTO
Ricardo Silva Pinheiro	7750057234	APTO
Richardson Iatanan Lima De Paula	7780092732	APTO
Rivelino Oliveira Silva	7810119931	APTO
Robério Farias Garcia	7750008058	APTO
Roberto Bezerra Sales	7760091553	APTO
Roberto Flavio Da Silva Castro	7770002485	APTO
Roberto Luis Ferreira Carvalho	7750019130	APTO
Roberto Pinheiro De Sousa	7770062413	APTO
Roberto Silva Nascimento	7750077375	APTO
Robson Oliveira De Sousa	7760035107	APTO
Rodolfo Coutinho Montezuma	7750009147	APTO
Rodolfo Rodrigues De Araujo	7750059956	APTO
Rodrigo Alef Santos De Moraes	7820080340	AUSENTE
Rodrigo Batista Barros	7790071489	APTO
Rodrigo Bezerra De Castro	7750000446	INAPTO
Rodrigo Cardoso Da Silva	7750099763	APTO
Rodrigo Da Silva Prado	7750056644	APTO
Rodrigo De Almeida Girão	7750085035	INAPTO
Rodrigo De Moraes Bezerra	7750020398	APTO
Rodrigo De Sousa Vieira	7750024642	APTO
Rodrigo Gomes De Oliveira Dias	7750089124	APTO
Rodrigo Laurino Quaresma	7750072919	APTO
Rodrigo Matos De Oliveira	7750088699	APTO
Rodrigo Silva Alves De Oliveira	7750026028	APTO
Rodrigo Soares Moraes (Sub judge)	7820057889	INAPTO
Rodrigo Tadeu Dos Reis	7750128823	APTO
Roger Luan de Freitas Pinheiro (Sub judge)	7750068900	INAPTO
Rogério Cardoso Costa	7750063976	AUSENTE
Rogério Jesus De Andrade	7820003824	APTO
Rogis Durval Frade De Lacerda	7790009887	APTO
Romario Araujo Lima	7760024818	APTO
Rômulo Martins De Sousa	7750033316	APTO
Rômulo Matheus Lourenço Lopes	7760067732	APTO
Rômulo Pereira Castro	7750012468	APTO
Romulo Wesley Ribeiro De Gois	7810104302	APTO
Ronald Bandeira Nascimento	7750073800	APTO
Ronaldo Borges Da Silva	7770086148	APTO
Ronaldo Silva De Oliveira	7750018072	APTO
Ronaldo Teixeira Santos	7750087677	APTO
Ronier Gomes Cabral	7790044980	APTO
Ronio Soares Moreira	7780018088	APTO
Rony Peterson Sousa Leão	7750005787	APTO
Rosivaldo De Azevedo	7790100691	APTO
Rozieldo Ferreira De Oliveira	7750022665	APTO
Rubens Atayde Dos Santos Nascimento	7750017849	APTO
Rubens Pereira Da Silva	7750107283	APTO
Rubens Ubirajara De Melo Assis	7810007872	APTO
Rui Claudino De Melo Carvalho	7780015531	APTO
Ruthenio Dos Reis Alves	7790043753	APTO





NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Salatiel Furtado De Souza	7750104630	AUSENTE
Samuel Guimarães Do Nascimento	7820005613	APTO
Samuel Lima De Sousa	7750049227	APTO
Samuel Lima Dias	7790106006	APTO
Samuel Marinho Silva	7750065093	APTO
Samuel Oliveira Martins	7750061516	APTO
Samuel Paiva Sousa	7770002553	APTO
Samuel Robson De Oliveira Bastos	7750041818	APTO
Samuel Silvino Barbosa	7750000330	INAPTO
Samuel Teixeira Lima	7750049494	APTO
Samuel Wayne Martins Távora	7750010604	INAPTO
Sandrac Sousa Silva	7790004264	APTO
Sandro Carneiro Pinto	7810008482	APTO
Sandro Eduardo Davidson Pinheiro Lopes Do Nascimento	7790037502	APTO
Saulo Alves De Abreu	7750112874	APTO
Saulo Alberto Da Silveira Ferreira Gomes	7750074469	APTO
Saulo Morais Costa	7750107250	APTO
Saymon Ayrton Santos Silva	7820084098	APTO
Sérgio Soares Pereira	7750033664	APTO
Stallone Da Silva Matos	7760016576	APTO
Staney Feitosa Carvalho	7750055267	INAPTO
Stanley Cavalcante Da Silva	7750030066	APTO
Sued Mateus Da Silva Evangelista	7750086995	APTO
Suelthon Ribeiro De Araujo	7750042808	APTO
Syllas Lucas Araujo Da Silva	7750001078	APTO
Tagore Cavalcante Dourado	7810123791	APTO
Tarcio Trindade De Paiva	7750083922	APTO
Tarcisio Coutinho Filizola	7750039993	APTO
Tarcisio De Sousa Rocha Diógenes	7750089798	APTO
Tarcisio Geraldo Vereda De Souza	7820053664	APTO
Tarcizio Rodrigues Gois Junior	7750122332	APTO
Thalles Costa Prata	7750039877	APTO
Thauan Alencar Do Vale	7750039781	INAPTO
Thayllan Pereira Félix	7770008771	INAPTO
Thiago Aquino Assunção Tavares	7750065133	APTO
Thiago Claybson Bandeira Fernandes	7750000155	APTO
Thiago Da Silva Marques	7750056523	APTO
Thiago De Carvalho Almeida	7750089568	APTO
Thiago Fernandes Lucas	7750076153	APTO
Thiago Fernández Alencar Araripe	7750080674	APTO
Thiago Ferreira De Assis	7770019912	APTO
Thiago Gouveia De Souza Luna	7750111196	APTO
Thiago José Arruda De Oliveira	7750096803	APTO
Thiago Kennedy Gomes Costa	7770114401	APTO
Thiago Litibasque De Franca Padilha	7750107738	APTO
Thiago Magno Lopes De Melo	7750042762	APTO
Thiago Oliveira Aquino	7750107436	APTO
Thiago Rafael Alves Da Silva	7750103537	APTO
Thiago Santos Ramos	7750084831	APTO
Thiago Sérgio Da Silva Brito	7750003056	APTO
Thiago Sousa Silvano	7750005226	INAPTO
Thiago Valdivino Barbosa	7750078522	APTO
Thobias Amaro Borges	7790001343	APTO
Tiago Almeida De Castro	7750038786	APTO
Tiago Ferreira Alves	7780083711	APTO
Tiago Jose De Moura Rodrigues	7790100105	APTO
Tiago Nunes Ribeiro	7750058269	AUSENTE
Tiago Rodrigo Ferreira Nunes	7750085368	APTO
Tiago Salviano Da Silva	7780111045	APTO
Tiago Venicio Soares De Lima	7750020769	APTO
Tiago Viana Mendes	7750012038	APTO
Túlio Mayke Barros Quesado	7750081634	INAPTO
Túlio Viana Da Silva	7750035626	AUSENTE
Tuthemes Timbo Sampaio	7770100403	APTO
Uanderson Costa Silva	7810041854	APTO
Uberflavio Mateus Gregorio Esmeraldo	7820126609	APTO
Uesley Oliveira Lins	7770026587	APTO
Ulisses Soares Lopes	7750057530	APTO
Vagner De Lima Figueira	7810067276	APTO
Valdecy Felix Rodrigues Júnior	7810051962	APTO
Valdemir De Queiroz Morais Filho	7820045341	APTO
Valdomiro Vieira Santos Segundo	7790009995	APTO
Valmir Fernandes Silva Júnior	7770083805	APTO
Valney Farrapo De Vasconcelos	7770057918	APTO
Valter Ferreira Serpa Filho	7750084925	APTO
Vandereleyson Farias Da Cruz	7750054032	APTO
Varlyson Ramon Romano E Silva	7820096378	APTO
Vicente Leite Junior	7820090280	APTO
Vicente Lopes De Lima	7760031170	APTO
Vicsor Andrey Freire De Vasconcelos	7790072909	APTO
Victor Aquino De Oliveira Souza	7750102279	INAPTO
Victor Barcellos	7750109883	APTO
Victor Bruno Costa Da Silva	7750050073	APTO
Victor Bruno De Sousa Andrade	7750012566	APTO
Victor Garcia Pereira	7820068864	INAPTO
Victor Hugo Do Nascimento Teixeira	7760075517	APTO
Victor Leonardo De Morais Nobre	7760125274	APTO
Victor Mateus The Tavora	7750027670	APTO
Victor Matheus Alcantara Santiago Rodrigues	7770007277	APTO
Wilson Barbosa Do Nascimento	7750087257	INAPTO
Virgilio De Souza Reis	7750013014	APTO



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Vitor Dantas Rodrigues	7750092886	APTO
Vladine Cordeiro Da Rocha Queiroz	7750004067	APTO
Vyctor Jeminsson De Lima Martins	7760105843	INAPTO
Wagner Farias Tomozetto	7750002636	INAPTO
Wagner Guilherme Uchoa De Oliveira	7750004227	APTO
Wallace Alencar Gadelha	7790049251	APTO
Wallace Batista Pereira	7770030120	APTO
Wallace Guilherme Cavalcante Sousa	7820077518	APTO
Wallysson Rodrigo Soares Ferreira	7760104033	INAPTO
Walmir Rodrigues Pacheco	7790086619	AUSENTE
Wancley Waquim Machado	7770066738	APTO
Wandelton José Guedes Alexandre	7810107580	APTO
Wandemberg Moreira De Sousa	7750018671	APTO
Wanderson Sousa Monte Araujo	7750002982	AUSENTE
Wangerlane Firmino Da Silva	7790087543	APTO
Warlen Lopes Maciel	7750054125	INAPTO
Washington Luiz Oliveira Nunes	7810110467	APTO
Wellington Cledson De Araujo Izidorio	7750068834	AUSENTE
Wellington De Sousa Frota	7760000224	APTO
Wellington De Sousa Vasconcelos	7750085954	APTO
Wellison Dos Santos Pereira	7750039264	APTO
Welton Frota Do Nascimento	7760073426	APTO
Welton Oliveira Silva	7780108739	INAPTO
Wemerson Carvalho Sena	7750099610	APTO
Wemerson Ramos Batista	7750068827	APTO
Wendel De Negreiros Vieira	7820111735	APTO
Wendell Araújo De Maria Soares	7750084198	APTO
Wendell Luis Medeiros De Menezes	7750000637	APTO
Wendelson Breno Goncalves	7760116456	APTO
Wendenson Cavalcanti Cipriano	7750007612	APTO
Wenedy Kécio Ferreira Da Silva	7750120417	APTO
Wermessson Perote Sousa	7750006176	APTO
Wesbster Cesar Pereira Foeppl	7750003909	APTO
Wesley Da Silva Alves	7750028953	APTO
Wesley De Lira Mota	7820008153	APTO
Wesley Da Silva Pereira	7770065202	APTO
Wesley Flávio Oliveira Do Amaral	7750034828	APTO
Wesley Candido De Lima	7750099799	APTO
Wherbert Pereira Paula	7760002714	APTO
Wildes Neves De Souza	7820090298	APTO
Wilker Roger Rodrigues Bezerra	7790095041	APTO
Wilkison Carvalho Da Rocha	7750125225	APTO
Willame Junior Bernardino Da Silva	7750087147	INAPTO
Williams Barros De Alencar	7770006731	APTO
Willamy Charles Peixoto Oliveira	7820071981	APTO
William Muniz Bezerra De Oliveira	7750079352	APTO
Williamberg Bandeira Figueredo	7750075195	APTO
Williame Allison De Lima E Silva	7750080207	APTO
Willian Sousa Pacheco	7750016504	APTO
Willy Correia Leite	7750006233	APTO
Wilton César Lima Da Silva	7750019400	APTO
Wladson Athos Gomes Moreira	7750067959	APTO
Yago Teixeira De Paula	7750011356	APTO
Yan Silva Lima	7810025415	APTO
Yorne Araujo Coelho	7750058513	APTO
Yorran Lirio Prates Barbosa De Sousa	7750096179	APTO
Youree Leite Nunes	7750089655	APTO
Ytalo Rudyson Gomes Andrade	7750067447	APTO
Yuri Henderson De Moraes Menezes	7750119358	APTO
Yuri José Da Silva Santos	7750092202	APTO
Yuri Rafael De Oliveira Silva	7810113612	APTO
Yuri Ramon De Moraes	7750029937	APTO
Zaqueu Alves Damasceno	7790043514	APTO
Zenilton Mendes De Araujo	7820124011	APTO

FEMININO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Aderlânia Luzia Camurça	7790000178	APTO
Adgeilda Rodrigues Da Silva	7780119218	INAPTO
Ailma Rodrigues Alves Moraes	7820114178	INAPTO
Alana Raphaela Celestino Fernandes	7810091944	APTO
Aline Freitas Felinto	7770069356	APTO
Aline Rodrigues Da Silva	7760016885	INAPTO
Amabel Alves Fonseca	7820037454	APTO
Amanda Da Costa Almeida	7750000388	APTO
Amanda Ferreira Gouveia	7820117260	APTO
Amanda Soares Lima	7780004455	INAPTO
Ana Caroline Da Silva Moreira	7750025356	APTO
Ana Flavia Gondim Martins	7820012072	APTO
Ana Isabel Oliveira Alves	7750084609	APTO
Ana Livia Brasil Silva	7750113298	APTO
Ana Maria Freire Do Nascimento	7820000475	APTO
Ana Paula Dos Santos Da Silva De Queiroz	7760101955	APTO
Ana Paula Gomes San Martin	7770066538	APTO
Ana Paula Vieira De Oliveira	7750063201	APTO
Ana Vanusa Maranhao Ribeiro	7770096230	APTO
Ana Zulady Bernardo De Sousa	7760042567	APTO
Andressa Paiva De Alencar	7750006320	APTO



NOME	FEMININO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Andreza Rodrigues De Souza	7770031158	APTO
Angelica Carvalho Panão	7820082980	INAPTO
Anna Karine Vieira Viana	7810109190	APTO
Anne Jessica Etelvina Teixeira	7820007982	APTO
Anne Louise De Araujo Silva Almeida	7770116325	APTO
Antonia Darlene Marques Brandão	7760019722	APTO
Antonia Dejesus Gomes Ramos	7820092877	APTO
Antonia Jamilly Alcantara Do Carmo Costa	7760041957	APTO
Antonia Patricia Rodrigues De Oliveira	7790117879	APTO
Ariane Alexandre Rebouças	7760022099	APTO
Bárbara Da Costa Carvalho	7770091734	APTO
Basília Narrimann Costa Cordeiro	7750058847	INAPTO
Brenna Kecia Saraiva Maia	7810094558	INAPTO
Bruna Emilly Pereira Viana	7750036457	APTO
Camila Costa De Albuquerque	7810110133	APTO
Camila Ferreira Alves	7820038681	APTO
Camila Kaline Ribeiro Dos Santos	7770037166	APTO
Carla Maiara Nogueira Fernandes	7770081108	APTO
Carla Vieira Pontes	7820065035	APTO
Caroline Ferreira Ramos	7820106519	APTO
Caroline Viana Barros	7750011567	APTO
Clara Livia Moura Torres Rocha Costa	7820107243	APTO
Clarisse Ierece De Lavor Ponciano	7750001289	APTO
Cleane Maria Alencar Portela	7770091642	APTO
Connie Lima De Almeida	7760012337	APTO
Daniele Da Silva Uchoa	7750009675	APTO
Daniele Gomes Sales	7750000570	APTO
Daniella Kedma Maia Cardoso	7750069784	APTO
Danielle Alves Bezerra	7780002524	APTO
Danielly Da Silva Melo	7820029513	APTO
Daniely Alves Do Carmo	7770003536	APTO
Dayane Da Silva Sousa	7750034709	APTO
Dayanne Lays Bezerra Denoa	7790062073	APTO
Débora Almeida Diógenes	7750003576	INAPTO
Debora Brandao Ximenes	7760042342	AUSENTE
Debora Da Silva Oliveira	7750001734	INAPTO
Débora Soares Rocha Barroso	7750097423	APTO
Déborah Kércia Pereira De Sousa	7750067697	APTO
Denise Marinho Do Nascimento	7750062586	AUSENTE
Denise Mendes Soares	7820124004	APTO
Dorlene Aurelio Loiola	7770075664	APTO
Driele De Moura Farias	7750000545	INAPTO
Edryzia Barbosa Montenegro	7750055365	APTO
Edwiges Marinho Silvino	7790022633	INAPTO
Elaine Cristina Menezes Do Carmo	7760034584	APTO
Elenice Gomes Mesquita	7770021503	APTO
Elinete De Araujo Fontenele	7770060730	APTO
Elis Borges Lages	7770047571	APTO
Else Pereira Barbosa Neta	7750002421	APTO
Emanuela Sales Dos Santos	7770089614	INAPTO
Emanuelle Maria Freitas Alves	7750083202	APTO
Emilly Saiane Silva Nascimento	7810070469	APTO
Erica De Almeida Nascimento	7750096052	APTO
Erica Guedes De Souza	7810117161	APTO
Esther Escárlath Passos Frota	7750056176	APTO
Evelayne Araújo De Castro	7810036602	APTO
Fabia Ioneide Almeida Teles	7780126847	APTO
Fabiola Ferreira Amorim	7810104942	INAPTO
Fatima Daiane Abreu Fernandes	7750045264	APTO
Fernanda Bezerra Fernandes	7820029652	APTO
Franciele Fernanda Barbosa De Morais	7810103914	APTO
Francisca Aline Silveira Campos De Medeiros	7750053221	APTO
Francisca Dayse Saboia Figueredo	7770063825	APTO
Francisca Eliane Fernandes De Lima	7750037290	APTO
Francisca Emanuela Melo Da Costa Fernandes	7750003942	APTO
Francisca Eula Sampaio De Oliveira	7760076751	APTO
Francisca Fabia Rodrigues De Souza	7750092995	APTO
Francisca Larisse Silva Dos Santos	7770000306	APTO
Francisca Maria Forte Neta	7760036414	APTO
Francisca Michelle Santos Barbosa	7750092120	APTO
Francisca Mikaelle Carvalho Paiva	7780030486	APTO
Franquiline De Oliveira Santos	7760070597	INAPTO
Georgila Mara Pires Da Silva	7760025329	INAPTO
Gilcelli Adélia Alves De Sousa	7750069012	APTO
Gisele Bastos Freitas Bie	7750001332	APTO
Glória Alves De Sousa Dos Reis Nogueira	7750032298	APTO
Hanyerya Correia De Lima	7790080999	APTO
Helen Kelly Pinheiro	7750092092	APTO
Heloisa De Freitas Barroso	7750099719	APTO
Iana Joyce Almeida Dos Santos	7760000517	INAPTO
Inacia Braga Boto	7810094730	APTO
Ingrid Nayhana Da Costa Sousa	7770045503	INAPTO
Irlania Sampaio De Andrade	7750035275	APTO
Isabelle Cristine Vasconcelos Vendas	7750073977	INAPTO
Islane Martins Nogueira	7750077024	APTO



NOME	FEMININO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Islayne Martha Alves Freitas	7750023634	APTO
Ítala Nathalia Costa Matias	7750010518	APTO
Izabela Maria Lopes De Souza Alves	7820005002	APTO
Izadora Alencar Nogueira	7820001465	APTO
Jakeline Germano Dos Santos	7800033552	APTO
Jamaira Lopes Frazão	7770094664	APTO
Jamile Jéssica Da Cruz Nascimento	7760014392	APTO
Janaina Pereira Rodrigues	7750062934	APTO
Janayna Leite De Araújo	7770113895	APTO
Janine Pontes Ribeiro	7820108449	APTO
Janyeire Paulino Dos Santos	7800091784	APTO
Jenenfen Dhiana De Oliveira Lima	7820018700	APTO
Jessiane Mendonça Damasceno	7820014451	APTO
Jéssica Carmem Moura De Farias	7820036814	APTO
Jessica Cristina Ferreira	7750034489	INAPTO
Jessica De Paula Barros	7770098410	APTO
Jessica Inacio De Lima	7750094140	APTO
Jessica Oliveira De Freitas	7750084709	APTO
Jéssica Sousa Lima	7750032103	AUSENTE
Jislayne Ribeiro Fernandes	7750073682	INAPTO
Jociara Rodrigues De Lima	7760097775	APTO
Josane Alves Do Nascimento	7790010135	APTO
Joselene Ribeiro Da Silva Maranhao	77700996180	APTO
Júlia Hellen Sousa Pinheiro	7750037483	APTO
Juliana Pereira Gouveia	7750053576	APTO
Juliana Pereira Oliveira	7770091887	APTO
Juliane Albino Viana	7750096028	APTO
Kaliane De Oliveira Rebouças	7750016551	APTO
Kamila Freitas Dos Santos	7750068031	APTO
Kamila Kelle Araujo De Sousa	7810091920	APTO
Karina Noialy Uchoa De Araújo	7820106644	APTO
Karina Silva De Jesus	7770014980	INAPTO
Karla Adrielly Mendes Figueiredo	7750020957	APTO
Karla Larissa Queiroz Salvador De Mesquita	7790009680	APTO
Karla Mara Menezes De Carvalho	7780105390	INAPTO
Karoline Targino De Moura Farias	7750082203	INAPTO
Katherine Oliveira Marinho De Carvalho	7820066067	APTO
Katiana Paulo Dos Santos Araujo	7820042243	APTO
Kênia Bizerra Sá	7750114495	APTO
Kilvia Azevedo Neres Aguiar	7750131221	AUSENTE
Kléssia David Vieira De Sá	7820080871	APTO
Laire Oliveira Prata	7800060631	APTO
Lais Barros De Sousa Quirino	7820109097	APTO
Lais Cristina Mesquita Soares Silva	7770098441	APTO
Lanecia Istilma Marinho Ferreira	7810104237	AUSENTE
Larice Rodrigues De Freitas	7750065968	APTO
Larissa Alves Cavalcante	7800030837	APTO
Leidiane Cristina Freitas Nascimento	7790076623	APTO
Lidiana Maria Da Silva	7750022348	APTO
Lidiana Souza De Almeida	7750114742	APTO
Lidivania Ferreira De Oliveira Bezerra	7810041401	APTO
Lilia Barbosa Sousa (Sub judge)	7760111440	APTO
Lise Pinheiro Freitas Queiroga	7760093690	APTO
Livia Freire Moreira Passos	7750069285	APTO
Luana Ohana Andrade Costa Fonseca	7820120869	APTO
Lucélia Maria Da Silva	7760039246	APTO
Macicleide Batista De Sousa	7810000579	APTO
Marcela Crisostomo Barbosa	7750107146	APTO
Marcia Rangel Alves De Miranda	7810089375	APTO
Margareth Silva De Lima	7810072980	APTO
Maria Alice Dos Santos Carneiro	7750043713	APTO
Maria Angélica Da Silva Barbosa	7790042801	INAPTO
Maria Carolina Ribeiro Azevedo	7760086428	APTO
Maria Da Piedade Cabral Da Silva	7760004798	APTO
Maria Daniele Vieira Matos	7790009615	APTO
Maria Eugenia Karla Costa Bezerra	7820097996	APTO
Maria Fabiana Rodrigues Dos Anjos	7800013399	APTO
Maria Fernanda Lopes Fernandes Conserva	7810087391	INAPTO
Maria Glaize Carvalho Mendonça	7750005426	APTO
Maria Gleiciane Lima	7750018428	APTO
Maria Jaqueline Sampaio De Oliveira	7790075016	APTO
Maria Joane Cordeiro Da Costa	7790097933	APTO
Maria José Gomes Lima Freitas	7790072611	INAPTO
Maria Josy De Sales Oliveira	7760041135	INAPTO
Maria Julia Alves Fialho Lisboa	7760100462	APTO
Maria Juliana Da Silva Fernandes Gonçalves	7750009584	APTO
Maria Layane De Barros	7820106100	APTO
Maria Leticia Matos Moura	7750052596	AUSENTE
Maria Natália Lima De Sousa	7770017233	APTO
Maria Natália Pedrosa Calado	7820037768	APTO
Maria Regina Rufino Barbosa	7780116517	APTO
Maria Socorro Ferreira	7820089386	APTO
Mariana Brasil De Matos Silva	7820086285	APTO
Mariana De Oliveira Campos	7750097550	APTO
Mariana Marques Dantas	7760093124	INAPTO



NOME	FEMININO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE
Marianna Carneiro Moura	7750027314	APTO
Marília Gabriela Da Conceição Silva	7750093456	APTO
Marília Teixeira Martins	7770115074	APTO
Marilize Souza Flexa	7750101636	APTO
Marina De Fátima Sales Oliveira	7750015816	APTO
Marina Ferreira Dos Santos	7770118725	APTO
Maurilene Gomes Do Nascimento	7750004186	AUSENTE
Mayra Suelen Sousa Dias	7750109154	APTO
Mayze Costa De Lucena	7810101885	APTO
Michele Chagas Da Silva	7750104225	APTO
Mirela Dos Santos Amaral	7750088412	APTO
Mirian Pereira Da Conceição	7800024623	APTO
Mirian Sousa Santos	7820023266	APTO
Mônica Albuquerque Reis	7750056113	APTO
Mônica Maria Moreira Da Silva	7750013251	APTO
Monique Anne De Fátima Arraes Barreira	7750008242	INAPTO
Mylena Carneiro Vieira	7790031096	APTO
Nara Alinne Montenegro Marques	7760092313	INAPTO
Nara Jamille De Sousa Carvalho Moreira	7770000349	APTO
Natália Maria Nascimento Freire	7750058061	APTO
Nathália Nunes E Araújo	7810082178	APTO
Nayagra Vidal Pereira	7750104114	INAPTO
Neilane Barboza Soares	7750001119	APTO
Norma De Fátima Cavalcanti Dos Santos	7820103725	APTO
Patrícia Alves Lopes	7750092543	APTO
Patrícia Da Silva Braga	7760072169	APTO
Patrícia Pereira Pires	7760012502	APTO
Paula De Mesquita Gall	7760093336	APTO
Paula Jamile Nascimento Melo	7760135658	INAPTO
Paula Maria Gomes Da Silva	7820054233	APTO
Paula Naiara Felix Dos Anjos	7750082694	APTO
Paula Valentina De Sousa Vera	7770045692	APTO
Priscila Cinthia Braga Bastos	7750116105	AUSENTE
Priscila Da Silva Serpa	7760038585	APTO
Quezia Maia Viana	7750016540	APTO
Raedja Torres Guimarães	7820006736	INAPTO
Raquel Campos Gadelha De Andrade Macedo	7820094163	APTO
Raquel Carvalho Barros	7760020999	APTO
Raquel Lopes Barbosa	7750061384	APTO
Rayane Alves De Oliveira	7750001399	APTO
Rayra Luzia Oliveira Vieira	7770053351	APTO
Rayssa Estefany Da Silva Bezerra	7820079952	APTO
Renata Tavares Maciel	7800034759	APTO
Revia Sabrina De Souza Da Silva	7750078745	APTO
Rívia Davila Romão Castro	7750012149	APTO
Rosa Angélica Sena Maia	7790061365	INAPTO
Rose Mary Feitosa Macedo	7780017727	APTO
Rosemary Lopes De Farias	7750031856	APTO
Sabrina Alves Araújo	7750095578	INAPTO
Sabrina Prata Mota	7750000806	INAPTO
Samara Alves Moura Beserra	7750070406	AUSENTE
Samara Figueiredo Silva	7750121816	APTO
Sanara Lima Castro De Farias	7760022764	APTO
Sandra Timóteo Figueiredo	7820132232	APTO
Sara Freitas De Oliveira Damasceno Maciel	7800073904	APTO
Sarah Beatriz De Oliveira Alves	7750044733	APTO
Séfora Barbosa Do Nascimento	7820039594	APTO
Sheila Santos De Lima	7820064763	APTO
Shisleny Do Vale Avelino	7820029224	APTO
Silvia Marcela De Freitas	7810027215	APTO
Soraya Maria Melo Damasceno Moura	7820067871	APTO
Sylvia Katya Alves De Brito	7790117806	INAPTO
Talita Luzia Dourado Diogenes	7750017145	APTO
Talita Vieira Dos Santos	7750067608	APTO
Tallyta da Nobrega	7810057256	APTO
Tansia Rodrigue Gois	7750011252	APTO
Tayanne Da Costa De Souza	7750107769	APTO
Tereza Camila Verissimo De Araújo	7760063806	APTO
Tereza Priscila Alexandrino Ferreira De Aquino	7750017470	APTO
Thais Cardoso De Melo	7750010238	INAPTO
Thais Da Silva Nogueira	7750037943	APTO
Thamires Regia Ferreira Da Silva	7750002806	INAPTO
Thayse Do Socorro Lima Da Silva	7750072023	APTO
Thaysnara De Carvalho Fernandes	7750025689	APTO
Vaneli Ferreira Da Silva	7800002561	APTO
Vaneska Souza Albuquerque	7820015241	APTO
Vanessa Bruno Pessoa	7790099509	APTO
Vanessa Talise Reis De Moura	7760002179	APTO
Verônica Nunes De Oliveira	7790086526	APTO
Villeli Maximo De Oliveira	7820084953	APTO
Vitória Maria Cavalcante Alves	7790067822	APTO
Vivian Araujo Pereira	7750020246	APTO
Viviane Silva De Mendonca	7820081166	APTO
Wanneska Vidal De Freitas	7790117907	APTO



**EDITAL Nº12/2018 – SEJUS.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DO CANDIDATO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às decisões proferidas nos autos nº 0105822-06.2018.8.06.0001 em trâmite perante a 9ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Ceará, tornam pública a CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, do Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário da Estrutura Organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, Edital de Abertura nº 001/2017.

**1. DA CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA**

1.1 O candidato convocado SUB JUDICE, será avaliado conforme as instruções contidas neste Edital, no Edital nº 06/2018 - Da Convocação para a Avaliação de Capacidade Física, divulgado em 23/01/2018 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017 da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, principalmente quanto às disposições do item 11 – Da Avaliação de Capacidade Física. 1.1.1 Fica CONVOCADO o candidato ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, inscrição nº 7750025316, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, para a Avaliação de Capacidade Física. O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local a ser publicado em data oportuna, devendo o mesmo acompanhar as futuras publicações, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº13/2018 – SEJUS.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às decisões proferidas no Mandado de Segurança nº 0620376-86.2018.8.06.0000 em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos nº 0106853-61.2018.8.06.0001 e nº 0106918-56.2018.8.06.0001, que tramitam perante a 2ª Vara da Fazenda Pública do Ceará, tornam pública a CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DOS CANDIDATOS PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, do Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário da Estrutura Organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, Edital de Abertura nº 001/2017.

**1. DA CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA**

1.1 Os candidatos convocados SUB JUDICE, serão avaliados conforme as instruções contidas neste Edital, no Edital nº 06/2018 - Da Convocação para a Avaliação de Capacidade Física, divulgado em 23/01/2018 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017 da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, principalmente quanto às disposições do item 11 – Da Avaliação de Capacidade Física. 1.1.1 Ficam CONVOCADOS, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, para a Avaliação de Capacidade Física, os candidatos listados abaixo:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Danya Patricia Teixeira Almeida	7760065124
Leonel Ítalo Marins Magalhães	7750108460
Livia Mayara Jerônimo de Sousa	7790025867

1.1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local a ser publicado em data oportuna, devendo os mesmos acompanharem as futuras publicações, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: CAGECE PROCESSO Nº8301822/2016 E 8302144/2016**

Esta coordenadoria informa: A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de serviços de fornecimento de água para atender as necessidades das Cadeias Públicas e Penitenciárias, relativo ao mês dezembro/2016 no valor de R\$ 453.787,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Em se tratando de Despesas de Exercícios Anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pela Exma Sra. Secretária da Justiça e Cidadania, de acordo com o disposto no Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 27 de janeiro de 2017. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeiro. Reconheço a dívida acima informada. PEDRO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 15 de fevereiro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: SAAE DE CAMOCIM PROCESSO Nº8583445/2016**

Esta Coordenadoria informa: A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de serviços de fornecimento de água e esgoto para a Cadeia Pública de Camocim, relativo ao mês de outubro/2016 do contrato nº 031/2015 no valor de R\$ 3.463,38 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). Em se tratando de Despesas de Exercícios Anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pela Exma. Sra. Secretária da Justiça e Cidadania, de acordo com o disposto no Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeiro. Reconheço a dívida acima informada. Pedro Alves de Brito, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 15 de fevereiro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: SAAE DE MILHÃ PROCESSO Nº5941432/2017**

Esta Coordenadoria informa: A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de serviços de fornecimento de água para atender as necessidades da cadeia pública do referido município, relativo ao período de maio de 2014 a novembro de 2017 no valor de R\$ 12.982,27 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Em se tratando de Despesas de Exercícios Anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pela Exma Sra. Secretária da Justiça e Cidadania, de acordo com o disposto no Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeiro. Reconheço a dívida acima informada. Pedro Alves de Brito, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 15 de fevereiro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº063/2014**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO. CONTRATADO: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., situada nesta capital, na Guilherme Rocha, nº 1380 – Loja 02, Centro, CEP 60.030-141, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.578.564/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. ÍTALO FREITAS ARRUDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro: Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.280.803/0001-96, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente Adjunto, Dr. ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 063/2014, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, e a FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que constitui objeto do Contrato “a contratação para as OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA PARA



153 DETENTOS EM CRATEÚS - CE, conforme ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Rescisão Amigável ao Contrato nº 063/2014 está fundamentada no art. 79, inciso II e § 1º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento desse termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. FORO: Fortaleza, CE. SIGNATÁRIO: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE; ÍTALO FREITAS ARRUDA, FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, 19 de fevereiro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**REQUERIMENTO DE LICENÇA EM PERIÓDICO  
PROCESSO Nº0509993/2018 E 0756087/2018**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio ambiente- SEMACE a Regularização da Licença de Operação (LO) para a Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim, no Município de Itaitinga, localizada na BR 116, KM 17. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 15 de fevereiro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**REQUERIMENTO DE LICENÇA EM PERIÓDICO  
PROCESSO Nº11541461/2018**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia (LP) para Construção de uma Penitenciária de Segurança Máxima no Município de Aquiraz localizada na BR- 116, km 27. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 16 de fevereiro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº22/2018** - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora PATRÍCIA JACAÚNA BARBOSA, ocupante do cargo de Orientador de Célula da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, matrícula nº 3000041-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 37/2018 e 38/2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº24/2018** - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora ALINE PARENTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Orientador de Célula da Estação Ecológica do Pecém, matrícula nº 3000421-3, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 46/2018 e 47/2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº26/2018** - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor BENEDITO FRANCISCO MOREIRA LOURENÇO, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000771-9, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 40/2018 e 41/2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 11/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial Nº 20170003/DAE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20170003/DAE e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 04/2017-DAE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, admitindo prorrogação nos termos da Lei nº 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 188.129,26 (cento e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.32459.03.449051.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente; José Railton Teixeira Costa Representante Legal da Empresa ATHOS e Sílvia Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE.

Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2016; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua Major Facundo nº 2240, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº 8.245/91; VII - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: 1.1.1. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº 01/2016. 1.1.2. O reajuste do valor mensal do aluguel, após negociação com o proprietário. IX - VALOR GLOBAL:

2.1. O valor Global do presente instrumento é de R\$ 70.028,42 (setenta mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), dos quais, R\$ 5.835,70 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) correspondem ao valor mensal do aluguel; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 03 de fevereiro de 2018 vigorando até 02 de fevereiro de 2019. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. ; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO- Superintendente Adjunta da Semace ASDERCE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DER.

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales  
PROCURADORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8627933/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Rolf Pohling, CPF nº 11000406334, aposentado(a) pelo(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Químico, Classe IV, nível/referência 24, matrícula nº 100416-1-9, com óbito em 24/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.308,58 (cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DE FATIMA MELO POHLING	CÔNJUGE	11323280391	5.308,58	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2018 .

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5401025/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I , da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Magnolia Bandeira Batista de Oliveira, CPF nº 22079580353 , lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Judiciário de Entrância Especial, nível/referência AJ34, matrícula nº 200755-1-0, com óbito em 24/06/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.871,34 ( Três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos ), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 24/06/2015, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ROBERTO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	Cônjuge	29410886368	3.871,34

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº061/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017 e, considerando o Contrato nº 002/2018, celebrado entre esta Secretaria e a ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativas na Seplag, RESOLVE DESIGNAR como gestor do contrato o servidor OTÁVIO NUNES DE VASCONCELOS, matrícula 600736.1.9, ocupante do cargo de COORDENADOR, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº066/2018** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0315404/2018 -VIPROC, e, considerando o Ofício nº 08/2018/SMGP, do Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira, datado de 05 de janeiro de 2018, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de janeiro de 2018, da Portaria nº 177/2017, datada de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2017, que autorizou a **CESSÃO** da servidora MARIA LIONETE DE SOUZA TOMAZ TEOFILIO, Professor Especializado, Matrícula nº 115813-1-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, na Secretaria de Educação, do Município de Lavras da Mangabeira, com ressarcimento para origem a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº067/2018** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0445030/2018 -VIPROC, e, considerando o Ofício nº 010/2017-GABPREF, do Prefeito Municipal de Sobral, datado de 12 de janeiro de 2018, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS, a partir de 12 de janeiro de 2018, da Portaria nº 555/2017, datada de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017, que autorizou a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA, Professor Especializado, Matrícula nº 121866-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida, para continuar prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação junto ao Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, do Município de Sobral, com ressarcimento para origem a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº068/2018** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 9064665/2017 -VIPROC, e, considerando o OF.1.116/2017-GAB/SEDUC/PMJN/CE, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Juazeiro do Norte, datado de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de dezembro de 2017, da Portaria nº 496/2017, datada de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de agosto de 2017, que autorizou a **CESSÃO** da servidora EDNA MARIA DE ALCANTARA TAVARES, Professor Especializado, Matrícula nº 122172-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida, para **prestar serviços** na Secretário Municipal de Educação, do Município de Juazeiro do Norte, com ressarcimento para origem a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG CONTRATADA: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de 640 (seiscentos e quarenta) novas licenças, do tipo perpétuas, de uso de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business – Select Brazilian. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços Nº 005/2017, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2016, proveniente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, para fornecimento em até 40 (quarenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho de Despesa e por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de ativação das licenças adquiridas para prestação dos serviços de garantia. VALOR GLOBAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.22233.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e José Murilo Cirino Nogueira Júnior - Representante Legal da CONTRATADA.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº013/2018** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 31.225, de 11/06/2013, RESOLVE DESIGNAR o servidor CLAUDIO FERNANDO BEZERRA MELO, matrícula 300055.1.1, ocupante do cargo de Diretor da Assessoria de Inovação Tecnológica, para responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, durante o período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, podendo assinar como ordenador de despesa. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº014/2018** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 31.225, de 11/06/2013, RESOLVE DESIGNAR o servidor CHAGAS ROMÃO CAVALCANTE SOUZA, matrícula 300023.1.8, ocupante do cargo de Gerente Financeiro desta Empresa, para responder pela Diretoria de Controladoria desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, durante o período de férias do seu titular, a partir de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2016/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: TERRA PERFURAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, KM 9, nº 9585 - Messejana – Fortaleza/Ce, CEP: 60.842-395, inscrita no CNPJ sob o nº 00.197.503/0001-07, tel/fax: (85) 3474-0916; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art. 57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 23/2016/SOHIDRA, cujo objeto é o serviço de locação, perfuração, bombeamento com análise físico-química e instalação de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L em 440 (Quatrocentos e quarenta) poços tubulares profundos em todo o Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM I), referente ao Pregão Eletrônico nº 20150015/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 04/2016/SOHIDRA, publicada em 16/03/2016; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias a partir do dia 03/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 23/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 23 de janeiro de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e ILKA DE CARVALHO PORTELA.

Camila Guimarães Maia  
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº006/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nos §§1º e 2º do art. 35, no art. 36, no art. 37, nos incisos I e II do art. 46 e no anexo V a que se refere o art. 8º, todos da Lei nº 16.141 de 06 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2016, RESOLVE proceder, a partir de 01 de janeiro de 2017, a alteração de vencimento dos ex-servidores aposentados, exercentes de função, integrantes dos Grupos Ocupacionais Atividade de Nível Superior - ANS e Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, optantes pela vantagem prevista no Capítulo IX da Lei supramencionada, nas conformidades do Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO AO QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº006/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL		
		CARGO	REF.	CARGO	REF.	STATUS
000007.1.X	Francisco Almir Fernandes Bastos	Advogado	10	Advogado	10	Inativo
000012.1.X	José Ferreira Lima	Piloto II	46	Piloto II	40	Inativo
000281.1.8	Sílvia Maria Barreira Chaves	Administrador	06	Administrador	06	Inativo
000086.1.3	Neemias de Freitas Barbosa	Técnico de Meteorologia	39	Técnico de Meteorologia	39	Inativo

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº036/2018/GAPRE** - Ficam nomeados os CANDIDATOS abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público/COGERH/2013, para preenchimento de 14 (quatorze) vagas nos empregos públicos de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos criadas pela Lei Estadual 16504/2018. Considerando a renúncia dos CANDIDATOS mencionados no Anexo II. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.



## ANEXO I DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº036/2018

Atuação: Operação - Lotação: Pentecoste - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
017.666.023-20	ALEXANDRE DE LIMA ROCHA	3º
038.720.123-80	RAIMUNDO LARANJEIRA DA SILVA	4º

Atuação: Operação - Lotação: Iguatu - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
040.585.363-73	JOSÉ CÁSSIO FERREIRA DE SALES	7º

Atuação: Operação - Lotação: Crateús - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
600.438.043-14	TIAGO DA COSTA SILVA	4º
081.190.403-25	JOSÉ MARTINS DE ANDRADE	5º

Atuação: Operação - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
014.626.153-41	JOSÉ RODRIGO VASCONCELOS CAVALCANTE	6º

Atuação: Dimensão Social - Lotação: Crateús - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
529.481.884-15	ABELARDO COSTA NETO	2º

Atuação: Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
021.353.363-43	MÁRIO UBIRAJARA GONÇALVES BARROS	2º
641.785.953-34	FRANCIMEYRE FREIRE AVELINO	4º
208.881.123-00	OSCAR BESSA GUIMARÃES NETO	5º

Atuação: Segurança de Obras Hídricas - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
847.323.503-72	ARGUS CANDIDO DINIZ BEZERRA	3º

Atuação: Tecnologia da Automação - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
060.535.664-54	FILIPE GOMES DOS SANTOS	3º

Atuação: Contabilidade - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
876.216.063-04	CARLINE ISMENIA MORAIS SILVEIRA	4º

Atuação: Administrativa Financeira - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
005.049.623-96	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	6º

## ANEXO II DOS CANDIDATOS RENUNCIANTES

Atuação: Operação - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
017.043.163-08	EMANUEL LINDEMBERG SILVA ALBUQUERQUE	5º

Atuação: Operação - Lotação: Iguatu - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
036.081.923-01	BRUNA MARCELLE CAVALCANTE PEIXOTO	6º

Atuação: Contabilidade - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
033.127.823-50	DAVI DIÓGENES BELÉM PONTES	3º

Atuação: Tecnologia da Automação - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
036.065.733-83	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA	2º

Atuação: Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
275.344.548-67	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	3º

João Lúcio Farias de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2018/GAPRE

Ficam convocados os CANDIDATOS abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público/COGERH/2013, para preenchimento de 14(quatorze) vagas nos empregos públicos de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos criadas pela Lei Estadual 16504/2018, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos, situada à Rua Aualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará, sob pena de eliminação do concurso, munido da documentação disposta no item 14 do Edital 003/2013/2013/GAPRE, publicado no Diário Oficial do Estado Ceará, em 16 de julho de 2013. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, em Fortaleza, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2018

Atuação: Operação - Lotação: Pentecoste - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
017.666.023-20	ALEXANDRE DE LIMA ROCHA	3º
038.720.123-80	RAIMUNDO LARANJEIRA DA SILVA	4º



Atuação: Operação - Lotação: Iguatu - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
040.585.363-73	JOSÉ CÁSSIO FERREIRA DE SALES	7º

Atuação: Operação - Lotação: Crateús - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
600.438.043-14	TIAGO DA COSTA SILVA	4º
081.190.403-25	JOSÉ MARTINS DE ANDRADE	5º

Atuação: Operação - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
014.626.153-41	JOSÉ RODRIGO VASCONCELOS CAVALCANTE	6º

Atuação: Dimensão Social - Lotação: Crateús - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
529.481.884-15	ABELARDO COSTA NETO	2º

Atuação: Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos - Lotação: Fortaleza- CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
021.353.363-43	MÁRIO UBIRAJARA GONÇALVES BARROS	2º
641.785.953-34	FRANCIMEYRE FREIRE AVELINO	4º
208.881.123-00	OSCAR BESSA GUIMARÃES NETO	5º

Atuação: Segurança de Obras Hídricas - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
847.323.503-72	ARGUS CANDIDO DINIZ BEZERRA	3º

Atuação: Tecnologia da Automação - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
060.535.664-54	FILIPE GOMES DOS SANTOS	3º

Atuação: Contabilidade - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
876.216.063-04	CARLINE ISMENIA MORAIS SILVEIRA	4º

Atuação: Administrativa Financeira - Lotação: Fortaleza - CE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
005.049.623-96	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	6º

João Lúcio Farias de Oliveira  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DEBORA MARIA ALENCAR MENDES, matrícula 300412-16, lotado(a) no(a) 21ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - JUAZEIRO DO NORTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 31 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.690 de 23 de Março de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE CHRISTIAN MACHADO XIMENES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, símbolo DAS-5 lotado(a) no(a) SETOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SEAME-HGF), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.690 de 23 de Março de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) SUZANA MARIA MOURA ROCHA FILGUEIRAS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (SEADF-CDERM), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 04 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº119/2018** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, e visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE



FSC® C128031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119 /2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº	NOME
1	ADRIANA REIS DOS SANTOS
2	ADRIANE NEVES DOS SANTOS
3	ANA SARA NOGUEIRA DA SILVA
4	AMILTON FONSECA MATOS
5	ANDERSON DE MARIA DA SILVA
6	ANDREINA RODRIGUES FURTADO DA SILVA
7	ANTONIA JESSICA DA SILVA ELOI
8	ANTONIO MARCOS CORDEIRO DE SOUSA
9	ASAFE FELIX DA SILVA
10	CARLOS FELIPE DE CASTRO FREITAS
11	CLARISSA ROCHA DOS SANTOS
12	CRISTIAN ARAÚJO DO NASCIMENTO
13	CLYNTON MARCELINO DA SILVA
14	CRISLENE DOS SANTOS SANTIAGO
15	DANIEL ITALO SANTOS SALES
16	DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS
17	DEBORA CRISTINA ALVES
18	DOUGLAS MAGALHÃES DE MELO
19	DOUGLAS DA SILVA FELIX CORDEIRO
20	ELIOENAI CARMO DOS SANTOS LIMA
21	EVILENE GONÇALVES DE SOUZA
22	FERNANDA DOS SANTOS BARROS
23	GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS
24	GABRIEL ROCHA DA SILVA
25	GEOVANA DAMASCENO OLIVEIRA
26	GLAUBER LUCAS BARBOSA DE SOUSA
27	GLÓRIA LIZY OLIVEIRA MAGALHÃES
28	IOHANA NAYLLA ALVES AMORIM
29	ISABEL BRAGA FEIJÓ DO NASCIMENTO
30	ISADORA DA SILVA MOREIRA SANTANA
31	JAMILE LEIA DANTAS MOTA
32	JESSINA CISNE SANTOS
33	JOÃO GABRIEL SOARES DE SOUSA
34	JOÃO VITOR ASSIS SOARES
35	JOSÉ VICTOR SILVA PEREIRA
36	KAUAM VICTOR LIMA DA SILVA
37	KESLEN DE ALMEIDA ARAÚJO
38	KLICIA IVNA FERREIRA SILVA
39	LEANDRO GOMES DE SOUSA
40	LETICIA MARQUES DE BRITO
41	LORENA DE ARAÚJO HONORATO
42	LUCAS PEREIRA ALVES
43	LUIZ DANIEL VITO DA SILVA
44	MÁRCIO JHERMESON ROGÉRIO DE ARAÚJO
45	MARATUAN DOS SANTOS FERNANDES
46	MARIA ADRIELE CARDOSO RODRIGUES
47	MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE SOUZA
48	MARIA RAIANE SOUSA CAVALCANTE
49	MARIA VITÓRIA DA SILVA LAURINDO
50	MATHEUS DA COSTA MONTEIRO
51	MATEUS MENDONÇA DE ARAÚJO
52	MATEUS TEIXEIRA DOS SANTOS
53	NATACHA DE SOUSA RODRIGUES
54	NAYARA PAULA DE SOUZA
55	NIXON COELHO SILVA JÚNIOR
56	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA
57	PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA
58	RIKAELY MARQUES DOS SANTOS
59	ROBSON DOS SANTOS FREIRE
60	SAMIRES DO NASCIMENTO CARDOSO
61	SANDISLENE ALVES DO NASCIMENTO
62	SÉRGIO VICTOR SOARES RODRIGUES
63	THAYANE ARAÚJO DE SOUSA
64	TYCIANE KELLY DE SOUZA SILVA
65	VINÍCIUS BRENO PRAXEDES FERREIRA SOUSA
66	VITÓRIA CARDOSO DE SOUSA
67	YANCA RODRIGUES DE LIMA
68	WANDERLANE PAIVA DA SILVA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº0215/2018 AO CONTRATO Nº1117/2017**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Dr<sup>a</sup>. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 0864173/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 1117/2017, celebrado com a EMPRESA MR HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

20.391.152/0001-70, para nele incluir a dotação orçamentária: 24200014.1.0302.057.22492.03.339032.01.00.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº0216/2018 AO CONTRATO Nº986/2017**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Dr<sup>a</sup>. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 0864203/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 1117/2017, celebrado com a EMPRESA MR HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.391.152/0001-70, para nele incluir a dotação orçamentária: 24200014.1.0302.057.22492.03.339032.01.00.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, 600 – Bloco C – Praia de Iracema, através de sua Mesa Diretora, devidamente representado por seu Presidente, CONVOCA, por meio deste Edital, todos os seus Conselheiros titulares para a eleição da Mesa Diretora, correspondente ao Biênio 2018 - 2020 que será realizada em sua sede, em reunião no dia 22 de março de 2018 às 9:00h, em cumprimento ao artigo 20 § 3º do seu Regimento Interno, com a seguinte ordem:

1. As inscrições das chapas deverão ocorrer na Secretaria Executiva do CESAU, nos dias 14 e 15 de março de 2018, no horário das 8h00 as 12h00 e 14h00 às 17h00, as quais serão atestadas pela Secretária Executiva/CESAU e homologadas pela Comissão Eleitoral/CESAU.
2. As fichas de inscrições de cada candidato serão acompanhadas da respectiva chapa com os cargos pleiteados e especificados e das propostas que deverão ser voltadas para a direção das atividades e funcionamento efetivo do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, bem como o fortalecimento do Controle Social do SUS.
3. Só poderão integrar as chapas os Conselheiros Titulares do Conselho Estadual de Saúde – CESAU.
4. Fica vedada a inscrição do candidato em mais de uma chapa.
5. A eleição acontecerá em reunião extraordinária convocada para tal fim, no dia 22 de março de 2018

Fortaleza-CE, 7 de fevereiro de 2018

Henrique Jorge Javi de Sousa  
PRESIDENTE DO CESAU

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2013**

I- ESPÉCIE: Doc. nº12/2018 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº363/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III- ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; V- ENDEREÇO: Rua São Paulo nº32, salas 211 e 212, 2º andar - Edifício General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar o percentual de 13,16%(treze vírgula dezesseis por cento), ao Contrato nº363/2013, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de enfermagem, nas categorias de Enfermeiro e Auxiliares de Enfermagem para atender as necessidades do HIAS/SESA. PARÁ- GRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$ 1.644.530,16 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Dezesseis Centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 12.496.429,82(Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) para R\$ 14.140.959,98 (Quatorze Milhões, Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.644.530,16 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Dezesseis Centavos); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/01/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 12/2018 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 32, salas 211 e 212, 2º andar - Edifício General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar o percentual de 13,16% (treze vírgula dezesseis por cento), ao Contrato nº 363/2013, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de enfermagem, nas categorias de Enfermeiro e Auxiliares de Enfermagem para atender as necessidades do HIAS/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$ 1.644.530,16 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Dezesesseis Centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 12.496.429,82 (Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) para R\$ 14.140.959,98 (Quatorze Milhões, Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.644.530,16 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Dezesesseis Centavos); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/01/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0087/2015**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0015/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0087/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Romeu Martins nº 855, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2018, o Contrato nº 0087/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) Grupos de Geradores, com reposição de peças, pertencentes a SESA. Parágrafo Único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 33.192,00 (trinta e três mil, cento e noventa e dois reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 33.192,00 (trinta e três mil, cento e noventa e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/01/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Clairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº991/2015**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 020/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 991/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira nº 760, salas 804/805, Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2018 o Contrato nº 991/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de médicos cirurgiões gerais, para suprir as carências existentes nas Unidades de Saúde: no Hospital Geral de Fortaleza/SESA, Hospital Geral dr César Cals/SESA, Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar/SESA e Hospital São José/SESA, conforme Planilha contida no contrato. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 991/2015, para o período supra, na quantia de R\$ 8.820.493,30 (Oito milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). Orçamento 2018.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.820.493,30 (Oito milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/01/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Gleydson Cesar de Oliveira Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº733/2017**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0028/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 733/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: EMPRESA MERCURIO SAÚDE COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME; V - ENDE-

REÇO: Rua Leonel Coelho Pedro Gondim, João Pessoa/PB; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de janeiro de 2018, o Contrato nº 0733/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de mão de obra e reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, nos equipamentos hospitalares do SAMU 192 - Ceará/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 1.302.100,62 (Hum milhão, trezentos e dois mil, cem reais e sessenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.302.100,62 (Hum milhão, trezentos e dois mil, cem reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/01/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Bruno Miguel Teixeira de Avelar Pereira Caldas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0041/2018**

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS) visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171491 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 7220007/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITENS: EMPRESA MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ITEM: 01; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1090.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 2.692; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,19; ITEM: 02; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1091.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 2.644; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,25; ITEM: 03; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1092, CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 2.644; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,23; ITEM: 04; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1093, CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 2.644; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,26; ITEM: 05; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1094, CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 2.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,18; ITEM: 06; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1095, CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 2.536; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,18; ITEM: 07; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1098, CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1.912; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,18; ITEM: 08; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1061, CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1.732; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,18; ITEM: 09; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1063, CÔNICA DE EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 3.460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,19; ITEM: 10; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1064, CÔNICA DE EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 3.004; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,20; ITEM: 11; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1065, CÔNICA DE EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 3.004; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 12; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1066, CÔNICA DE EXTREMIDADE PLANA 1ª SERIE.; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 3.004; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1491/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0061/2018**

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME., COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A e BOEHRINGER INGE-



LHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170506 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2238773/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A ITEM: 01; HIDROCORTISONA(SUCCINATO) 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 137.475; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,58; EMPRESA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME ITEM: 02; ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10MG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 31.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA ITEM: 04; ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 8mg, Solução Injetável, Ampola 4ml; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 140.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6475; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM: 05; PAPAVERINA (CLORIDRATO) 100MG/2ML AMPOLA 2ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,0810; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITEM: 06; PARECOXIB, 40MG, FRASCO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 12.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,26; ITEM: 10; TERLIPRESSINA (ACETATO), 1 MG, PÓ LIOFILIZADO, AMPOLA 5ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,84; EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ITEM: 07; SUCCINILCOLINA (CLORETO), 100 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL .FRASCO/AMPOLA.; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 27.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,09; EMPRESA BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA ITEM: 08; TENECTEPLASE, 40 MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 8ML; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.543,00; ITEM: 09; TENECTEPLASE, 50 MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.615,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0506/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1260/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA T. REBECKA MONTE MACHADO - ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo de expediente (caneta para retroprojeter, colchete, estilete e tinta para carimbo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada fornecerá os itens 01 e 02, do Pregão supracitado, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20170636 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.167,60 (um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.6917 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6919. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Tawanna Rebecka Monte Machado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1295/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender ao Hospital Geral de Fortaleza, unidade hospitalar da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 716/2016, Ata de Registro de Preço nº 463/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único,

do art. 61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 697.050,00 (seiscentos e noventa e sete mil e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.6917 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6919. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Pietro Rigamonti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1449/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA VIRION DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de material de laboratório (reagentes para testes de imunofluorescência), por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 0999/2016, Ata de Registro de Preço nº 29/2017-SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 999/2016, Ata de Registro de Preço nº 29/2017 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) pagos em parcela mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6917.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 e/ou 6919.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.00.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Gerson Crispiano de Carvalho Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1450/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA E TAMUSSINO E CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender ao Hospital Geral de Fortaleza-SESA/HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 758/2016, Ata de Registro de Preço nº 27/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.6917 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6919. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Cláudia Patrícia Barreto Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1457/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA WILLIANN PAIVA MARQUES. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender ao Hospital Geral de Fortaleza, unidade hospitalar da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 774/2016, Ata de Registro de Preço nº 63/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 416.185,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.6917 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6919. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Willianna Paiva Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1458/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo técnico hospitalar odontológico (prótese da articulação têmporo mandibular),



de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20171151 - SESA - HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.713.084,10 (um milhão, setecentos e treze mil, oitenta e quatro reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.3 0.6917 e/ou 24200.184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6919. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Nonato Cunha Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 27/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA IMPACTO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Ultrassom modelos Invasion, Hd7 e Hd15, marca Philips, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 01, do Pregão supra-citado, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do PE nº 20171196 - SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0184.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30.7007 e/ou 24200184.10.3 02.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30.7009. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Gclairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 071/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 1071/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 60/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item: 03, conforme descrição e quantitativo descrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 1071/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 60/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 34.992,00 Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU - 8412- 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 8411- 2420 0804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40 8413- 24200804.10.302 .057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 HGCC - 7034 - 24200194.10.302.0 57.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. 7032 - 24200194.10.302.057.22424.0 3.33903000.1.01.00.0.30 HGF - 6999.24200184.10.302.057.22424.03.3390 3000.2.91.00.1.30 6997.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00. 0.30 HIAS - 7066-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7064-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HM - 7111- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7109- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HSJ - 7136-24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HSM - 7151-24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HMJMA -8360- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 8359- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSI- NATURA: 07/02/2018 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e EVELINE LIRA ALBUQUERQUE PIERRE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 074/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de

Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 777/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 64/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 777/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 64/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.105.103,74 Seis milhões, cento e cinco mil, cento e três reais e setenta e quatro centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU - 8412- 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 8411- 24200804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40 8413- 2420080 4.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 HGCC - 7034 - 24200194.10 .302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. 7032 - 24200194.10.302.057.224 24.03.33903000.1.01.00.0.30 HGF - 6999.24200184.10.302.057.22424.03 3903000.2.91.00.1.30 6997.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.0 0.30 HIAS - 7066-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7064-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HM - 7111- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7109- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HSJ - 7136-24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HSM - 7151-24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HMJMA -8360- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 8359- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSI- NATURA: 02/02/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Nonato Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 078/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 1056/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 59/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item: 03, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 1056/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 59/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.145,70 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU - 8412- 2420 0804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 8411- 24200804.10.30 2.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40 8413- 24200804.10.302.057.3111 6.11.33903000.1.10.00.0.40 HGCC - 7034 - 24200194.10.302.057.2242 4.03.33903000.2.91.00.1.30. 7032 - 24200194.10.302.057.22424.03.3390 3000.1.01.00.0.30 HGF - 6999.24200184.10.302.057.22424.03.3390300 0.2.91.00.1.30 6997.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0 .30 HIAS - 7066-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7064-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HM - 7111- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7109- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HSJ - 7136-24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HSM - 7151-24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HMJMA -8360- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 8359- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSI- NATURA: 07/02/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Virgílio Del Giudice Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 89/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos de laboratório, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2017, vigente para Hospital Universitário Getúlio Vargas - Amazonas - AM, em conformidade ao constante no processo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 para integração na Ata de Registro de Preços, vigente para o Hospital Universitário Getúlio Vargas-Amazonas AM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contado a



partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 370.413,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e treze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.3 0.6997, 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6999. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Rafaela Feijó Abud.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 15/2018**

PROCESSO Nº : 8836044/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: aquisição do produto nutricional SUPRA SOY SEM LACTOSE, em virtude de cumprimento de determinação judicial, exarada no (processo nº 0079703.21.2012.8.06.000), e outros JUSTIFICATIVA: Extra-se dos autos Memo nº 177, /2017, fl. 2, que o alimento em questão não consta nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, e não está contemplado em Pregões eletrônicos vigentes. Importa salientar que a presente demanda é para atendimento de mandados judiciais em face do Estado do Ceará e que, por se tratar de ordens judiciais, cuja natureza não comportam extenso lapso temporal para cumprimento, a dispensa de licitação é a via legal para assegurar sua aquisição em caráter mais célere. O fornecimento do alimento, objeto da presente dispensa de licitação, em razão da ordem judicial, é indispensável, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejudicar o tratamento dos pacientes, que são portadores de variadas doenças, não restando outra alternativa a este Órgão, senão proceder com a aquisição do retrocitado alimento, em caráter emergencial. VALOR GLOBAL : R\$ 13.300,44 ( Treze mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2018 – Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.057.22493.03.339032.10.100.0 FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME DISPENSA : 09/02/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 09/02/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº164/2017**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Dra. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, resolve Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº 164/2017, publicada no Diário Oficial de 16 de agosto de 2017 e o Parecer nº 5311/2017, constantes no processo nº 2625521/2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 021, FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2018, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº021/2017. Onde se lê: II - OBJETO: Alterar o plano de trabalho, sem alteração dos recursos financeiros pactuados no Termo de Ajuste nº 040/2017, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Pacajus/CE; Leia-se: II - OBJETO: Alterar o plano de trabalho, sem alteração dos recursos financeiros pactuados no Termo de Ajuste nº 021/2017, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Pacajus/CE; Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº08/2018** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº 07/2018 e processo administrativo nº 0805371/2018, que tem por objeto o Processo Seletivo simplificado para habilitação de profissionais das áreas da saúde, humanas, educação, administração, gestão, contábil, tecnologia da informação, jornalismo, publicidade e marketing, para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Art. 1º - Constituir uma Comissão no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art. 2º - Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I - MARIA DE MARILAC COELHO ROCHA II - LUCIANA ROCHA LOPES DA COSTA III - MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA ROCHA Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Clara de Assis Alves Silva  
SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTO

\*\* \*\*

**PORTARIA Nº009/2018-SUP** - A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2018 . ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Clara de Assis Alves Silva  
SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2018-SUP, 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA DE MARILAC COELHO ROCHA	ASSESSOR CHEFE	300487.1.7	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
DELLANE EMANUELLE PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300703.1.3	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
GADELHA DAMASCENO					
WILMA MARIA LINS DE SOUSA	SUPERVISOR DE CENTRO	300856.1.2	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
GERMANA GLORIA DE CASTRO PORTELA E SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	300488.1.4	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
CAROLINA TEIXEIRA LIMA CAVALCANTE	ASSESSOR TÉCNICO	300492.1.7	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
OLGA MARIA DE ALENCAR	DIRETOR	300852.1.3	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	300858.1.7	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300859.1.4	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
LUCIANA ROCHA LOPES DA COSTA	SUPERVISOR DE CENTRO	300861.1.2	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31
LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA	SUPERVISOR DE CENTRO	300862.1.X	R\$ 12,11	21 (vinte e um)	R\$ 254,31

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2018** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Clara de Assis Alves Silva  
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2018, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Francisca Vilma de Oliveira Matrícula Nº 496329.1.6	Especialista	60,00	Curso Básico de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis	27 a 29 de novembro de 2017	21 h/a	600,00

\*\*\* \*\*





**EDITAL Nº07/2018**

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 0805371/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, o processo seletivo simplificado para a habilitação de profissionais das áreas da saúde, humanas, educação, administração, gestão, contábil, tecnologia da informação, jornalismo, publicidade e marketing, para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais das áreas da saúde, humanas, educação, administração, gestão, contábil, tecnologia da informação, jornalismo, publicidade e marketing, para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora para o certame, por meio de Portaria. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo Participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Perfil do currículo do professor visitante;
- Anexo II – Calendário de atividades;
- Anexo III – Quadro de atribuições;
- Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;
- Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Residência.

2.2. O participante habilitado poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante.

2.3. Na ficha de inscrição, consta um campo para preenchimento do link Currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), onde deverá ser informado o endereço eletrônico para o Lattes do participante.

2.3.1. Os participantes habilitados poderão ser convidados para ministrar aulas, prestar consultorias, orientação de pesquisas, elaborar projetos para os cursos, assim como, desenvolver outras atividades ligadas às necessidades dos cursos vinculados aos projetos da área. Este processo de seleção para habilitação de profissionais, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado por resolução do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.4. Os participantes habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, a depender da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, considerando a Resolução 04/2013, X, alíneas “e” e “f”, ainda, que: I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e,

II – Para os demais participantes que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.5. O resultado final do processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.6. A habilitação nesta seleção, assegura ao participante a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os seus rendimentos, o participante habilitado e convidado, deverá, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLEMENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.7.1. O participante incluído no CADINE deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes

da assinatura do Termo de Outorga.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.11. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. As atribuições dos professores visitantes estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores visitantes poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores visitantes habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções, tais como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de exame técnico profissional e análise curricular, vinculadas ao projeto.

**4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS**

4.1. O participante selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências, considerando que, a qualquer tempo, poderá ser solicitado comprovações no tocante a tais itens:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos), que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS/ESP/CE), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 8.3 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

**5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>



www.esp.ce.gov.br, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do participante (Imprimir), onde o Participante poderá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo participante.

5.9. O participante, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.9.1. É de obrigação e responsabilidade do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de dados pessoais, cometidos pelo PARTICIPANTE, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no setor de Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa.

5.9.1.1. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope "MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS", através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.9.1.2. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. É de responsabilidade do participante, acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.12. O participante só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.13. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sites de buscas e etc.).

5.14. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no site da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.15. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.16. No ato da inscrição, não serão solicitados quaisquer documentos mencionados neste Edital, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais comprovantes ou outros, em seus respectivos prazos, necessários à outorga da bolsa.

5.17. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art.

4o foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

### 6.2.1. Primeira Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa de habilitação, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, a banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os participantes que obtiverem, no mínimo, 4 (quatro) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item, no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

### 6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, em que serão observadas as competências, relacionadas ao perfil do currículo do participante e, seus pontos, valerão o total de 10 (dez) pontos. Serão considerados habilitados, nessa etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial, no qual o participante deverá descrever, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Não serão habilitados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital.

IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

- a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ' , " , entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

- Item 1 – não há limitação;
- Item 2 – até 200;
- Item 3 – até 1.500;
- Item 4 – até 1.500;
- Item 5 – até 1.500; e,
- Item 6 – até 200 caracteres.

Sendo composto pelos itens abaixo:

- a) Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)
- b) Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)
- c) Descreva, sucintamente, sobre a sua produção científica: participação em eventos científicos como congressista, palestrante ou moderador de mesa; publicação de artigos, capítulos de livros, manuais técnicos.
- d) Descreva, sucintamente, sobre a sua vida profissional: onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de gestão na saúde ou educação, colaboração como docente na função de professor, tutor, facilitador ou instrutor. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento?
- e) Fale-nos sobre a importância de participar desta seleção. O que você almeja e quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Como você contribuirá para o crescimento dos projetos da ESP/CE?
- f) Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)?

6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará, para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6 e Anexos IV e V deste Edital.

6.2.4. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital.

6.3. O participante que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, não será habilitado para o banco.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA 1ª ETAPA;
- b) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA 2ª ETAPA.



7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

- I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;
- II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;
- III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) não será conhecido, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O PARTICIPANTE, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo impetrar recurso coletivo, para outro participante, nem as razões serem idênticas às de outro PARTICIPANTE.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Avaliadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).

7.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificado pelo CPF e pela senha.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados, para compor o banco de professor visitante, os participantes que tiverem sido aprovados, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os participantes que não obtiverem êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois, esta seleção, trata-se de profissionais habilitados para compor um banco de professor visitante, o que será expresso em uma lista de habilitados, por ordem alfabética, considerando, ainda, o item 2.3.1, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o participante seja convocado para outorgar-se como professor visitante, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração simples, com poderes específicos para esta seleção), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS/ESP/CE), situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado) ou cópias de declarações ou certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado, no máximo, 06 (seis) meses de expedida.
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

- c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...), os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja a assinatura com firma reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
- b) Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;
- c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Comprovação de todos os documentos pontuados no Anexo IV e perfil escolhido pelo participante;
- e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;
- f) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- 8.3.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, especialização/MBA, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedida.

8.3.1.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.3.1.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.3.1.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado no:

- a) Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
- b) Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- c) Art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.3.1.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, o impresso original.

8.3.1.5. Os participantes habilitados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS, elencados no subitem 8.3 e subitens, deste Edital.

8.4. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação, tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.1.1 e 8.4, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.



**10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO**

10.1. Os participantes habilitados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.

10.1.2. O participante desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	MAPP	PF	FONTE
Apoio Técnico e Pedagógico as Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional da ESP.	243.901.2017	240.301.001.2017C Região 03	00

10.3. Caso deseje, o participante habilitado poderá requisitar, por meio do e-mail institucional, a ser informado no subitem 11.4 e 11.4.1, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante, para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A publicação deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail [edital072018@esp.ce.gov.br](mailto:edital072018@esp.ce.gov.br) ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. O e-mail do [edital072018@esp.ce.gov.br](mailto:edital072018@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 19 fevereiro de 2018.

Maria de Marilac Coelho Rocha  
ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
Germana Glória de Castro Portela e Silva  
PROCURADORA JURÍDICA  
Clara de Assis Alves Silva  
SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTO

**ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE**

ATIVIDADE/CURSO	PRAZO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO
Apoio Técnico e Pedagógico as Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional da ESP.	Até 12 (doze) meses	Profissionais com nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado nas áreas da saúde, humanas, educação, administração, gestão, contábil, tecnologia da informação, jornalismo, publicidade e marketing.

**Tabela de Referência da Hora/Aula**

TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA
Doutor	RS 80,00
Mestre	RS 70,00
Especialista	RS 60,00
Graduado	RS 50,00

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	De 23 de fevereiro até as 12 h do dia 02 de março de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 23 de fevereiro até as 12 h do dia 02 de março de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 05 de março de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 06 de março de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Dia 07 de março de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Período de preenchimento do Memorial Descritivo	De 08 de março até as 12 h do dia 13 de março de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 14 de março de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Dia 15 de março, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do Resultado Final	Dia 16 de março de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento

**ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES**

OS PROFESSORES IRÃO MINISTRAR AULAS SOBRE OS TEMAS ABAIXO, DENTRO DA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO:

- Modelo de excelência em gestão Pública – MEGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- Mapeamento e simplificação de processos;
- Gestão de processos (mapeamento de processos, desenho de processos, análise e melhoria de processos, simplificação);
- Elaboração de Projetos;
- Elaboração do Orçamento Público;
- Planejamento Governamental;
- Gestão Pública;
- Gestão da Qualidade;
- Metodologias ativas de ensino-aprendizagem e Ensino a Distância (EAD);
- Estratégias educacionais complementares;
- Planejamento Estratégico;
- Balanced Scorecard para o setor público (BSC);
- Sistemas corporativos de execução de projetos (SIAP, SIOF, SACC, e limite COGERF);
- Gestão de Pessoas;
- Gestão de conflitos e negociações;
- Liderança e Coaching;



OS PROFESSORES IRÃO MINISTRAR AULAS SOBRE OS TEMAS ABAIXO, DENTRO DA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO:

- Relações interpessoais no trabalho;
- Avaliação do desempenho por competência;
- Planilha eletrônica e processador de texto;
- Promoção de ações de qualidade de vida no trabalho;
- Informação básica: planilha eletrônica;
- Comunicação social e organizacional;
- Ferramentas de desenho gráfico, diagramação e editoração eletrônica;
- Revisão textual;
- Competência linguística e discursiva;
- Processos de leitura e produção de textos;
- Tecnologias da informação e comunicação;
- Marketing digital como recurso de publicidade;
- Construção e gerenciamento de banco de dados;
- Implementação e administração de sistemas de informação de dados;
- Redes sociais como recurso para promoção da saúde;
- Estratégias de comunicação para o setor público;
- Plano de marketing para o setor público;
- Redação científica;
- Elaboração de logotipos, ícones, folders, banners, tutoriais, textos hiperímia e fotos;
- Elaboração de identidade visual para eventos, cursos e material didático;
- Marketing online para as diversas mídias sociais, sites/intranet;
- Desenvolvimento de aplicativos mobile;
- Desenvolvimento de sistemas de informação;
- Gestão em Saúde Pública;
- Saúde individual e Coletiva.

## ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1</b>			
<b>FORMAÇÃO CURRICULAR/PROFISSIONAL</b>			
1.1	Cursos na área de formação com carga igual ou superior a 40 h.	0,50	1,00
1.2	Experiência com projetos em instituição pública relacionada a área de atuação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.3	Experiência comprovada na aplicação do Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP) em instituição pública.	0,50	0,50
1.4	Experiência em gestão pública, orçamento público, planejamento governamental, gestão da qualidade, gestão de políticas públicas, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.5	Experiência profissional nas áreas da saúde, humanas, educação, administração, gestão, contábil, tecnologia da informação, jornalismo, publicidade e marketing, para cada ano comprovado, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.6	Experiência profissional em docência, elaboração de currículo, práticas docentes, tutoria, na área de formação para cada atuação comprovada.	0,50	1,00
1.7	Experiência profissional em Tecnologia da Informação, desenvolvimento de sistemas e aplicativos mobile para cada atuação comprovada.	0,50	1,00
1.8	Experiência profissional em gestão de processos e/ou gestão de pessoas, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.9	Experiência comprovada em atividades correlatas a Gestão em Saúde.	0,50	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>	

## \*Observações

- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.

## ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de agregar informações sobre a experiência profissional de acordo com o solicitado no Edital.	0,10	3,00
2	Capacidade de contribuir para o crescimento e desenvolvimento do projeto.	0,10	3,00
3	Articulação do raciocínio.	0,10	1,00
4	Postura e emprego adequado da linguagem.	0,10	1,00
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.	0,10	2,00
<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>	

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº <nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

(Nome 1) \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

(Nome 2) \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) CLODOALDO JANSEN BRAGA, matrícula 300201-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA INTEGRADA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir de 29 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº744-D / 2017-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ADRIANO DE ASSIS SALES, ocupante do cargo de Secretário Executivo da SSPDS, matrícula nº 300.383-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, nos dias 15 e 16/12/2017, com a finalidade de participar da Solenidade de Implantação da UNISEG naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 773/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 8 de dezembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1528/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1528/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Elvis Presley Sousa Alves	Sub Tenente PM	088.438-1-3			51,00
Alessandro Fagio Maia	Sargento PM	118.972-1-5	13 munições cal. .40;	204,00	51,00
Sandro Nogueira de Oliveira	Sargento PM	110.737-1-9	01 carregador .40		51,00
Filintro Braz de Oliveira Júnior	Soldado PM	307.365-1-6			51,00
Ronassis da Silva Rocha	Sargento PM	101.268-1-9			315,00
Sergio Emmanuel Santiago Reis	Soldado PM	306.621-1-3	03 revólveres cal. 38;	1260,00	315,00
Francisco Roger de Sousa	Soldado PM	304.407-1-4	15 munições cal. 38		315,00
André Julião Gomes	Soldado PM	587.718-1-3			315,00
Arelano Matos Guimarães	Soldado PM	109.366-1-6			141,33
Elenildo Vidal da Silva	Soldado PM	304.797-1-8	01 revólver cal. 38;	424,00	141,33
Adilton Oliveira de Assunção	Soldado PM	304.413-1-1	06 munições cal. 38		141,33
Ricardo de Souza Pereira	Sargento PM	112.919-1-0			103,00
Francisco Emerson Mota de Sousa	Sargento PM	136.372-1-0	01 espingarda cal. 36;	412,00	103,00
Aluzio dos Santos Tavares	Cabo PM	300.702-1-6	03 munições cal. 36		103,00
Francisco Janielse Lourenço Diniz	Soldado PM	305.313-1-0			103,00
Anderson de Souza Cavalcante	Soldado PM	305.829-1-8			130,80
Cícero Holanda Cavalcante Júnior	Soldado PM	304.305-1-4			130,80
Maury Vasconcelos Freire	Soldado PM	303.593-1-3			130,80
Evandro Vieira Lopes	Soldado PM	306.020-1-3			130,80
Pedro Suenon Alves de Araújo	Soldado PM	306.553-1-1	03 revólver cal. 38;	1308,00	130,80
José Wilson Martins Viana	Soldado PM	305.242-1-7	27 munições cal. 27		130,80
Egídio Carlos Teixeira Júnior	Soldado PM	304.516-1-9			130,80
José Wilkwe Pinheiro Amancio	Soldado PM	306.378-1-x			130,80
Ademar Pedrosa Ferreira	Sargento PM	135.737-1-9			130,80
José Volnei Pinheiro Filho	Sargento PM	110.238-1-9			130,80
José Joseliano Oliveira Gonçalves	Tenente PM	112.540-1-2			58,29
José da Silva Angelo	Sargento PM	108.935-1-8			58,29
Francisco Jesealdo de Oliveira	Cabo PM	302.574-1-3			58,29
Alisson Nathan de Oliveira	Soldado PM	587.588-1-7	01 revólver cal. 38;	408,00	58,29
Cristiano Abreu de Sousa	Soldado PM	587.933-1-0	02 munições cal. 38		58,29
José Joacaz Vieira Lima	Soldado PM	307.443-1-4			58,29
Francisco Cristiano Ferreira de Assis	Soldado PM	307.669-1-1			58,29
Geovani Soares de Moura	2º Sargento PM	127.442-1-8	01 revólver cal. 32;		286,66
José Leandro de Sousa Barros	3º Sargento PM	135.795-1-2	01 revólver cal. 38;	860,00	286,66
Luis Stefanio Cordeiro Freires	Soldado PM	588.088-1-4	05 munições cal. 32;		286,66
Carlos Gleison de Albuquerque Teixeira	Sargento PM	125.636-1-2	10 munições cal. 38		62,86
Luiz Roberto Alves da Silva	Sargento PM	112.824-1-5			62,86
João Ivo Felix Gomes	Cabo PM	300.480-1-8			62,86
Douglas de Lima Pimentel	Cabo PM	300.727-1-5	01 revólver cal. 38;	440,00	62,86
Francisco Leonardo dos Santos Almeida	Soldado PM	587.943-1-7	10 munições cal. 38		62,86
Rafael Pedrosa da Costa	Soldado PM	306.531-1-4			62,86
Rafael do Nascimento Arruda	Soldado PM	306.524-1-x			62,86
Francisco Eudes Granjeiro Júnior	Sargento PM	136.325-1-0			33,66
Luclécio Cruz de Oliveira	Soldado PM	305.689-1-5			33,66
Leandro Leitão Xavier	Soldado PM	306.404-1-1			33,66
José Pinto da Silva	Sub Tenente PM	109.770-1-0			33,66
Rodolfo Silva de Oliveira	Soldado PM	304.342-1-8			33,66
Francisco Fábio Santiago Oliveira	Soldado PM	306.083-1-3	01 revólver cal. 38;	404,00	33,66
Jorge Luiz Felix Rebouças	Sargento PM	134.548-1-7	01 munição cal. 38		33,66
Elson Cristiano Estacio de Sousa	Cabo PM	301.769-1-x			33,66
Francisco Antonio Gonçalves Shou	Soldado PM	307.518-1-7			33,66
Jardel Oliveira Rodrigues	Soldado PM	587.357-1-x			33,66
João Edno de Andrade Araújo	Soldado PM	303.941-1-9			33,66
Ricardo César da Silva Rosa	Soldado PM	306.572-1-7			33,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Fracisco Eudes Granjeiro Júnior	3º Sargento PM	136.325-1-0			138,66
Luclecio Cruz de Oliveira	Soldado PM	305.689-1-5	01 revólver cal. 38;	416,00	138,66
Leandro Leitão Xavier	Soldado PM	306.404-1-1	04 munições cal. 38		138,66
Felipe Eufrazio Machado	Sargento PM	136.509-1-8			82,40
Ricardo Alexandre Fernandes	Soldado PM	306.788-1-8			82,40
Danilo Viana Demetrio de Sousa	Soldado PM	306.716-1-9	01 revólver cal. 32;	412,00	82,40
Francisco Dias de Bessa	Soldado PM	588.108-1-9	03 munições cal. 32		82,40
Samuel Julio Pereira Sucupira	Soldado PM	306.911-1-3			82,40
José Kleverton de Moraes	Soldado PM	135.794-1-5	01 revólver cal. 38;	440,00	220,00
Luiz Adriano Neves	Soldado PM	587.500-1-8	10 munições cal. 38		220,00
Antonio Marcos da Silva	Soldado PM	136.130-1-x	01 revólver cal. 38;	420,00	210,00
Luiz Carlos Lima do Nascimento	Soldado PM	307.651-1-7	05 munições cal. 38		210,00
Antonio Marcos da Silva	Soldado PM	136.130-1-x		400,00	200,00
Luiz Carlos Lima do Nascimento	Soldado PM	307.365-1-6	01 revólver cal. 38		200,00
Jefferson Nogueira Alves	Sargento PM	151.247-1-7	02 pistola cal. .40;		750,66
Antônio Jucieudo Holanda Lopes	Soldado PM	304.271-1-4	39 munições cal. .40;	2252,00	750,66
Francisco Rafael Dino Gomes	Soldado PM	307.317-1-9	04 munições cal. .38;		750,66
José Joseliano Oliveira Gonçalves	Tenente PM	112.540-1-2	03 munições cal. 9MM;		246,00
Gilvanio Raimundo dos Santos	Soldado PM	300.166-1-0	3 carregadores		246,00
Antônio Alberto Torres	Soldado PM	307.169-1-4			246,00
Alcivem de Andrade	Soldado PM	305.732-1-0	02 revólveres cal. 38;		246,00
Antônio Maurílio Alves Bezerra	Sargento PM	109.919-1-9	01 pistola cal. 380;	2460,00	246,00
Herick Wygles Pereira Rodrigues	Soldado PM	307.177-1-6	42 munições cal. 12;		246,00
Francisco Leonardo Holanda Lavor	Soldado PM	306.109-1-1	58 munições cal. 38;		246,00
Manoel Salgado da Silva Neto	Soldado PM	306.938-1-7	115 munições cal 380;		246,00
Raimundo Nonato de Oliveira	Sargento PM	136.098-1-0	01 carabina cal. 12		246,00
Moisés Lúcio Alves de Sousa	Sargento PM	136.444-1-1			246,00
Anderson de Souza Cavalcante	Soldado PM	305.829-1-8			82,40
Willyan Leite Mendonça	Cabo PM	302.690-1-2			82,40
Marcos Cesar Diniz Cavalcante	Soldado PM	303.765-1-x	01 revólver cal. 38;	412,00	82,40
Hamilton Adriano Torres da Silva	Soldado PM	304.035-1-7	03 munições cal. 38		82,40
Francisco Ricardo Filgueira	Soldado PM	300.147-1-5			82,40
Daniel Araújo Costa	Soldado PM	303.528-1-5			51,00
Igor Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8	01 carregador;	204,00	51,00
José Heliomar Adriano de S. Filho	Soldado PM	304.173-1-3	13 munições cal. 9MM		51,00
Antônio Oliveira Januário	Soldado PM	587.246-1-0			51,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 13.135,86</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 90

Valor Geral = R\$ 13.135,86

Armas Apreendidas:

Pistola = 3

Espingarda = 1

Carregadores = 5

Carabina = 1

Revólver = 20

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1532/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1532/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gilson do Silca Ferreira	Sub Tenente PM	103.679-1-3			134,66
Johnny Emerson Ferreira da Rocha	Cabo PM	302.733-1-1	01 revólver cal. 38;	404,00	134,66
Carlos Átila Marinho Pinheiro	Soldado PM	305.890-1-7	01 munição cal. 38;		134,66
José Elenisio de Matos	Sub Tenente PM	304.460-1-8			140,00
Edvando Silva dos Santos	1º Sargento PM	112.982-1-4	01 revólver cal. 38;	420,00	140,00
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1	05 munições cal. 38		140,00
Francisco José Feitosa dos Santos	Sargento PM	107.111-1-8			102,00
Fagner Viterbo de Lima	Cabo PM	300.414-1-0	01 revólver cal. 38;	408,00	102,00
Alan Castro Patricio	Soldado PM	303.886-1-5	02 munições cal. 38		102,00
Domingos Bezerra de Macedo	Soldado PM	307.912-1-5			102,00
Tarcisio Nunes Cabral Júnior	1º Sargento PM	107.015-1-1			104,00
Cicero Diego Nunes da Silva	Cabo PM	302.770-1-5	01 revólver cal. 38;	416,00	104,00
Antônio Carlos Galdino da Silva	Soldado PM	304.335-1-3	04 munições cal. 38		104,00
Magnum Regis Jeronimo Lira	Soldado PM	587.682-1-9			104,00
Maxwell Carlos Lima	1º Sargento PM	112.721-1-8			37,00
Aureliano da Silva Teixeira	Soldado PM	303.295-1-1	27 munições cal. 38;	148,00	37,00
Pedro Silva Costa Junior	Soldado PM	303.205-1-4	10 munições cal. 12		37,00
Carlos Alberto Balieiro Correa	Soldado PM	303.960-1-4			37,00
Gleses Cunha da Silva	1º Sargento PM	107.275-1-0			137,33
Karlos Magno Pinho Medeiros	Soldado PM	302.269-1-7	01 revólver cal. 38;	412,00	137,33
John Webster Bandeira Albano	Soldado PM	587.636-1-6	03 munições cal. 38		137,33
Francisco Fábio Silva Costa	Sargento PM	125.619-1-1			84,80
Thiago Silva Costa	Cabo PM	301.740-1-1			84,80
Francisco Wesley Lopes dos Santos	Soldado PM	304.473-1-x	01 revólver cal. 38;	424,00	84,80
Leurisflan Ferreira Batista	Cabo PM	301.013-1-6	06 munições cal. 38		84,80
Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Cabo PM	300.736-1-4			84,80



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Golberindo Tabosa Brandão	Sargento PM	125.358-1-3			102,00
Jonas de Sousa Aragão	Cabo PM	302.604-1-4			102,00
Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho	Cabo PM	301.684-1-0	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	408,00	102,00
Ermesson Facundo da Rocha	Cabo PM	300.696-1-7			102,00
Vandemberg Rodrigues dos Santos	Sargento PM	127.647-1-5			115,00
Ubiratan de Araújo Mendes	Sargento PM	135.261-1-7	01 pistola cal. 380; 15 munições cal. 380	460,00	115,00
Wagner Guimarães Pontes	Soldado PM	306.913-1-8			115,00
Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento	Cabo PM	301.704-1-5			115,00
Arleudo Wagner da Silva	Sargento PM	126.984-1-0	01 revólver cal. 32;		144,00
Mario Willis Barboza	Soldado PM	300.302-1-4	03 munições cal. 38;	432,00	144,00
Jean Marcelo de Oliveira Ponte	Soldado PM	587.836-1-7	05 munições cal. 32		144,00
Rondinelly França Leitão	Sargento PM	134.343-1-x			106,00
Silva Gabriel Pontes Alves	Cabo PM	301.238-1-6	01 revólver cal. 38;	424,00	106,00
Erickson Souza Barbosa	Soldado PM	304.157-1-x	06 munições cal. 38		106,00
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7			106,00
Rondinelly França Leitão	3º Sargento PM	134.343-1-x			105,00
Francisco Alan de Souza Araújo	3º Sargento PM	135.225-1-0	01 revólver cal. 38;	420,00	105,00
Danilo Vale Maciel	Cabo PM	301.622-1-8	05 munições cal. 38		105,00
Gerardo Nazareno Castro Rocha	Soldado PM	303.909-1-1			105,00
Emmanuel Alexandre Nogueira Borges	Sargento PM	134.344-1-7			105,00
Hudson José Santos de Sousa	Sargento PM	135.889-1-0	01 revólver cal. 32;	420,00	105,00
Anderson de Sousa Lima	Soldado PM	303.390-1-0	05 munições cal. 32		105,00
Ulisses Moreira de Menezes Júnior	Soldado PM	303.418-1-3			105,00
José Airton Araújo Bezerra	Sargento PM	135.966-1-1			3,00
José Airton Sousa Almeida	Cabo PM	302.605-1-1	03 munições cal. 12	12,00	3,00
José Wilker da Rocha Oliveira	Soldado PM	304.852-1-1			3,00
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.209-1-5			3,00
Francisco Alan de Souza Araújo	3º Sargento PM	135.225-1-0			100,00
Rosinaldo Benicio Melo	Soldado PM	587.922-1-7			100,00
Daniglydson Fonseca Rocha	Soldado PM	303.384-1-3	01 revólver cal. 38	400,00	100,00
Rony Magalhães Monteiro	Soldado PM	306.599-1-0			100,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9			106,00
Johnny Emerson Ferreira da Costa	Cabo PM	302.733-1-0	01 revólver cal. 38;	424,00	106,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	06 munições cal. 38;		106,00
Magnum Regis Jerônimo Lira	Soldado PM	587.682-1-9			106,00
Arleudo Wagner da Silva	2º Sargento PM	126.984-1-0			148,00
Georgiano Menezes de Carvalho	3º Sargento PM	136.393-1-0			148,00
Denizard Santos Leite	3º Sargento PM	136.118-1-5	01 pistola cal. 9MM;	888,00	148,00
Francisco Hildonelio de Moraes	Cabo PM	302.415-1-7	11 munições cal. 9MM		148,00
Francisco Abelardo de Sousa	Soldado PM	304.590-1-6			148,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			148,00
Florian Guerra de Sousa	Cabo PM	151.654-1-3			151,00
Rafael Nunes do Couto	Cabo PM	302.890-1-3	01 espingarda cal. 32;	604,00	151,00
Anderson Saraiva da Silva	Soldado PM	303.837-1-0	25 munições cal. 40;		151,00
José Wilker da Rocha Oliveira	Soldado PM	304.852-1-1	01 munição cal. 12		151,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 7.523,98</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 72

Valor Geral = R\$ 7.523,98

Armas Apreendidas:

Pistola = 2

Espingarda = 1

Revólver = 13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1534/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE** conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1534/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Claudio Marques da Costa	Tenente PM	099.270-1-8			133,33
Pietro Ramires Sousa da Silva	Soldado PM	308.312-1-7	01 revólver cal.32;	400,00	133,33
Lucio Flavio Pereira Leite	Soldado PM	307.446-1-6			133,33
Maurício Rodrigues Costa	Subtenente PM	030.123-1-X			211,00
Marcelo nascimento Silva	Soldado PM	587.566-1-X	02 revólveres cal.38;	844,00	211,00
Antônio Roberto Vasconcelos Cosmo	Soldado PM	308.121-1-5	11 munições cal.38;		211,00
Francisco José Nogueira dos Santos	Soldado PM	306.104-1-5			211,00
Mauricio Rodrigues Costa	Subtenente PM	030.123-1-X			133,33
Robson da Silva Bandeira	Soldado PM	307.007-1-6	01 espingarda cal.32	400,00	133,33
Francisco Wellington Assis Arruda	Soldado PM	588.011-1-6			133,33
Antônio Celio Duarte Rodrigues	Sargento PM	109.225-1-8			255,00
Givamildo Saraiva de Castro	Sargento PM	113.121-1-X	01 pistola cal.40;	1020,00	255,00
Francisco Gonçalves de Oliveira	Cabo PM	151.738-1-5	15 munições cal.40;		255,00
Francisco Roberto de Alcântara Rodrigues	Cabo PM	151.774-1-1	01 carregador		255,00
Renato Johnatan de Souza Silva	Soldado PM	304.242-1-2			144,00
Roberto Jaime ferreira de Sousa	Sargento PM	134.375-1-3	01 pistola cal.635;	432,00	144,00
Antônio Edipo Bastos de Almeida	Soldado PM	304.882-1-0	08 munições cal.635		144,00
Benezio Barros Teixeira	Soldado PM	300.038-1-0			59,43
João Victor Gaspar Lins	Soldado PM	306.272-1-0			59,43
José Otaviano Silva xavier	Soldado PM	306.336-1-X			59,43
Antônio Santos Pereira Júnior	Sargento PM	112.802-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	59,43
Cintya de Oliveira Abud	Soldado PM	307.804-1-8	04 munições cal.38		59,43
Paulo Roberto dos Santos Sousa	Cabo PM	302.812-1-7			59,43
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Soldado PM	303.400-1-9			59,43





POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Laerson de Pontes Martins	Sargento PM	134.319-1-4			133,33
Francisco Valciner da Silva Moura	Soldado PM	305.315-1-5	01 revólver cal.32;	400,00	133,33
Guilherme Barroso de Carvalho	Soldado PM	308.207-1-1			133,33
Laerson de Pontes Martins	Sargento PM	134.319-1-4			105,00
Francisco Valciner da Silva Moura	Soldado PM	305.315-1-5	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Guilherme Barroso de Carvalho	Soldado PM	308.207-1-1	05 munições cal.38		105,00
Wanderson Ribeiro de Freitas	Soldado PM	307.509-1-8			105,00
João Vitor de Queiroga	Sargento PM	134.811-1-3			138,66
Paulo Ney Barbosa dos Santos	Soldado PM	151.750-1-X	01 revólver cal.32;	416,00	138,66
Nilton Viana Pereira	Soldado PM	301.333-1-5	04 munições cal.32		138,66
Marcio Barbosa Pereira da Silva	Cabo PM	151.795-1-1			104,00
Airton Batista de Andrade	Soldado PM	304.825-1-4	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Igor Rodrigues Rufino	Soldado PM	306.203-1-3	04 munições cal.38		104,00
José Guilherme Rabelo Ferreira Júnior	Soldado PM	306.966-1-1			104,00
Guilber Rodrigues Marques	Cabo PM	301.680-1-1			105,00
Antônio Maicom de Sousa Cavalcante	Soldado PM	305.352-1-9	01 pistola cal.380;	420,00	105,00
José da Silva Braga Neto	Soldado PM	306.305-1-3	05 munições cal.380		105,00
Francisco Teixeira Barbosa	Soldado PM	307.202-1-0			105,00
Francisco Joel Pereira Cavalcante	Cabo PM	302.052-1-9			145,33
Pedro Augusto Lima Angelo	Cabo PM	302.165-1-2	01 revólver cal.38;	436,00	145,33
Felipe Yargo Sampaio Brasileiro	Soldado PM	307.047-1-1	09 munições cal.38		145,33
Ruberlandio carneiro Benigno	Cabo PM	300.510-1-7			71,33
Wanderberg Pinheiro de Freitas	Soldado PM	307.659-1-5			71,33
Rafael Henrique Batista	Soldado PM	307.347-1-8			71,33
Gabrimar Medeiros Santana	Soldado PM	303.998-1-1			71,33
Carlos Emanuel Alves	Soldado PM	303.172-1-1	01 revólver cal.38;		71,33
Paulo César Castro Freita	Soldado PM	300.316-1-X	01 revólver cal.32;		71,33
Vicente Gilliard de Araújo	Soldado PM	306.660-1-1	04 munições cal.38;	856,00	71,33
Claudenor Barbosa da Silva	Soldado PM	300.061-1-9	10 munições cal.32;		71,33
Romario Tomé da Silva	Soldado PM	302.634-1-3			71,33
José Iranilton Cardoso Araújo	Soldado PM	303.452-1-5			71,33
Lucas Batista de Oliveira	Soldado PM	300.279-1-4			71,33
Hélio de Araújo Santos	Soldado PM	306.287-1-8			71,33
Pedro Augusto Lima Angelo	Soldado PM	302.165-1-2			106,00
João Paulo Ribeiro Carvalho	Soldado PM	588.198-1-6	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Lício Wherbson Baia de Queiroz	Soldado PM	305.539-1-8	06 munições cal.32		106,00
Francisco Itamar da Silva Anastacio Júnior	Soldado PM	305.618-1-3			106,00
Julio César Gomes Felix	Cabo PM	301.183-1-6			62,29
Ailes Nogueira Cruz	Cabo PM	302.278-1-6			62,29
Marcelo Ramos Macedo	Soldado PM	304.210-1-9			62,29
Francisco Diego Paula de Souza	Soldado PM	303.971-1-8	01 pistola cal.380;	436,00	62,29
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Cabo PM	300.443-1-2	09 munições cal.380		62,29
Davd Gomes da Silva	Soldado PM	305.637-1-9			62,29
Samuel de Melo Sousa	Soldado PM	305.665-1-3			62,29
Antônio Santos Pereira Júnior	Sargento PM	112.802-1-8			40,00
Marcelo Cleyton Justino Lemos	Soldado PM	307.380-1-2			40,00
Ana Karina Moreira pereira	Soldado PM	307.783-1-6			40,00
Cleiton Gregorio de Andrade	Soldado PM	588.019-1-7			40,00
Antônio Roberto de Oliveira Filho	Cabo PM	302.073-1-9			40,00
Benezio Barros Teixeira	Soldado PM	300.038-1-0	01 pistola cal.380	400,00	40,00
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Soldado PM	303.400-1-9			40,00
Carlos Anastácio Lima de Oliveira	Soldado PM	300.048-1-7			40,00
José Correia Mota Neto	Sargento PM	125.312-1-4			40,00
Ronaldo Igor Martins Barros	Soldado PM	303.929-1-4			40,00
Anaximandro Passos da Silva	Soldado PM	304.826-1-1			66,66
Francisco Ramon Borges de Barros	Cabo PM	301.443-1-7			66,66
Edvaldo Barbosa dos Santos	Soldado PM	307.777-1-9			66,66
Saulo Dias da Silva	Soldado PM	303.487-1-0	01 revólver cal.38	400,00	66,66
Wilamme Brigido de Oliveira	Soldado PM	304.234-1-0			66,66
Alex Gomes Bezerra	Soldado PM	305.548-1-7			66,66
Allyson Moreira Cajazeiras	Soldado PM	300.011-1-7			105,00
Alex Gomes Bezerra	Soldado PM	305.548-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Anaximandro Passos da Silva	Soldado PM	304.826-1-1	05 munições cal.38		105,00
Carlos Glauber Batista de Melo	Soldado PM	305.294-1-3			105,00
Almir de Matos Júnior	Soldado PM	303.538-1-1	01 rifle cal.44;		215,00
Bruno Fiúza Mota	Soldado PM	300.044-1-8	01 espingarda cal.12;	860,00	215,00
Jonas Bezerra Alcantara	Soldado PM	306.281-1-X	06 munições cal.12;		215,00
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Soldado PM	307.572-1-1	09 munições cal.44		215,00
Almir de Matos Júnior	Soldado PM	303.538-1-1			168,66
Bruno Fiúza Mota	Soldado PM	300.044-1-8			168,66
Jonas Bezerra Alcantara	Soldado PM	306.281-1-X			168,66
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Soldado PM	307.572-1-1			168,66
Cleiton Gregorio de Andrade	Soldado PM	588.019-1-7			168,66
Paulo Victor Alves Camelo	Soldado PM	306.534-1-6	02 espingardas cal.12;	2024,00	168,66
Flávio Régis Sousa Santos	Soldado PM	307.292-1-8	01 pistola cal.40;		168,66
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Soldado PM	303.400-1-9	06 munições cal.380;		168,66
José Otaviano Silva Xavier	Soldado PM	306.336-1-X	01 rifle cal.44		168,66
Benezio Barros Teixeira	Soldado PM	300.038-1-0			168,66
João Victor Gaspar Lins	Soldado PM	306.272-1-0			168,66
Alessandro Virgilio de Freitas	Soldado PM	127.403-1-X			168,66
<b>TOTAL</b>				<b>RS 11.839,86</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 104

Valor Geral = R\$ 11.839,86

Armas Apreendidas:

Pistola = 6

Espingarda = 4

Rifles = 2

Carregador = 1

Revólver = 14



**PORTARIA Nº1537/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1537/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Roberto Fernandes Pessoa	Tenente PM	308.491-1-6			102,50
Milton Expedito Araújo	Sargento PM	127.233-1-8			102,50
Hermacio Quirino dos Santos	Sargento PM	127.209-1-2			102,50
Paulo Cesar Alves da Silva	Cabo PM	301.302-1-9	02 revólveres cal.32;	820,00	102,50
Francisco Micheliano da Costa Silva	Soldado PM	303.491-1-3	05 munições cal.32		102,50
Josadaque Silva Lima	Soldado PM	306.291-1-6			102,50
Murilo Cavalcante Dias Saraiva	Soldado PM	587.987-1-1			102,50
Paulo Roberto Fontes Moreira	Soldado PM	304.486-1-8			102,50
Carlos Luiz Santana de Sousa	Tenente PM	308.402-1-6			70,66
José Benildo de Lima	Sargento PM	127.261-1-2			70,66
Pedro rafael de Souza Monteiro	Soldado PM	307.188-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
Manuel Evanio Costa Silva	Soldado PM	307.410-1-3	06 munições cal.38		70,66
Fagner Ranielson Nolasco	Soldado PM	303.429-1-7			70,66
Dieme Oliveira Suqueira	Soldado PM	306.800-1-4			70,66
Raimundo Wilson Sousa Torres	Subtenente PM	092.571-1-X			141,33
Carlos Eduardo Andrade Pinho	Soldado PM	304.585-1-6	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Paulo Roberto Bernardo da Silva	Sargento PM	109.257-1-1	06 munições cal.38		141,33
Robertson da Silva Lima	Sargento PM	109.260-1-7			206,00
renata Michelli Gomes Lucas	Cabo PM	301.836-1-4	01 revólver cal.38;	824,00	206,00
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Cabo PM	300.429-1-3	01 espingarda cal.12;		206,00
Aderlanio Rocha de Lima	Soldado PM	303.665-1-4	06 munições cal.38		206,00
Ednardo dos Reis Arruda	Sargento PM	103.839-1-9			103,00
Alan rocha Monteiro	Cabo PM	301.084-1-8	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Durval Glecio Albuquerque e Silva	Sargento PM	125.565-1-9	03 munições cal.38		103,00
Yuri Ribeiro Mendonça	Soldado PM	587.491-1-7			103,00
Francisco Jerônimo Oliveira	Sargento PM	106.853-1-1			220,00
Felipe Fernandes Bezerra	Cabo PM	301.675-1-1	01 pistola cal.40;	880,00	220,00
Allan de Sousa Moura	Cabo PM	301.867-1-0	10 munições cal.40		220,00
José dos Santos Daniel	Sargento PM	135.790-1-6			220,00
Mauro César Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9			140,00
Marcos Aurelio Costa de Queiroz	Cabo PM	302.294-1-X	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Afranio Diego Teixeira Neves	Cabo PM	301.337-1-4	05 munições cal.38		140,00
Francisco Carlos Evangelista	Sargento PM	019.416-1-5			141,33
Cleonildo Barbosa Pereira	Sargento PM	151.243-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Marcio Gleyson Marques de Lima	Soldado PM	125.353-1-7	06 munições cal.38		141,33
Alexandre Freire Melo	Sargento PM	125.288-1-7			103,00
Raimundo Guedes neto	Sargento PM	151.198-1-0	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Rodolpho Balbino de Sousa	Soldado PM	305.695-1-2	03 munições cal.38		103,00
Antônio Aragão Albano Júnior	Soldado PM	305.849-1-0			103,00
Edmilson Marques dos Santos Filho	Sargento PM	135.850-1-6			105,00
Silas Rubens Costa Lopes	Soldado PM	304.008-1-X			105,00
Augusto Cesar Moura Rocha	Cabo PM	302.147-1-4	01 pistola cal.380;	420,00	105,00
Marcelo Henrique Lima Santiago	Cabo PM	302.163-1-8	05 munições cal.380		105,00
Antônio Carlos Moura de Melo	Sargento PM	134.733-1-5			71,33
Geraldo Pereira Siqueira Filho	Soldado PM	305.770-1-9			71,33
Antônio Davd de Lima Abreu	Soldado PM	305.855-1-8	01 pistola cal.380;	428,00	71,33
Glauber Estevão Carneiro	Soldado PM	305.771-1-6	07 munições cal.380		71,33
Wesley Nascimento Viana	Soldado PM	306.703-1-0			71,33
Joaquim Josias Duarte Soares	Soldado PM	300.211-1-8			71,33
Walter Percilio das Chagas Júnior	Cabo PM	301.839-1-6			141,33
Murilo Cavalcante Dias Saraiva	Soldado PM	587.987-1-1	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Markus Victor Rocha Sipaúba	Soldado PM	587.439-1-7	06 munições cal.38		141,33
Allan Patrick dantas de Moraes	Cabo PM	301.086-1-2			104,00
Silvestre Holanda da Silva	Soldado PM	306.623-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Silas Magdiel da Silva Júnior	Soldado PM	306.622-1-0	04 munições cal.38		104,00
Wagner Sandyz Pinheiro de Lima	Soldado PM	306.675-1-4			104,00
Elton Farias Magalhães	Cabo PM	301.750-1-8			66,66
Carlos eduardo Lopes	Cabo PM	302.259-1-0			66,66
Tiago Chaves Sabino	Cabo PM	300.437-1-5			66,66
Fabiano dos Santos Oliveira	Cabo PM	301.567-1-4	01 revólver cal.32;	400,00	66,66
Flávio araujo da Silv	Cabo PM	301.700-1-6			66,66
Benedito Rodrigues da Silva	Cabo PM	300.949-1-3			66,66
José Marcos Gomes da Silva	Sargento PM	104.877-1-4			67,33
Jefferson Nogueira Alves	Sargento PM	151.247-1-7			67,33
Marcelo Ramos Correa	Cabo PM	301.960-1-5	01 revólver cal.32;	404,00	67,33
Wallisson da Silva de Sousa	Soldado PM	306.824-1-6	01 munição cal.32		67,33
Robson de Souza Abreu	Soldado PM	587.713-1-7			67,33
Sydney Timotio dos Santos	Soldado PM	306.912-1-0			67,33
Daniel Vidal Magalhães	Soldado PM	303.921-1-6			136,00
Vilmar de Sousa Pereira	Sargento PM	118.860-1-9	01 revólver cal.22;	408,00	136,00
Mauricio Antônio da Conceicao	Sargento PM	127.523-1-8	02 munições cal.22		136,00
Carlos Henrique Eduardo de Abreu	Soldado PM	305.910-1-1			212,00
Jefferson Cruz Targino	Soldado PM	306.246-1-0	01 pistola cal.40;	848,00	212,00
Alexandre Souza Nogueira	Soldado PM	308.103-1-7	06 munições cal.40		212,00
Thiberio Rocha Gonçalves	Soldado PM	308.357-1-9			212,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Arthur Solano Leite	Soldado PM	308.438-1-9			103,00
Davd Silva de Oliveira	Soldado PM	307.394-1-8	01 espingarda cal.36;	412,00	103,00
Reuber Magalhães Gomes	Soldado PM	307.581-1-5	03 munições cal.36		103,00
Antônio Avelino de Moraes Júnior	Soldado PM	306.978-1-2			103,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 9.199,92</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 79

Valor Geral = R\$ 9.199,92

Armas Apreendidas:

Pistola = 4

Espingarda = 2

Revólver = 14

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1538/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1538/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Cicero Policarpo de Sousa	Sargento PM	106.969-1-7			134,66
Francisco Helaecio Silva de Sousa	Sargento PM	136.134-1-9	01 revólver cal.38;	404,00	134,66
José Jadeilson de Araújo Silva	Soldado PM	302.242-1-4	01 munição cal.38		134,66
José de Arimatea Feitosa	Sargento PM	105.755-1-6			137,33
Rafael Feitosa Martins	Soldado PM	587.443-1-X	01 pistola cal.765;	412,00	137,33
Tarcísio Grangeiro de Souza	Soldado PM	303.432-1-2	03 munições cal.32		137,33
José Flávio de Araújo	Sargento PM	105.735-1-3			136,00
Jefferson Araújo Alves dos Santos	Soldado PM	587.361-1-2	01 revólver cal.38;	544,00	136,00
Naason Abiasaf Leite de Lima	Soldado PM	303.310-1-X	25 munição cal.38;		136,00
José dos Santos Fernandes	Soldado PM	302.637-1-5	11 munições cal.380		136,00
José Flavio de Araújo	Sargento PM	105.735-1-3			84,80
Cicero Gomes Freires Júnior	Sargento PM	136.084-1-5			84,80
Huxley Gomes Saraiva Matias	Cabo PM	302.651-1-4	01 revólver cal.38;	424,00	84,80
Alisson Rodrigues Alencar	Soldado PM	300.010-1-X	06 munições cal.38		84,80
Marcos André Gomes Bezerra	Soldado PM	300.293-1-3			84,80
José Flávio de Araújo	Sargento PM	105.735-1-3			102,00
Adriano Augusto Marinho	Soldado PM	587.229-1-X	01 revólver cal.32;	408,00	102,00
Robson Rodrigues da Silva	Soldado PM	587.515-1-0	02 munições cal.32		102,00
Johny Marinho de Faria	Soldado PM	588.081-1-3			102,00
José de Arimateia Feitosa	Sargento PM	105.755-1-6			103,00
Carlos Magno Teixeira Bezerra	Cabo PM	302.615-1-8	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Itanir Ruda de Oliveira Araújo	Soldado PM	587.351-1-6	03 munições cal.38		103,00
Wylliam Marx Pereira Semião	Soldado PM	304.336-1-0			103,00
José Flávio de Araújo	Sargento PM	105.735-1-3			112,00
Flávio Fernando da Silva Cruz	Cabo PM	302.647-1-1	01 revólver cal.38	448,00	112,00
Francisco Valderi da Silva dos Santos	Soldado PM	303.517-1-1	07 munições cal.38;		112,00
Samuel Lopes dos Santos	Soldado PM	306.610-1-X	05 munições cal.12		112,00
Paulo Ricardo Maia Nogueira	Sargento PM	107.972-1-7			133,33
Adriano rodrigues de Sousa	Sargento PM	136.262-1-9	01 espingarda cal.12	400,00	133,33
André Luiz Carneiro da Silva	Soldado PM	587.848-1-8			133,33
Francisco Wagner Tomes dos Santos	Soldado PM	112.821-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	212,00
Heitor de Amorim Silva	Soldado PM	302.153-1-3	06 munições cal.38		212,00
José Marcos Gomes da Silva	Sargento PM	104.877-1-4			106,00
Natanael Gonçalves Leandro	Sargento PM	134.517-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Marcelo Ramos Correia	Cabo PM	301.960-1-5	06 munições cal.38		106,00
Wallison da Silva de Sousa	Soldado PM	306.824-1-6			106,00
Francisco Irineu Oliveira Nascimento	Sargento PM	049.388-1-X			110,00
Izaque Bispo Saldanha	Sargento PM	112.993-1-8	01 revólver cal.38;	440,00	110,00
Gutemberg Farias de Aquino	Soldado PM	308.209-1-6	10 munição cal.38		110,00
Alecio Gomes Agostinho	Soldado PM	303.955-1-4			110,00
José Marcos Gomes da Silva	Sargento PM	104.877-1-4			224,00
Natanael Gonçalves Leandro	Sargento PM	134.517-1-0	01 pistola cal.40;	896,00	224,00
Marcelo Ramos Correia	Cabo PM	301.960-1-5	12 munições cal.40		224,00
Wallison da Silva de Sousa	Soldado PM	306.824-1-6			224,00
Wellton Wesley Vieira Lima	Sargento PM	134.586-1-8			106,00
José Robson Leonardo	Soldado PM	300.252-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Alexandre Nunes Amorim	Cabo PM	300.817-1-4	06 munições cal.38		106,00
Cicero Medeiros de Oliveira Júnior	Soldado PM	587.587-1-X			106,00
Mauro Joaquim dos Santos	Sargento PM	136.127-1-4			105,00
Leonardo do Nascimento Ferreira	Cabo PM	300.573-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Paulo Rodolfo Gonçalves	Soldado PM	300.319-1-1	05 munições cal.38		105,00
Francisco Danubio dos Santos Xavier	Soldado PM	587.321-1-7			105,00
Cicero Gomes Freires Júnior	Sargento PM	136.084-1-5			142,00
Flaviano Timoteo da Silva	Soldado PM	303.224-1-X	01 pistola cal.380;	568,00	142,00
Paulo Rodolfo Gonçalves	Soldado PM	300.319-1-1	42 munições cal.380		142,00
José Robson Hércules Lima Monteiro	Soldado PM	300.251-1-3			142,00
Adriano da Silva Sousa	Sargento PM	135.719-1-0			106,00
Carlos Leonel de Alencar	Soldado PM	305.295-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Alisson Rodrigues Alencar	Soldado PM	300.010-1-X	06 munições cal.38		106,00
Marcos André Gomes Bezerra	Soldado PM	300.293-1-3			106,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Wellington Rodrigues Nascimento	Sargento PM	136.337-1-1			133,33
Glauber dos Santos da Cunha	Cabo PM	300.590-1-8	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Francisco Eriko Srla Mesquita	Cabo PM	300.878-1-X			133,33
Daniel de Sousa Daniel	Tenente PM	097.713-1-X			106,00
Itamar Gomes Morias	Sargento PM	127.478-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Moab Siqueira de Castro	Sargento PM	134.868-1-6	06 munições cal.38		106,00
Francisco Emanuel ferreira dos Santos	Sargento PM	134.835-1-5			106,00
Jorge Luiz Felix Rebouças	Sargento PM	134.548-1-7			105,00
Leomar Rocha da Costa	Cabo PM	300.929-1-0			105,00
Francisco Francileudo Costa dos Santos	Sargento PM	134.959-1-2			105,00
Humberto Maia Costa Filho	Major PM	113.320-1-3	02 revólveres cal.38;	840,00	105,00
Francisco Antônio Garcia de Souza	Sargento PM	092.117-1-3	10 munições cal.38		105,00
Francisco Antônio Teixeira ferreira	Sargento PM	125.282-1-3			105,00
Alan Jones Silva de Sousa	Soldado PM	303.490-1-9			105,00
José Dantas Braga	Soldado PM	303.467-1-8			105,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 9.135,98</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militas = 75

Valor Geral = R\$ 9.135,98

Armas Apreendidas:

Pistola = 3

Espingarda = 1

Revólver = 16

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1541/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.**

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1541/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Luan Lima de Oliveira	Soldado PM	306.442-1-x			50,50
Jobson do Nascimento Pereira	Soldado PM	303.526-1-0			50,50
Marcelo Soares Pereira	Cabo PM	300.752-1-8			50,50
Roberto Lopes Nobre	Cabo PM	306.791-1-3	01 revólver cal. 32;	404,00	50,50
Francisco Benedito Ferreira	Soldado PM	303.334-1-1	01 munição cal. 32		50,50
Gleidstone Bertoleza de Carvalho	Capitão PM	301.201-1-6			50,50
Moisés Gustavo Victo Barros	Soldado PM	587.569-1-1			50,50
Rafael Calixto do Nascimento	Soldado PM	306.565-1-2			50,50
Everton Pereira de Araújo	Soldado PM	306.839-1-9			136,00
italo Ronnyere Freiras Costa	Soldado PM	304.862-1-8			136,00
Michael Romelys Araújo Vieira	Soldado PM	307.101-1-8	01 revólver cal. 38;	816,00	136,00
Cicero Magno Alexandre	Sargento PM	099.209-1-9	01 espingarda cal. 36		136,00
José da Silva Ângelo	1º Sargento PM	108.935-1-8	04 munições cal. 38;		136,00
Gilvanio Raimundo dos Santos	Soldado PM	300.166-1-0			136,00
Adelino Martins dos Santos	1º Sargento PM	109.914-1-2			137,33
Jodeci Silva Albuquerque	1º Sargento PM	100.686-1-4			137,33
Antônio Hugdon Boa Aventura de Araújo	Soldado PM	307.357-1-4	01 pistola cal. .40;	824,00	137,33
Raimundo Nonato Moraes da Silva	Soldado PM	303.748-1-9	03 munições cal. .40		137,33
João Ribeiro da Silva Neto	Soldado PM	304.058-1-1			137,33
Paulo Gustavo Amaro da Silva	Soldado PM	301.908-1-5			137,33
Neilton Marques Pereira	Sargento PM	135.265-1-6			133,33
José Erivan da Silva	Sargento PM	109.981-1-5			133,33
José Zorillo Lima do Carmo	Sargento PM	135.328-1-8	01 pistola cal. .380;	800,00	133,33
Francisco Laercio de Sousa Araújo	Sargento PM	099.678-1-8	01 pistola cal. .380;		133,33
Patrício Silva de Sousa	Soldado PM	304.171-1-9			133,33
Francisco Daniel de Moura Gomes	Soldado PM	587.319-1-9			133,33
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 revólver cal. 38;	424,00	212,00
Afranio Diego Teixeira Neves	Cabo PM	301.337-1-4	06 munições cal. 38		212,00
Pedro Almeida de Silva Neto	Cabo PM	302.164-1-5			92,80
Sergio Oliveira da Silva	1º Sargento PM	105.974-1-2			92,80
Francisco Ivan de Sá Raulino	Cabo PM	301.976-1-5	01 revólver cal. 38	464,00	92,80
Leonardo Soares	Escrivão	300.938-1-x	16 munições cal. 38		92,80
Marcio Lopes da Silva	Delegado	301.040-1-3			92,80
Jorge Luiz Felix Rebouças	Sargento PM	134..578-1-7			66,50
Emerson Silveira Ribeiro	Sargento PM	136.021-1-5			66,50
João Edino de Andrade Araújo	Soldado PM	303.941-1-9			66,50
Charly de Lacerda	Soldado PM	305.916-1-5	01 espingarda cal. 12;	532,00	66,50
Fábio da Rocha Rufino	Soldado PM	306..024-1-2	08 munições cal. 38;		66,50
Ricardo Cesar da Silva Rosa	Soldado PM	306.572-1-7	01 carregador cal. .40		66,50
Wander Alcantara Portela	Soldado PM	306.681-1-1			66,50
Jotanoel Tomé Canabarro	Soldado PM	587.949-1-0			66,50
Luis Valdez Balbino de Sousa	Sargento PM	037.006-1-5			141,33
Eliel de Oliveira Fonteles	Cabo PM	300.089-1-x	01 revólver cal. 38;	424,00	141,33
Jorge Frota Magalhães	Cabo PM	300.225-1-3	06 munições cal. 38		141,33
Antonio Rivelino de Sousa	Sargento PM	112.977-1-4			58,29
Francisco Ronildo Bandeira	Sargento PM	136.396-1-2			58,29
Carlos Alberto Oliveira Costa	Sargento PM	127.114-1-7			58,29
Olivian Alves da Silva	Soldado PM	307.058-1-5	01 revólver cal. 357;	408,00	58,29
Walris Ricardo da Silva	Soldado PM	136.398-1-7	01 munição cal. 38		58,29
Marcelo Almeida Pinheiro	Soldado PM	306.968-1-6			58,29
Luciano Bezerra Neves	Soldado PM	107.898-1-8			58,29



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Adilson Leonardo Pereira Junior	3º Sargento PM	151.213-1-9			133,33
José Valdenir de Oliveira	1º Sargento PM	076.586-1-3		400,00	133,33
Carlos André Oliveira Cavalcante	3º Sargento PM	136.400-1-7	01 espingarda cal. 12		133,33
Paulo Roberto da Silva Pereira Maia	1º Tenente PM	308.434-1-x			241,71
Abel Pereira Neto	1º Sargento PM	100.702-1-x			241,71
Moisés Lúcio Alves de Sousa	3º Sargento PM	136.444-1-1	03 revólveres cal. 38;		241,71
Jonas Marculino Marques da Silva	Cabo PM	302.576-1-8	01 espingarda cal. 12;	1692,00	241,71
Ediglê Alves da Silva	Soldado PM	303.917-1-3	06 munições cal. 12;		241,71
José Joacaz Vieira Lima	Soldado PM	307.443-1-4	17 munições cal. 38		241,71
Alcivan de Andrade	Soldado PM	305.732-1-8			241,71
Jocelio Gomes Leal	Cabo PM	301.326-1-0			137,33
Horleandro Daniel de Lima	Soldado PM	307.178-1-3	01 revólver cal. 38;	412,00	137,33
Marcio Gardel Barbosa Apoliano	Soldado PM	306.449-1-3	03 munições cal. 38		137,33
Raimundo Mardem Nunes Junior	Cabo PM	300.623-1-0			103,00
Edcarlos Alexandre Soares	Soldado PM	305.977-1-0	01 revólver cal. 38;	412,00	103,00
Francisco Gilderlan Vieira Carvallo	Soldado PM	304.548-1-2	03 munições cal. 38		103,00
José Francinaldo Duarte	Soldado PM	305.751-1-3			103,00
Marcelo Soares Pereira	Cabo PM	300.752-1-8			101,00
Serapião Silva Santos	Soldado PM	303.696-1-0			101,00
Luan Lima de Oliveira	Soldado PM	306.422-1-x	01 revólver cal. 38;	404,00	101,00
Luciano de Queiroz Lima Júnior	Soldado PM	587.419-1-4	01 munição cal. 38		101,00
José Wilfred Andrade Alcoforado Filho	Soldado PM	308.567-1-6			47,56
Norma Bruna de Sousa Mendonça Menezes	Soldado PM	308.295-1-4			47,56
Rafaelo Braga Barroso	Soldado PM	303.448-1-2			47,56
Mariano Gutemberg Moreira de Sousa	Soldado PM	303.677-1-5	01 revólver cal. 38;		47,56
Luiz Silva dos Santos	Soldado PM	305.594-1-x	01 munição cal. 38;	428,00	47,56
Jonata Alves de Matos	Soldado PM	306.283-1-4	04 munições cal. 32;		47,56
Pedro Felipe Rocha Silva	Soldado PM	300.320-1-2	01 munição cal. 40		47,56
Ronaldo José do Vale Silva	Soldado PM	110.735-1-4			47,56
Edgar Nogueira da Silva	Soldado PM	303.178-1-5			47,56
Gleison Antônio Victor da Silva	2º Sargento PM	125.439-1-3			138,66
Alexandre de Omena Palhano	Cabo PM	301.459-1-7	01 revólver cal. 38;	416,00	138,66
Marcos Aureliano Costa de Queiroz	Cabo PM	302.294-1-x	04 munições cal. 38		138,66
Marcelo Soares Pereira	Cabo PM	300.752-1-8			102,00
Bruno Albuquerque Pereira	Soldado PM	305.905-1-1	01 revólver cal. 38;		102,00
Carlos Magno Holanda de Lima	Soldado PM	300.052-1-x	02 munições cal. 38	408,00	102,00
Laun Lima de Oliveira	Soldado PM	306.422-1-x			102,00
Maycon Francis Tenório de Alencar	Cabo PM	302.094-1-9			200,00
Italo Ronnyere Freitas Costa	Soldado PM	304.862-1-8	01 espingarda cal. 12	400,00	200,00
Francisco Italo de Souza Mourão	Soldado PM	307.570-1-7	01 revólver cal. 38;		206,00
Francisco Edson Mendonça Alves	Soldado PM	307.198-1-6	03 munições cal 38	412,00	206,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 10.479,98</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militar = 92

Valor Geral = R\$ 10.479,98

Armas Apreendidas:

Pistola = 3

Espingardas = 5

Carregador 1

Revólver = 16

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1542/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1542/2017 – GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Amauri Miguel Barreto	2º Tenente PM	098.745-1-8	01 revólver cal. 38;		219,00
Sostenes Sousa Araújo	3º Sargento PM	135.030-1-x	01 espingarda cal. 12;		219,00
Francisco Leodécio da Silva	Cabo PM	302.416-1-4	12 munições cal. 38;	876,00	219,00
Paulo Sérgio de Brito Martins	Soldado PM	303.482-1-4	02 munições cal. 9,1;		219,00
Francisco Uélito Sousa Silva	Sub Tenente PM	056.318-1-5	05 munições cal. 36		140,00
Francisco Bonfim de Sousa Leitão	3º Sargento PM	134.326-1-9	01 revólver cal. 32;	420,00	140,00
Tiago José Bezerra	Soldado PM	300.368-1-6	05 munições cal. 32		140,00
Paula Cristiane dos Santos Maia	Sub Tenente PM	108.614-1-1			102,00
Dioclecio Petonilio da Silva Neto	Soldado PM	300.079-1-3	01 espingarda cal. 12;		102,00
Enoque Cândido Pessoa Júnior	1º Sargento PM	109.809-1-7	02 munições cal. 12	408,00	102,00
Jefferson Rocha Holanda Sales	Soldado PM	587.911-1-3			102,00
Antônio Cláudio Ferreira Santiago	1º Sargento PM	099.979-1-1	01 espingarda cal. 20	400,00	400,00
Odacilio José Lima de Sousa	Sargento PM	108.463-1-5			212,50
Weslle dos Santos Rocha	Soldado PM	306.707-1-x			212,50
Roberto Jaime Ferreira de Sousa	Sargento PM	134.375-1-3			212,50
Antônio Edipo Bastos Bastos de Almeida	Soldado PM	304.882-1-0	03 revólveres cal. 38;		212,50
Marcelo Cleyton Justino Lemos	Soldado PM	307.380-1-2	16 munições cal. 38	1700,00	212,50
Renato Johnatan de Souza Silva	Soldado PM	304.242-1-2	01 pistola cal. 380;		212,50
José Wellington Viana Maciel Neto	Soldado PM	302.736-1-3	09 munições cal. 380		212,50
Kelven Cristian Pereira Maciel	Soldado PM	307.648-1-1			212,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Maciano Martins Lopes	1º Sargento PM	118.903-1-8			105,00
Francisco Samuel de Souza Ferreira	1º Sargento PM	300.149-1-x			105,00
Wladimir Paz Inacio	1º Sargento PM	304.790-1-7	01 revólver cal. .38; 05 munições cal. .38	420,00	105,00
Jonathan Neves de Souza	1º Sargento PM	300.668-1-2			105,00
Carlos Gil Lima de Albuquerque	1º Sargento PM	109.153-1-7	01 revólver cal. 357; 700 munições cal. 22; 33 munições cal. 380; 03 carregadores	3632,00	1816,00
Carlos Alberto Carneiro da Costa	Soldado PM	305.883-1-2			1816,00
Gilvan Aguiar Machado	Sargento PM	134.301-1-x			28,00
Aderico dos Santos e Santos Júnior	Sargento PM	151.240-1-6	21 munições cal. 36;	84,00	28,00
Francisco Clandier Feitoza	Sargento PM	151.216-1-0			28,00
Marcos Antônio Rodrigues de Azevedo	1º Sargento PM	107.194-1-0			133,33
Neulimar de Assis Silva	3º Sargento PM	135.839-1-9	01 revólver cal. 38	400,00	133,33
Simão Pedro Freitas Sousa	Cabo PM	302.814-1-1			133,33
Francisco José da Silva	Sargento PM	018.499-1-3			136,00
Francisco Vanderlanio Andrade Nunes	Sargento PM	104.866-1-0	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	408,00	136,00
Francisco Anderson Viana Nascimento	Cabo PM	300.782-1-7			136,00
Enoque Cândido Pessoa Júnior	1º Sargento PM	109.809-1-7			137,33
Dioclecio Petonilio da Silva Neto	Soldado PM	300.079-1-3	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	412,00	137,33
Igor Alencar Lobo	Soldado PM	304.191-1-1			137,33
Antônio Ferreira Ferro Neto	Sargento PM	094.519-1-9			145,33
José Ricardo Ferreira de Brito	Soldado PM	303.728-1-6	01 pistola cal. 58; 09 munições cal. 380	436,00	145,33
Antônio Waldinei Cunha Braga	Cabo PM	302.174-1-1			145,33
Antônio Ferreira Ferro Neto	Sargento PM	094.519-1-9			133,33
Cicero Rogério Alencar Correia	Cabo PM	300.720-1-4	01 espingarda cal. 12;	400,00	133,33
Miguel Francildo Costa	Cabo PM	302.655-1-3			133,33
José Ezequiel Bandeira da Silva	Sargento PM	127.280-1-8			105,00
Francisco Robson Nunes Medeiros	Soldado PM	304.554-1-x	01 espingarda cal. 12; 01 munição cal. 12;	420,00	105,00
Ismael Matias Ferreira	Soldado PM	305.653-1-2	04 munições cal. 32;		105,00
Nemésio Augusto Cordeiro Matinho Cruz	Soldado PM	587.570-1-2			105,00
Ivo Silvério dos Santos	Sargento PM	127.119-1-3			141,33
Raimundo Nonato Teles	Soldado PM	305.727-1-8	01 revólver cal. 3.38; 06 munições cal. .38	424,00	141,33
Nilton Carlos Cardozo de Souza Júnior	Soldado PM	306.720-1-1			141,33
Sargento Kleber de Castro Silva	Sargento PM	135.174-1-x			140,00
Adeleon Barbosa Gomes	Cabo PM	301.415-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	420,00	140,00
Neilson Moura Paz	Sargento PM	136.346-1-0			140,00
Wellington Rodrigues Nascimento	Sargento PM	136.337-1-1			136,00
Francisco Erikp Snila Lima Mesquita	Cabo PM	300.878-1-x	01 revólver cal. 22; 02 munições cal. 22	408,00	136,00
Alexsandro Arlen de Sousa Rocha	Cabo PM	302.117-1-5			136,00
Renato Carneiro de Figueiredo	Cabo PM	302.837-1-6			136,00
José Wilton da Silva Xavier	Soldado PM	303.975-1-7	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	408,00	136,00
Paulo Jefferson Mendonça	Soldado PM	304.063-1-1			136,00
Carlos Henrique Abreu de Souza	Soldado PM	305.908-1-3			108,00
Gelson de Sousa Lopes	Cabo PM	302.880-1-7	01 pistola cal. 380;	432,00	108,00
Angelo Gabriel Farias de Almeida	Soldado PM	307.265-1-0	08 munições cal. 380		108,00
Francisco José de Araújo Silva	Soldado PM	587.771-1-0			108,00
José Lauricelio Batista de Araújo	Soldado PM	308.253-1-4			108,00
Francisco Wellington Mota de Lima	Soldado PM	300.154-1-x	01 pistola cal. 22;	432,00	108,00
Ismael Andrade Alves	Soldado PM	303.195-1-6	08 munições cal. 38		108,00
Paulo Roberto Vieira Farias	Soldado PM	300.318-1-4			108,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 12.940,00</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militar = 68

Valor Geral = R\$ 12.940,00

Armas Apreendidas:

Pistola = 4

Espingarda = 5

Revólver = 14

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1551/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.**

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1551/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Evanildo de Sousa Ribeiro	Tenente PM	308.401-1-8			66,66
Glauber de Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1			66,66
José Omar Coelho Dias Filho	Soldado PM	587.841-1-7			66,66
Rodrigo de Souza Freitas	Soldado PM	587.498-1-8	01 revólver cal.38	400,00	66,66
Basilio Idário Leal dos Santos	Soldado PM	127.077-1-1			66,66
Tayson Bezerra de Souza	Escrivão PC	300.682-1-1			66,66
Thiago de Sousa Rodrigues	Tenente PM	308.521-1-7			158,00
Luiz Alfredo da Silva Oliveira	Soldado PM	307.379-1-1			158,00
Kleison Mendonça de Aguiar	Soldado PM	303.717-1-2			158,00
George Ferreira e Silva	Soldado PM	307.175-1-1	01 pistola cal.40; 02 carregador	1264,00	158,00
Decio Brito Neto	Soldado PM	308.148-1-9	33 munições cal.40		158,00
Francisco Decio Menezes de Oliveira	Soldado PM	105.394-1-2			158,00
João Eduardo Castro da Silva	Soldado PM	587.369-1-0			158,00
Kleyton Kennedy Freire de Sá	Soldado PM	308.219-1-2			158,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Auricélio Rodrigues Lemos	Soldado PM	088.980-1-2			140,00
Jeronimo Alves Rufino Júnior	Soldado PM	113.098-1-X			140,00
Francisco Helder Tavares Abreu Filho	Soldado PM	305.682-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Hélio Andrade de Sousa	Sargento PM	103.324-1-9			50,00
Francisco José da Silva	Soldado PM	307.607-1-9			50,00
Daniel Surano Freires	Soldado PM	307.779-1-3			50,00
Rogério de Almeida da Silva	Soldado PM	308.336-1-9			50,00
Jonathas Marques Rocha	Soldado PM	587.384-1-7	01 revólver cal.38;	400,00	50,00
Thiago de Sousa Rodrigues	Tenente PM	308.521-1-7			50,00
Fernando Roberto Bezerra Lima	Soldado PM	306.032-1-4			50,00
Rhafael Guedes Ricardo	Soldado PM	307.716-1-3			50,00
Francisco Mauricio ferreira Santiago	Subtenente PM	034.382-1-X			240,00
Jodeci Silva Albuquerque	Sargento PM	100.686-1-4	01 revólver cal.38;		240,00
Lucas Matias Ferreira	Soldado PM	301.062-1-0	01 pistola cal.40;		240,00
José Airton Ferreira Pontes	Soldado PM	306.295-1-5	01 espingarda cal.12;	1680,00	240,00
Lucas Alves Sancho	Soldado PM	306.846-1-3	05 munições cal.38;		240,00
Paulo Augusto Amaro da Silva	Soldado PM	301.908-1-5	05 munições cal.40;		240,00
João Ribeiro da Silva Neto	Soldado PM	304.058-1-1	05 munições cal.12;		240,00
José Afonso Pereira Monteiro	Sargento PM	103.397-1-5			220,00
Francisco Erlanio Gomes Diniz	Soldado PM	307.464-1-4	01 espingarda cal.36;	440,00	220,00
Evanildo Cavalcante de Lima	Sargento PM	103.384-1-7	10 munições cal.36		141,33
Paulo Eduardo de Sousa	Sargento PM	134.485-1-5	01 revólver cal.32;	424,00	141,33
Romulo Emanuel de Souza Pitombeira	Soldado PM	587.685-1-0	06 munições cal.32		141,33
Enoque Marques Pereira	Sargento PM	112.556-1-2			141,33
Hander Pereira Ferreira	Cabo PM	302.021-2-8	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Marcelo Alves da Silva	Soldado PM	304.934-1-9	06 munições cal.38		141,33
Erivelton Bessa da Silva	Sargento PM	104.802-1-3			105,00
Niverdo Morais Pessoa Neto	Cabo PM	301.714-1-1	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Janderson de Souza Freitas	Soldado PM	303.866-1-2	05 munições cal.38		105,00
Jeferson da Silva Duarte	Soldado PM	305.654-1-X			105,00
Raimundo Nonato Soares	Sargento PM	118.870-1-5			141,33
Mateus de Araújo Melo	Sargento PM	135.822-1-1	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Emerson Simplicio Holanda	Soldado PM	587.299-1-4	06 munições cal.38		141,33
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Soldado PM	112.733-1-9			153,33
Daniel Vidal de Sousa	Soldado PM	302.149-1-9	01 pistola cal.380;	460,00	153,33
Lucinaldo Lima Batista	Soldado PM	302.628-1-6	15 munições cal.380		153,33
Aluisio de Lima Oliveira	Sargento PM	107.942-1-8			282,66
Francisco Emanuel Gouveia	Sargento PM	113.129-1-8	02 revólveres cal.38;	848,00	282,66
Francisco Marcos Orlando	Sargento PM	127.680-1-X	12 munições cal.38		282,66
Francisco Erineudo Alves de Oliveira	Sargento PM	019.373-1-9			104,00
Jerônimo Alves Rufino Júnior	Sargento PM	113.098-1-X	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Josenil do Monte Ferreira	Sargento PM	134.667-1-8	04 munições cal.38		104,00
Gilvan pereira Bezerra Filho	Cabo PM	300.490-1-2			104,00
Ronaldo Fernandes de Oliveira	Soldado PM	106.870-1-2			146,66
Jand Melo de Oliveira	Soldado PM	112.839-1-8	01 pistola cal.32;	440,00	146,66
Mackson Henrique da Silva	Soldado PM	301.756-1-1	10 munições cal.32		146,66
Willame Cleber da Silva Oliveira	Soldado PM	107.903-1-X			140,00
Francisco de Assis Nevis Vaconcelos	Soldado PM	301.849-1-2	01 revólver cal.22;	420,00	140,00
Fabio Soares Barbosa	Soldado PM	134.831-1-6	05 munições cal.22		140,00
José Airton dos Santos Silva	Sargento PM	125.550-1-6			141,33
Jamir Crisostomo Pontes	Sargento PM	099.391-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Jorge Miguel Silva Souza	Soldado PM	304.860-1-3	06 munições cal.38		141,33
Basilio Idario leal dos Santos	Sargento PM	127.077-1-1			105,00
Júlio César Pinheiro de Lima	Sargento PM	134.439-1-2	01 revólver cal.32;	420,00	105,00
Glauber de Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1	05 munições cal.32		105,00
José Omar Coelho Dias Filho	Soldado PM	587.841-1-7			105,00
Francisco Soares de Castro neto	Cabo PM	301.132-1-7			141,33
Reginaldo Cardoso da Silva Júnior	Soldado PM	304.246-1-1	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Jefferson rocha de Almeida	Cabo PM	302.474-1-8	06 munições cal.38		141,33
Saulo Raphael Coelho Montenegro	Cabo PM	301.786-1-0			136,00
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Soldado PM	303.438-1-6	01 espingarda cal.12;	408,00	136,00
Marcelo Lopes de Pinho	Soldado PM	587.681-1-1	02 munições cal.12		136,00
Saulo Raphael Coelho Montenegro	Cabo PM	301.786-1-0			272,00
Marcelo Lopes de Pinho	Soldado PM	587.681-1-1	02 revólveres cal.38;	816,00	272,00
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Soldado PM	303.438-1-6	04 munições cal.38		272,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 11.371,93</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 79

Valor Geral = R\$ 11.371,93

Armas Apreendidas:

Pistola = 4

Espingarda = 3

Carregador = 2

Revólver = 17

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1553/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1553/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Mícael Gomes Lessa	Delegado PC	301.127-1-7			45,78
Patricio Lima de Santana	Major PM	127.945-1-7			45,78
Jonas Wendell Leal da Costa	Tenente PM	308.389-1-2			45,78
Fernando Pereira de Azevedo	Sargento PM	135.046-1-X			45,78
Glauber de Lima Costa	Cabo PM	302.128-1-9			45,78
João Batista Paz de Matos	Cabo PM	300.760-1-X		412,00	45,78
Francisco Nacelio de Oliveira Santana	Cabo PM	300.476-1-3			45,78
Antônio Aldizio de Lima	Soldado PM	305.844-1-4			45,78
Narceliano Gonçalves Leandro	Soldado PM	306.505-1-4			45,78
Paulo Jayro Rodrigues da Silva	Soldado PM	118.813-1-9			84,00
Glauber de Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1			84,00
José Omar Coelho Dias Filho	Soldado PM	587.841-1-7		420,00	84,00
Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa	Soldado PM	308.401-1-9			84,00
Júlio César Pinheiro de Lima	Soldado PM	134.439-1-2			84,00
Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa	Tenente PM	308.401-1-9			49,00
José Adelino Duarte dos Santos	Subtenente PM	110.026-1-7			49,00
José Simão de Carvalho Neto	Soldado PM	307.472-1-6	01 carregador; 12 munições cal.40	196,00	49,00
Tayson Bezerra de Souza	Escrivão PC	300.682-1-1			49,00
José Hélio Paulino Ribeiro	Tenente PM	308.480-1-2			100,00
Ariel Alves Siqueira	Cabo PM	302.456-1-X			100,00
Glauber de Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1	01 revólver cal.22	400,00	100,00
Rodrigo de Sousa Freitas	Soldado PM	587.498-1-8			100,00
Basilio Idário Leal dos Santos	Sargento PM	127.077-1-1			80,80
Carlos Evanildo de Sousa Ribeiro	Tenente PM	308.401-1-9			80,80
Galuber de Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	80,80
José Omar Coelho Dias Filho	Soldado PM	587.841-1-7			80,80
Rodrigo de Sousa Freitas	Soldado PM	587.498-1-8			80,80
Paulo Jayro Rodrigues da Silva	Soldado PM	118.813-1-9			81,60
Glauber de Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1			81,60
José Omar Coelho Dias Filho	Soldado PM	587.841-1-7	01 espingarda cal.32; 02 munições cal.32	408,00	81,60
Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa	Soldado PM	308.401-1-9			81,60
Júlio César Pinheiro de Lima	Soldado PM	134.439-1-2			81,60
Francisco Mauricio Ferreira	Subtenente PM	034.382-1-X			138,66
Lucas Matias Ferreira	Soldado PM	306.936-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
José Aírton Ferreira Pontes	Soldado PM	306.295-1-5			138,66
José Weldon Cardoso zacarias	Sargento PM	103.792-1-0			102,00
Thiago Moura de Brito	Soldado PM	588.122-1-8	01 pistola cal.40; 01 munição cal.40	408,00	102,00
João Victor Nogueira Sturaro	Soldado PM	587.377-1-2			102,00
Tiago Menezes do Nascimento	Soldado PM	307.068-1-1			102,00
Carlos Magno Nogueira Nobre	Sargento PM	108.815-1-X			133,33
Francisco Fernando Ferreira Vieira	Soldado PM	587.730-1-8	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Amom Batista Sampaio	Soldado PM	307.263-1-6			133,33
José Afonso pereira Monteiro	Sargento PM	103.397-1-5			110,00
Francisco Edemar da Cruz Fernandes	Sargento PM	134.415-1-0	01 revólver cal.38; 10 munição cal.38	440,00	110,00
Ariel Alves Siqueira	Cabo PM	302.456-1-X			110,00
Rodrigo de Sousa Freitas	Soldado PM	587.498-1-8			110,00
João Maurílio Lima Costa	Sargento PM	127.001-1-3			133,33
João Paulo Gomes do amaral	Sargento PM	134.466-1-X	01 espingarda cal.16	400,00	133,33
Jonatas Reinaldo da Costa	Soldado PM	300.223-1-9			133,33
Marcio Kleber de Andrade Honorato	Sargento PM	125.732-1-9			106,00
Francisco Cristiano Moreira	Soldado PM	304.802-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Francisco Fagner Sabino	Soldado PM	587.969-1-3			106,00
Narceliano Gonçalves Leandro	Soldado PM	306.505-1-4			106,00
Basilio Idario leal dos Santos	Sargento PM	127.077-1-1			100,00
Julio Cesar Pinheiro de Lima	Sargento PM	134.439-1-2			100,00
Glauber de Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1	01 revólver cal.32	400,00	100,00
José Omar Coelho Dias Filho	Soldado PM	587.841-1-7			100,00
Maria Edneia Alves da Silva	Soldado PM	588.097-1-3			134,66
Felipe Goes de Medeiros	Soldado PM	588.055-1-3	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	134,66
Matheus Goes de Medeiros	Cabo PM	301.501-1-2			134,66
Bruno Torqueto de Sousa	Cabo PM	300.849-1-8			133,33
Francisco Enevaldo Mesquita Gomes	Soldado PM	305.679-1-9	01 revólver cal.22	400,00	133,33
Paulo Diego Calixto Pinheiro	Soldado PM	305.724-1-6			133,33
Daniel carvalho Monteiro Lima	Soldado PM	302.176-1-6	01 pistola cal.40; 01 revólver cal.38;		395,00
Francisco de Assis rodrigues de Brito Filho	Soldado PM	300.901-1-X	05 munições cal.38; 02 carregadores;	1580,00	395,00
Susan Keila Oliveira de Almeida	Soldado PM	305.485-1-5	20 munições cal.40		395,00
Thiago Mendonça da Silva	Soldado PM	305.730-1-3			395,00
Francisco de Assis rodrigues de Brito Filho	Cabo PM	300.901-1-X			105,00
Thiago Mendonça da Silva	Soldado PM	305.730-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Daniel carvalho Monteiro Lima	Cabo PM	302.176-1-6			105,00
Suzan Keila Oliveira de Almeida	Soldado PM	305.485-1-5			105,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 7.931,96</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militas = 71

Valor Geral = R\$ 7.931,96

Armas Apreendidas:

Pistola = 2

Espingarda = 2

Carregador = 3

Revólver = 13





**PORTARIA Nº1555/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1555/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Renne Bertrand Ferreira Cedro Barros	Tenente PM	308.395-1-X			374,00
Cleiton Quintela Teixeira	Sargento PM	102.347-1-9	01 pistola cal.40;		374,00
Francinato de Moura Gomes	Soldado PM	306.036-1-3	01 revólver cal.38;	1496,00	374,00
Carlos Júnior Perote de Castro Rosas	Soldado PM	307.106-1-4	30 munições cal.38;		374,00
José Martinho Cabral da Silva	Sargento PM	101.222-1-X	22 munições cal.40		66,66
Manuel Franklin Alves dos Santos	Sargento PM	127.441-1-0			66,66
Adelino Pereira Viana	Sargento PM	135.844-1-9			66,66
Eder Charles Borges	Cabo PM	302.927-1-5	01 revólver cal.32;	400,00	66,66
Raphael Matias Pinto	Soldado PM	303.965-1-0			66,66
Paulo Renato Martins dos Santos	Soldado PM	300.317-1-7			66,66
Aurea Maria Karlina Moreira Cidade	Soldado PM	152.131-1-6			140,00
Felipe Rodrigues Costa	Soldado PM	303.409-1-4	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Francisco Rogério Lima do Carmo	Soldado PM	105.357-1-9	05 munições cal.38		140,00
Ivan Carneiro Magalhães	Soldado PM	304.806-1-9			88,80
Aurea Maria Karlina Moreira Cidade	Cabo PM	152.131-1-6			88,80
Jorge Jefferson Caetano da Silva	Soldado PM	303.894-1-7	01 espingarda cal.36;	444,00	88,80
Jucielanio Rodrigues Moreira	Soldado PM	307.375-1-2	11 munições cal.36		88,80
José Ferreira dos Santos	Sargento PM	093.167-1-X			88,80
Júlio César da Silveira Moreira	Cabo PM	300.767-1-0	01 pistola cal.45;	848,00	424,00
José Tarcisio de Oliveira Júnior	Sargento PM	135.061-1-6	06 munições cal.45		424,00
Fernando Pereira de Azevedo	Sargento PM	135.046-1-X			102,00
Frank do Vale Silva	Soldado PM	305.532-1-7	01 revólver cal.32;	408,00	102,00
Joeferson Filgueira Fernandes Gama	Soldado PM	304.541-1-1	02 munições cal.32		102,00
Francisco Cristiano Moreira	Soldado PM	304.802-1-X			102,00
Fernando Pereira de Azevedo	Sargento PM	135.046-1-X			105,00
Narceliano Gonçalves Leandro	Soldado PM	306.505-1-4	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Francisco Cristiano Moreira	Soldado PM	304.802-1-X	05 munições cal.38		105,00
Francisco de Assis Soares	Soldado PM	304.268-1-9			105,00
Fernando Pereira de Azevedo	Sargento PM	135.046-1-X			51,50
Narceliano Gonçalves Leandro	Soldado PM	306.505-1-4			51,50
Francisco Cristiano Moreira	Soldado PM	304.802-1-X			51,50
Francisco de Assis Soares	Soldado PM	304.268-1-9	01 revólver cal.38;	412,00	51,50
Thiago Barroso Vasconcelos de Deus	Soldado PM	587.660-1-1	03 munições cal.38		51,50
Francisco Auricelio de Lima Lopes	Sargento PM	135.732-1-2			51,50
Cicero Nogueira de Lima	Soldado PM	305.922-1-2			51,50
Helder Jorge de Lima Saldanha	Soldado PM	307.821-1-9			51,50
Adriano da Costa Sousa	Cabo PM	302.483-1-7			106,00
Rizélio Nunes Silva	Soldado PM	305.343-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Alexsandro Neves da Costa	Soldado PM	307.628-1-9	06 munições cal.38		106,00
Marcio Gleidson Vidal de Matos	Soldado PM	587.429-1-0			106,00
Adriano da Costa Sousa	Cabo PM	302.483-1-7			100,00
Narceliano Gonçalves Leandro	Soldado PM	306.505-1-4	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
Marcelo Aranha de Lemos	Soldado PM	587.600-1-3			100,00
José Charles Cunha Moizeis	Soldado PM	300.230-1-3			100,00
Emerson Silveira Ribeiro	Sargento PM	136.021-1-5			109,00
Ricardo César da Silva Rosa	Soldado PM	306.572-1-7	01 revólver cal.38;	436,00	109,00
Jotanoel Tome Canabarro de Souza	Soldado PM	587.949-1-0	09 munições cal.38		109,00
José Carlos da Silva Rocha Filho	Soldado PM	303.555-1-2			109,00
José Domissium Alves Rodrigues	Sargento PM	110.715-1-1			140,00
Plínio Rafael Pinheiro da Silva	Soldado PM	304.820-1-8	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
George Michael Barboza da Silva	Soldado PM	587.833-1-5	05 munições cal.38		140,00
Francisco Celso Ferreira Lima	Soldado PM	588.107-1-1			141,33
Francisco Gabriel de Araújo	Soldado PM	307.670-1-2	01 revólver cal.32;	424,00	141,33
Carlos Augusto Rodrigues de Castro Júnior	Soldado PM	305.843-1-9	06 munições cal.32		141,33
<b>TOTAL</b>				<b>RS 6.951,96</b>	

#### RESUMO

Total de Policiais Militares = 54

Valor Geral = R\$ 6.951,96

Armas Apreendidas:

Pistola = 2

Espingarda = 2

Revólver = 10

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1557/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1557/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Josimar Rodrigues de Souza	Tenente PM	308.534-1-5			208,00
Abel Pereira Neto	Sargento PM	100.702-1-X	01 Revólver Cal. 38;	832,00	208,00
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Soldado PM	303.456-1-4	08 Munição Cal. 38;		208,00
Carlos Regis Copreia de Oliveira	Cabo PM	302.566-1-1	01 Espingarda Cal. 36		208,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Joao Geraldo de Assis Queiroga	Tenente PM	308.405-1-8			106,00
Anderson Luann da Silva Alves	Soldado PM	308.110-1-1	01 Espingarda Cal. 12;	424,00	106,00
Manoel Messias de Souza Nascimento	Soldado PM	306.453-1-6	06 Munição Cal. 12		106,00
Weber Fernandes da Silva	Soldado PM	307.691-1-2			106,00
Roberto Cleyber Albano Junior	Tenente PM	102.623-1-3			127,43
Francisco Jose Pereira Soares	Subtenente PM	106.993-1-2	01 Revólver Cal. 38;	424,00	127,43
Romildo Pereira Chaves	Sargento PM	104.944-1-9	01 Espingarda Cal. 22;		127,43
Vandson Campos Silva	Tenente PM	308.510-1-3	08 Munição Cal. 22;	892,00	127,43
Flavio da Silva Ribeiro	Sargento PM	109.932-1-0	02 Munição Cal. 32;		127,43
Natanael Gonçalves Leandro	Sargento PM	134.517-1-0	03 Munição Cal. 44;	424,00	127,43
Patricio Alves de Abreu	Soldado PM	307.095-1-9	06 Munição Cal. 38;		127,43
Marcos Lima Paz	Tenente PM	098.439-1-4	04 Munição Cal. 12		104,00
Eliesdon Oliveira de Lima	Soldado PM	308.158-1-5	01 Revólver Cal. 38;	416,00	104,00
Newton Carlos Mota Silva	Soldado PM	303.996-1-7	04 Munição Cal. 38		104,00
Bruno Costa de Queiroz	Soldado PM	307.392-1-3			104,00
Jose Francisco de Aquino	Subtenente PM	060.458-1-2			103,00
Valdemir Jose Horta Silva	Subtenente PM	097.948-1-6	01 Revólver Cal. 38;	412,00	103,00
Paulo dos Santos Costa	Sargento PM	087.207-1-1	03 Munição Cal. 38		103,00
David Alves Almeida	Sargento PM	136.116-1-0			103,00
Francisco Celio Monteiro da Silva	Sargento PM	106.913-1-1			146,66
Fernando Italo de Oliveira da Silva	Soldado PM	305.309-1-8	01 Revólver Cal. 32;	440,00	146,66
Marcelo Muniz da Silva	Soldado PM	306.471-1-4	10 Munição Cal. 32		146,66
Carlos da Silva Porto Siqueira	Sargento PM	103.705-1-5			105,00
Jose Wellington Ferreira Moura	Sargento PM	109.775-1-7	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
Peron Cipriano de Araujo	Subtenente PM	097.950-1-4	05 Munição Cal. 38		105,00
Rafael Sindaux Bezerra	Soldado PM	303.824-1-2			105,00
Abel Pereira Neto	Sargento PM	100.702-1-X			103,00
Janael Alves da Silva	Soldado PM	303.085-1-4	01 Revólver Cal. 38;	412,00	103,00
Edigle Alves da Silva	Soldado PM	303.917-1-3	03 Munição Cal. 38		103,00
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Soldado PM	303.456-1-4			103,00
Francisco Clodoaldo Possidonio Duarte	Sargento PM	127.096-1-7			105,00
Jonas Martins de Lima	Soldado PM	587.637-1-3	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
Joao Cleber Araujo Moreira	Soldado PM	587.368-1-3	05 Munição Cal. 38		105,00
Flavio Sales Leite	Sargento PM	136.089-1-1			105,00
Adalberto Martins de Oliveira Carvalho	Sargento PM	113.055-1-2	01 Espingarda Cal. 12;	824,00	274,66
Paulo Dyogenes Gomes de Freitas	Cabo PM	300.662-1-9	01 Revólver Cal. 38;		274,66
Carlos Ranillson Leite Queiroz	Soldado PM	305.296-1-8	06 Munição Cal. 38		274,66
Francisco Ivan Gomes de Sousa	Sargento PM	110.228-1-2			141,33
Antonio Marcio Dias Gomes	Sargento PM	101.273-1-9	01 Revólver Cal. 38;	424,00	141,33
Reginaldo Sousa de Aguiar Filho	Soldado PM	304.601-1-1	06 Munição Cal. 38		141,33
Jose Willame Santos Oliveira	Sargento PM	127.336-1-5			104,00
Jeferson Carlos Sousa Dias	Sargento PM	135.341-1-X	01 Revólver Cal. 32;	416,00	104,00
Hallison Raniel de Sousa	Soldado PM	305.457-1-0	04 Munição Cal. 32		104,00
Francisco Antonio da Silva	Soldado PM	306.989-1-6			104,00
Jefferson Nogueira Alves	Sargento PM	151.247-1-7	03 Munição Cal. 32;	832,00	277,33
Magson Pires da Silva	Soldado PM	303.795-1-9	05 Munição Cal. 38;		277,33
Sydney Timotio dos Santos	Soldado PM	306.912-1-0	01 Revólver Cal. 32;	424,00	277,33
Marcio Gomes de Lima	Sargento PM	134.571-1-5	01 Revólver Cal. 38;		141,33
Marciano Fideles da Silva	Soldado PM	307.381-1-X	06 Munição Cal. 38		141,33
Francisco de Sales Castro	Soldado PM	307.897-1-7			141,33
Francisco Antonio Barbosa	Sargento PM	103.403-1-4			105,00
Marcos Ananias da Silva	Cabo PM	151.659-1-X	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
Adaylton Freitas Vieira Costa	Cabo PM	302.639-1-X	05 Munição Cal. 38		105,00
Jonas Marculino Marques da Silva	Cabo PM	302.576-1-8			105,00
Francisco Antonio Barbosa do Nascimento	Sargento PM	103.403-1-4			106,00
Cicero Inaldo Torquato	Soldado PM	303.504-1-3	01 Revólver Cal. 38;	424,00	106,00
Antonio Jozivan Martins Bandeira	Cabo PM	302.565-1-4	06 Munição Cal. 38		106,00
Luiz de Matos Santos	Soldado PM	304.275-1-3			106,00
Jose Ferreira Lima Neto	Sargento PM	136.441-1-X			133,33
Cicero Ramos da Silva Junior	Soldado PM	304.441-1-6	01 Espingarda Cal. 36	400,00	133,33
Ronyer Ferreira de Oliveira	Soldado PM	306.600-1-3			133,33
Jose Ferreira Lima Neto	Sargento PM	136.441-1-X			100,00
Cicero Ramos da Silva Junior	Soldado PM	304.441-1-X			100,00
Ronyer Ferreira de Oliveira	Soldado PM	306.600-1-3	01 Espingarda Cal. 36	400,00	100,00
Weber Cristivao do Nascimento	Soldado PM	307.591-1-7			100,00
Jose Ferreira Lima Neto	Sargento PM	136.441-1-X			140,00
Cicero Ramos da Silva Junior	Soldado PM	304.441-1-6	05 Munição Cal. 38;	420,00	140,00
Ronyer Ferreira de Oliveira	Soldado PM	306.600-1-3	01 Revólver Cal. 38		140,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 9.651,96</b>	

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 72

Valor Geral = R\$ 9.651,96

Armas Apreendidas:

Espingarda 5

Revólver 17

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1558/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.**

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1558/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
André Gregório de Freitas	Subtenente PM	110.840-1-X			141,33
Arthur Antunes Pinho Celestino	Soldado PM	305.891-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Renato Laurentino da Silva	Soldado PM	305.482-1-3			141,33
Francisco José Melo Vasconcelos	Sargento PM	110.191-1-0			83,20
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Sargento PM	105.320-1-9			83,20
José Rogério da Silva Vieira	Sargento PM	113.054-1-5	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	83,20
Francisco Alex Menezes Felinto	Soldado PM	300.115-1-1			83,20
Rafael Pereira de Sousa	Soldado PM	304.263-1-2			83,20
Francisco Glauter de Oliveira	Sargento PM	108.502-1-5			102,00
Evilazio Felix da Silva	Cabo PM	302.938-1-9	01 revólver cal.32;	408,00	102,00
Alexsandro de Lima Cavalcante	Cabo PM	301.965-1-1	02 munições cal.32		102,00
Leurisflan Ferreira Batista	Cabo PM	301.013-1-6			102,00
Raimundo Andrade de Araújo Júnior	Sargento PM	110.211-1-5			102,00
Antônio Rufino de Araújo Filho	Cabo PM	300.658-1-6	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
João Victor Barros Maciel	Soldado PM	304.060-1-X	02 munições cal.38		102,00
Flávio do Nascimento Lima	Sargento PM	136.274-1-X			102,00
Flávio do Nascimento Lima	Sargento PM	136.274-1-X			220,00
Raimundo Andrade de Araújo Júnior	Sargento PM	110.211-1-5	01 pistola cal.40; 10 munições cal.40	880,00	220,00
João Victor Barros Maciel	Soldado PM	304.060-1-X			220,00
Eulardo de Sousa dos Santos	Sargento PM	135.925-1-9			220,00
Raimundo Andrade de Araújo Júnior	Sargento PM	110.211-1-5			103,00
Samuel Costa de Mesquita	Cabo PM	302.141-1-0	01 revólver cal.22;	412,00	103,00
Paulo Sérgio da Silva Barbosa	Cabo PM	301.527-1-9	03 munições cal.22		103,00
João Victor Barros Maciel	Soldado PM	304.060-1-X			103,00
Edney Dias Gomes	Sargento PM	118.864-1-8			107,00
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Cabo PM	302.621-1-5	01 revólver cal.38;	428,00	107,00
Benedito Venâncio Silva	Soldado PM	303.353-1-7	04 munições cal.357; 03 munições cal.38		107,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			107,00
Edney Dias Gomes	Sargento PM	118.864-1-8	01 pistola cal.380;	436,00	436,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	01 espingarda cal.12;	1744,00	436,00
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Cabo PM	302.621-1-5	01 metralhadora cal.09; 09 munições cal.380;		436,00
Patrick Mabel Chagas da Silva	Soldado PM	303.707-1-6	07 munições cal.12;		436,00
Benedito Pereira Filho	Sargento PM	110.749-1-X			100,00
José Airton de Sousa Almeida	Cabo PM	302.605-1-1	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Antônio Rodrigues da Silva Filho	Cabo PM	300.873-1-3			100,00
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.290-1-5			100,00
Golberindo Tabosa Brandão	Sargento PM	125.358-1-3			214,00
Evilazio Felix da Silva	Cabo PM	302.938-1-9	01 pistola cal.45;	856,00	214,00
Francisco Evanberg Pinheiro Queiroz	Cabo PM	301.950-1-9	07 munições cal.45		214,00
Rafael Pereira de Sousa	Soldado PM	304.263-1-2			214,00
Joelson Leandro Chagas Ferreira	Cabo PM	301.890-1-9			102,00
Leurisflan Ferreira Batista	Cabo PM	301.013-1-6	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Gildelilson dos Santos Mendonça	Soldado PM	305.795-1-8	02 munições cal.38		102,00
vandemberg Rodrigues dos Santos	Sargento PM	127.647-1-5			102,00
Alexsandro de Lima Cavalcante	Cabo PM	301.965-1-1			108,00
Antônio Jarben de Melo Bezerra	Sargento PM	127.315-1-5	01 pistola cal.22;	432,00	108,00
Luciano da Silva Maciel	Sargento PM	135.993-1-9	08 munições cal.22		108,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			108,00
Antônio Jarben de Melo Bezerra	Sargento PM	127.315-1-5			100,00
Pedro Silva Costa Júnior	Soldado PM	303.205-1-4	01 revólver cal.32;	400,00	100,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			100,00
Antônio Harley Vieira de Albuquerque	Soldado PM	304.497-1-6			100,00
José Hamilton Santos Batista Filho	Soldado PM	302.400-1-4			117,00
Joaquim José Xavier Holanda	Sargento PM	134.870-1-4	01 pistola cal.380;	468,00	117,00
Carlos Antônio da Silva Cavalcante	Sargento PM	125.337-1-3	17 munições cal.380		117,00
Tairony Freitas Barbosa	Cabo PM	301.610-1-7			117,00
Marcelo Freire de Carvalho	Sargento PM	135.820-1-7			103,00
José Jefferson Moura	Cabo PM	302.161-1-3	01 revólver cal.22;	412,00	103,00
Joelson Leandro Chagas Ferreira	Soldado PM	301.890-1-9	03 munições cal.22		103,00
Francisco Levi nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			103,00
Ubiratan de Araújo Mendes	Sargento PM	135.261-1-7			106,00
Wildson Pedrosa Magalhães de Castro	Soldado PM	303.261-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
João Alexandre Helcias Teixeira	Soldado PM	587.680-1-4	06 munições cal.38		106,00
Tiago de Sousa Cavalcante	Soldado PM	303.844-1-5			106,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9			141,00
Cristovão Mesquita de Morais	Cabo PM	301.463-1-X	01 revólver cal.38;	564,00	141,00
Domilson Júnior Silva Rodrigues	Cabo PM	302.204-1-2	09 munições cal.38;		141,00
Wagner Guimarães Pontes	Soldado PM	306.913-1-8	16 munições cal.40		141,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9			105,00
Kairo Santos da Silva	Cabo PM	152.166-1-1	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Oton Luiz Barbosa da Silva	Cabo PM	302.888-1-5	05 munições cal.38		105,00
Glauco Lucio Pinto Fernandes	Soldado PM	303.042-1-6			105,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9			102,00
Aureliano da Silva Teixeira	Soldado PM	303.295-1-1	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado PM	303.437-1-9	02 munições cal.32		102,00
Denes Derkian Martins Benicio	Soldado PM	304.153-1-0			102,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 10.312,00</b>

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 76

Valor Geral = R\$ 10.312,00

Armas Apreendidas:

Pistola = 5

Espingarda = 1

Metralhadora = 1

Revólver = 14



**PORTARIA Nº1565/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1565/2017 – GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
André Gregório de Freitas	Subtenente PM	110.840-1-X			200,00
Alex Sandro Mirtis Nóbrega Azevedo	Cabo PM	302.590-1-7	01 Escopeta Cal. 12;	800,00	200,00
Arthur Antunes Pinho Celestino	Soldado PM	305.891-1-4	01 Espingarda Cal. 12		200,00
Paulo Giovanni Souza Duarte	Soldado PM	304.180-1-8			200,00
Edney Dias Gomes	Sargento PM	118.864-1-8	01 Pistola Cal. 40;		436,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9	01 Pistola Cal. 45;		436,00
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Cabo PM	302.621-1-5	01 Revólver Cal. 38;	1744,00	436,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	06 Munição Cal. 38;		436,00
			10 Munição Cal. 40;		
			10 Munição Cal. 45		
Gildo Ferreira do Nascimento	Sargento PM	108.675-1-7			133,33
Miguel Francildo Costa	Cabo PM	302.655-1-3	01 Pistola Cal. 22	400,00	133,33
Carlos Romerito Alves Peixoto Sousa	Soldado PM	303.757-1-8			133,33
José Wilton Moreira de Oliveira	Sargento PM	109.889-1-8			152,00
Francisco Jose Pio Junior	Cabo PM	307.795-1-5	01 Pistola Cal. 380;	456,00	152,00
Antonele do Nascimento Costa	Soldado PM	303.655-1-8	14 Munição Cal. 380		152,00
Erivelton Bessa da Silva	Sargento PM	104.802-1-3			150,66
Nivaldo Moraes Pessoa Neto	Cabo PM	301.714-1-1	01 Pistola Cal. 380;	452,00	150,66
Jefferson da Silva Duarte	Soldado PM	305.654-1-X	13 Munição Cal. 380		150,66
Francisco Cristiano Rodrigues	Sargento PM	106.843-1-5			68,66
Francisco José da Silva Ferreira	Cabo PM	302.263-1-3			68,66
Tiago de Oliveira Cavalcante	Soldado PM	304.603-1-6	01 Revólver Cal. 38;	412,00	68,66
Janderson de Souza Freitas	Soldado PM	303.866-1-2	03 Munição Cal. 38		68,66
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão PC	198.314-1-8			68,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor PC	300.339-1-4			68,66
José Flávio de Araujo	Sargento PM	105.735-1-3			105,00
Italo Nunes da Silva	Soldado PM	587.909-1-5	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
José Wlivan do Nascimento Felix	Soldado PM	305.331-1-9	05 Munição Cal. 38		105,00
Jean Matias Costa	Soldado PM	303.115-1-5			105,00
Antonio Alessandro Agostinho Lima	Sargento PM	105.344-1-0			105,00
Flavio Ferreira Santos	Sargento PM	135.930-1-9	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz	Cabo PM	301.950-1-9	05 Munição Cal. 38		105,00
Valmi Lopes de Oliveira Junior	Soldado PM	307.238-1-3			105,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7			105,00
Marlen Rodrigues de Oliveira	Cabo PM	151.642-1-2	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
José de Paulo Peixoto Neto	Soldado PM	303.654-1-0	05 Munição Cal. 38		105,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1			105,00
Vandemberg Rodrigues dos Santos	Sargento PM	127.647-1-5			111,00
Acacio Matos Feitoza	Cabo PM	302.099-1-5	01 Revólver Cal. 38;	444,00	111,00
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7	11 Munição Cal. 38		111,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			111,00
Jean Pierre da Silva Oliveira	Sargento PM	125.549-1-5			103,00
Acacio Matos Feitoza	Cabo PM	302.099-1-5	01 Revólver Cal. 32;	412,00	103,00
Luiz Porfírio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0	03 Munição Cal. 32		103,00
Gerardo Nazareno Castro Rocha	Soldado PM	303.909-1-1			103,00
Francisco Carlos Oliveira da Silva	Sargento PM	151.250-1-2			106,00
Carlos Antônio de Araújo Santos	Cabo PM	301.077-1-3	01 Revólver Cal. 38;	424,00	106,00
Renan Deivison de Maria	Cabo PM	301.636-1-3	06 Munição Cal. 38		106,00
Alex de Almeida Coelho	Soldado PM	587.666-1-5			106,00
Patryck Fernandes Feitosa	Soldado PM	306.490-1-X			136,00
Adérico dos Santos e Santos Júnior	Sargento PM	151.240-1-6	01 Revólver Cal. 32;	408,00	136,00
Antonio Edson Melo da Silva Júnior	Cabo PM	302.845-1-8	02 Munição Cal. 32		136,00
Josue Pereira da Costa Filho	Sargento PM	136.287-1-8			133,33
Eliseu Batista da Costa Neto	Cabo PM	301.418-1-4	01 Revólver Cal. 38	400,00	133,33
Paulo Roberto da Silva Junior	Soldado PM	301.553-1-9			133,33
Francisco Taciso Siqueira Carlos	Sargento PM	127.417-1-5			136,00
Francisco Inaldo Lopes	Sargento PM	136.179-1-0	01 Revólver Cal. 22;	408,00	136,00
Walbert Carvalho dos Santos	Soldado PM	306.477-1-9	02 Munição Cal. 22		136,00
Wellton Wesly Vieira Lima	Sargento PM	134.586-1-8			84,80
Mauro Joaquim dos Santos	Sargento PM	136.127-1-4			84,80
Dhiago Vanucio Antas Olegario	Soldado PM	587.935-1-5	01 Revólver Cal. 38;	424,00	84,80
José Robson Leovardo	Soldado PM	300.252-1-0	06 Munição Cal. 38		84,80
Flaviano Timóteo da Silva	Soldado PM	303.224-1-X			84,80
Michael Gomes Lessa	Delegado PC	301.127-1-7			200,00
Jaime Xavier da Silva	Cabo PM	302.420-1-7	01 Revólver Cal. 38	400,00	200,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 8.843,94</b>

#### RESUMO

Total de Policiais Militas = 63

Valor Geral = R\$ 8.843,94

Armas Apreendidas:

Pistolas = 5

Escopeta = 1

Revólver = 13



**PORTARIA Nº1568/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1568/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cristiano Araújo Duarte	Subtenente PM	103.827-1-8			106,00
Manoel Rutier Cavalcante	Sargento PM	109.865-1-6	01 Revólver Cal. 38;	424,00	106,00
Noelio Lima da Silva	Sargento PM	109.953-1-0	06 Munição Cal. 38		106,00
Clenilson Barbosa de Lima	Cabo PM	152.184-1-X			106,00
José Claudio Silva Fontinele	Subtenente PM	112.729-1-6			200,00
Lincoln Barbosa Santos	Sargento PM	134.832-1-3			200,00
Francisco Edson de Freitas Silva	Sargento PM	135.936-1-2	01 Pistola Cal. 40;	800,00	200,00
Manuel Costa Lopes Filho	Cabo PM	300.887-1-7			200,00
Cristiano Araújo Duarte	Subtenente PM	103.827-1-8			211,00
Manoel Rutier Cavalcante	Sargento PM	109.865-1-6	02 Revólver Cal. 38;	844,00	211,00
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Sargento PM	105.320-1-9	11 Munição Cal. 38		211,00
José Rogerio da Silva Vieira	Sargento PM	113.054-1-5			211,00
Francisco Glauter de Oliveira	Sargento PM	108.502-1-5			101,00
Francisco Cleiton Lima de Sousa	Sargento PM	125.694-1-6	01 Revólver Cal. 32;	404,00	101,00
Emiliano Sousa Leite	Sargento PM	135.251-1-0	01 Munição Cal. 32		101,00
Denes Derkian Martins Benicio	Soldado PM	304.153-1-0			101,00
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado PM	303.437-1-9			160,80
Oton Luiz Barbosa da Silva	Cabo PM	302.888-1-5			160,80
Benedito Silva de Oliveira	Sargento PM	104.576-1-0	02 Pistola Cal. 380;	804,00	160,80
José Jefferson Moura	Cabo PM	302.161-1-3	01 Munição Cal. 32		160,80
Gildeilson dos Santos Mendonça	Soldado PM	305.795-1-8			160,80
Reginaldo Neri Martins	Sargento PM	118.997-1-4			105,00
Raimundo Araujo Menezes	Sargento PM	136.027-1-9	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
Nicolau Rustinis Carvalho Cordeiro	Sargento PM	135.862-1-7	05 Munição Cal. 38		105,00
Leonardo de Sousa Santos	Cabo PM	302.218-1-8			105,00
Elias de Lima Gomes	Sargento PM	109.387-1-6			106,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9	01 Revólver Cal. 38;	424,00	106,00
Pedro Silva Costa Junior	Soldado PM	303.205-1-4	06 Munição Cal. 38		106,00
Denes Derkian Martins Benicio	Soldado PM	304.153-1-0			106,00
Fabio Lima da Silva	Cabo PM	301.420-1-2			208,00
Alexsandro de Lima Cavalcante	Cabo PM	301.965-1-1	01 Pistola Cal. 40;	832,00	208,00
Francisco Glauter de Oliveira	Sargento PM	108.502-1-5	06 Munição Cal. 40		208,00
Carlos Alberto Balieiro Correa Filho	Soldado PM	303.960-1-4			208,00
Jaime Pereira dos Santos Filho	Sargento PM	110.764-1-6	01 Revólver Cal. 38;	588,00	147,00
Fabio Lima da Silva	Cabo PM	301.420-1-2	12 Munição Cal. 38;		147,00
Marcelo Freire de Carvalho	Sargento PM	135.820-1-7	10 Munição Cal. 380;		147,00
Emiliano Sousa Leite	Sargento PM	135.251-1-0	01 Carregador		147,00
Elemirton Cavalcante de Moura	Sargento PM	103.327-1-0			210,00
Samuel Farias Ferreira	Cabo PM	300.867-1-6	01 Fuzil Cal. 7.62;	840,00	210,00
Erickson Souza Barbosa	Soldado PM	304.157-1-X	07 Munição Cal. 38;		210,00
Adriano Lima do Nascimento	Cabo PM	301.790-1-3	03 Munição Cal. 308		210,00
Elias de Lima Gomes	Sargento PM	109.387-1-6			103,00
Jonas de Sousa Aragão	Cabo PM	302.604-1-4	01 Revólver Cal. 38;	412,00	103,00
Francisco Alex de Menezes Felinto	Soldado PM	300.115-1-1	03 Munição Cal. 38		103,00
Felipe Leoni Alves de Paula Flor	Soldado PM	307.247-1-2			103,00
Janio Pinheiro Gomes	Sargento PM	109.312-1-5			105,00
Gilvanio Almeida de Albuquerque	Sargento PM	134.774-1-8	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
Everardo da Silva Melo	Sargento PM	134.734-1-2	05 Munição Cal. 38		105,00
Francisco Xavier Pereira Neto	Soldado PM	303.386-1-8			105,00
Andre Luis Farias de Sousa	Sargento PM	127.648-1-2			103,00
Rondinelli Galvão Alexandre	Sargento PM	134.478-1-0	01 Revólver Cal. 38;	412,00	103,00
Francisco Temistocles Mota Gomes	Cabo PM	300.659-1-3	03 Munição Cal. 38		103,00
Wesley Barros Farias	Cabo PM	301.503-1-7			103,00
Andre Luis Farias de Sousa	Sargento PM	127.648-1-2			105,00
Francisco Temistocles Mota Gomes	Cabo PM	300.659-1-3	01 Revólver Cal. 38;	420,00	105,00
Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Cabo PM	301.068-1-4	05 Munição Cal. 38		105,00
Arthur Araujo dos Santos	Soldado PM	587.684-1-3			105,00
Cláudio Venício dos Santos	Sargento PM	125.530-1-3			192,80
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	01 Pistola Cal. 40;	964,00	192,80
Diego da Silva Rabelo	Cabo PM	301.972-1-6	20 Munição Cal. 40;		192,80
Francisco Carlos de Sousa Alcantara	Cabo PM	302.122-1-5	01 Munição Cal. 32		192,80
Natanael Pinto Soares	Soldado PM	587.755-1-7			192,80
Marcio Cleber Soares de Almeida	Sargento PM	135.121-1-6			109,00
Rosinaldo Benicio Melo	Soldado PM	587.922-1-7	01 Revólver Cal. 38;	436,00	109,00
Jarder Pereira Moura	Soldado PM	305.586-1-8	09 Munição Cal. 38		109,00
Sergio Guedes de Brito	Soldado PM	587.461-1-8			109,00
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.290-1-5			106,00
João Victor Barros Maciel	Soldado PM	304.060-1-X	01 Revólver Cal. 32;	424,00	106,00
Fernando Ribeiro da Cunha	Cabo PM	300.721-1-1	06 Munição Cal. 32		106,00
Eulardo de Sousa dos Santos	Sargento PM	135.925-1-9			106,00
Francisco André Araújo Uchoa	Sargento PM	134.988-1-4			210,00
Kauê de Castro Costa	Sargento PM	135.893-1-3	01 Pistola Cal. 9mm.;	840,00	210,00
Fagner Viterbo de Lima	Cabo PM	300.414-1-0	05 Munição Cal. 9mm.		210,00
Romulo Pontes Costa	Soldado PM	301.145-1-5			210,00
Ubiratan de Araújo Mendes	Sargento PM	135.261-1-7			84,00
Francisco de Souza Nascimento Filho	Cabo PM	151.667-1-1			84,00
Alexsandro de Lima Cavalcante	Cabo PM	301.965-1-1	01 Revólver Cal. 38;	420,00	84,00
Johnson Carlos do Nascimento	Sargento PM	135.786-1-3	05 Munição Cal. 38		84,00
Wildson Pedrosa Magalhaes de Castro	Soldado PM	303.261-1-3			84,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento PM	135.876-1-2			82,40
Pedro Henrique Almeida Peixoto	Cabo PM	302.408-1-2			82,40
Clemilton Rocha Pinto	Soldado PM	303.250-1-X	01 Revólver Cal. 38; 04 Munição Cal. 38	412,00	82,40
Antonio Carlos Moreira da Silva	Cabo PM	302.333-1-X			82,40
Allan Christiann Pereira Sales	Soldado PM	303.143-1-X			82,40
<b>TOTAL</b>					<b>RS 11.540,00</b>

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 84

Valor Geral = R\$ 11.540,00

Armas Apreendidas:

Pistolas = 6

Fuzil = 1

Carregador = 1

Revólver 15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1570/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1570/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Vasconcelos Santos	Subtenente PM	107.171-1-6			100,00
Auriberk Lopes de Alencar	Sargento PM	136.377-1-7	01 revólver cal.22	400,00	100,00
Jaason Abiasaf Leite de Lima	Soldado PM	303.310-1-X			100,00
Joseildo Figueiredo Pereira da Silva	Soldado PM	587.403-1-4			100,00
José Vasconcelos Santos	Subtenente PM	107.171-1-6			106,00
Auriberk Lopes de Alencar	Sargento PM	136.377-1-7	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Antônio Thiago Oliveira Dias	Soldado PM	303.798-1-0	06 munições cal.38		106,00
Italo Nunes da Silva	Soldado PM	587.909-1-5			106,00
José Flávio de Araújo	Sargento PM	105.735-1-3			103,00
Jean Marcos Lopes Gomes de Sá	Soldado PM	588.197-1-9	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1	03 munições cal.38		103,00
José Horlandio Dantas Moreira	Soldado PM	587.915-1-2			103,00
José Flávio de Araújo	Sargento PM	105.735-1-3			84,80
André Luiiz da Silva	Cabo PM	300.534-1-9			84,80
José Horlandio Santos Moreira	Soldado PM	587.915-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	84,80
Diego Cavalcante Rodrigues Gama	Soldado PM	303.859-1-8	06 munições cal.38		84,80
Francisco Washington da Silva Lima	Soldado PM	300.153-1-2			84,80
José de Arimateia Feitosa	Sargento PM	105.755-1-6			101,00
Carlos Magno Teixeira Bezerra	Cabo PM	302.615-1-8	01 revólver cal.38;	404,00	101,00
Itanir ruda de Oliveira Araújo	Soldado PM	587.351-1-6	01 munição cal.38		101,00
Wylliam Marx Pereira Semão	Soldado PM	304.336-1-0			101,00
Diogenes Figueiredo Custodio	Sargento PM	108.861-1-2			100,00
Francisco Jardel Marques Pereira	Soldado PM	300.132-1-2			100,00
José Robson Hercules Lima Monteiro	Soldado PM	300.251-1-3	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Dhiago Vanucio Awatas Olegario	Soldado PM	587.935-1-5			100,00
Francisco Ernandes de Sousa Cruz	Soldado PM	099.915-1-4			137,33
Davd Gomes de Araújo	Soldado PM	036.928-1-7	01 espingarda cal.32;	412,00	137,33
Licio Silva Cunha	Soldado PM	125.313-1-1	03 munições cal.32		137,33
Luíz Leite Chaves	Sargento PM	127.011-1-X			55,00
Carlos Edivan Monteiro	Sargento PM	136.378-1-4			55,00
José Wlivan do Nascimento Felix	Soldado PM	305.331-1-9			55,00
José Welson da Silva Rodrigues	Soldado PM	300.371-1-1	01 revólver cal.38;	440,00	55,00
Raimundo Nonato felix Mangueira	Sargento PM	136.078-1-8	10 munições cal.38		55,00
José Robson Hercules Lima Monteiro	Soldado PM	300.251-1-3			55,00
Alisson Rodrigues Alencar	Soldado PM	300.010-1-X			55,00
Eugenio José Rodrigues dos Santos	Soldado PM	587.301-1-4			55,00
Francisco Reginaldo Barbosa Pessoa	Sargento PM	127.026-1-2			82,40
Leonardo do Nascimento ferreira	Cabo PM	300.573-1-7			82,40
Rafhael Cavalcanti Silva	Soldado PM	306.556-1-3	01 revólver cal.38;	412,00	82,40
Wysley Sampaio Bezerra	Soldado PM	587.490-1-X	03 munições cal.38		82,40
Diego Cavalcante Rodrigues Gama	Soldado PM	303.859-1-8			82,40
Valdeir Pedro da Silva	Sargento PM	134.686-1-3			106,00
Francisco Jardel Marques Pereira	Cabo PM	300.132-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Felipe Neri de Sousa	Cabo PM	302.646-1-4	06 munições cal.38		106,00
Marcos André Gomes Bezerra	Soldado PM	300.293-1-3			106,00
Wellton Wesley Vieira Lima	Sargento PM	134.586-1-8			80,00
Felipe Neri de Sousa	Cabo PM	302.646-1-4			80,00
Rafael Feitosa Martins	Soldado PM	587.443-1-X	01 pistola cal.32	400,00	80,00
Wylliam Marx pereira Semiao	Soldado PM	304.336-1-0			80,00
Itanir Rudá de Oliveira Araújo	Soldado PM	587.351-1-6			80,00
Silvio César dos Santos Oliveira	Sargento PM	136.432-1-0			104,00
Leonardo do Nascimento ferreira	Cabo PM	300.573-1-7	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Júlio César dos Santos Oliveira	Soldado PM	304.867-1-4	04 munição cal.38		104,00
William Marx Pereira Semão	Soldado PM	304.336-1-0			104,00
Orlando de Lima Santos	Sargento PM	136.485-1-4			106,00
Uelinton Costa da Silva	Soldado PM	300.370-1-4	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Raphael Cavalcante Silva	Soldado PM	306.556-1-3	06 munição cal.38		106,00
Samuel Alves de Aquino	Soldado PM	587.459-1-X			106,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Wylliam dos Reis	Sargento PM	134.671-1-0			44,00
José Horlando Dantas Moreira	Soldado PM	587.915-1-2			44,00
Felipe Nere de Sousa	Cabo PM	302.646-1-4	22 munições cal.556	176,00	44,00
Edmilson Passos de Araújo Neto	Soldado PM	300.083-1-6			44,00
Adriano da Silva Sousa	Sargento PM	135.719-1-0			104,00
carlos Magno Teixeira Bezerra	Cabo PM	302.615-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
José Wiivan do Nascimento Felix	Soldado PM	305.331-1-9			104,00
Italo Nunes da Silva	Soldado PM	587.909-1-5			104,00
José Wylliam dos reis Silva	Sargento PM	134.671-1-0			130,00
carlos Magno Teixeira Bezerra	Cabo PM	302.615-1-8	01 revólver cal.38; 24 munição cal.38; 06 munições cal.38	520,00	130,00
José Welson da Silva Rodrigues	Soldado PM	303.710-1-0			130,00
José Horlando Dantas Moreira	Soldado PM	587.915-1-2			130,00
André Luiz da Silva	Cabo PM	300.534-1-9			104,00
Samuel Lopes dos Santos	Soldado PM	306.610-1-X	01 revólver cal.22; 04 munições cal.22	416,00	104,00
Francisco Washington da Silva Lima	Soldado PM	300.153-1-2			104,00
Wysley Sampaio Bezerra	Soldado PM	587.490-1-X			104,00
Huxley Gomes Saraiva Matias	Cabo PM	302.651-1-4			57,14
Jefferson Araújo Alves dos Santos	Soldado PM	587.361-1-2			57,14
Francisco Washington da Silva Lima	Soldado PM	300.153-1-2			57,14
Francisco regis Leite Freires	Tenente PM	308.475-1-2	01 pistola cal.22;	400,00	57,14
Itanir Rudá de Oliveira Araújo	Soldado PM	587.351-1-6			57,14
José Wivan do Nascimento Felix	Soldado PM	305.331-1-9			57,14
Marcos André Gomes Bezerra	Soldado PM	300.293-1-3			57,14
Francisco Albermando Araújo Moura	Soldado PM	136.149-1-1			134,66
Werneck Dias Júnior	Soldado PM	302.667-1-4	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	134,66
Deoclecio Coelho Rodrigues	Soldado PM	303.523-1-9			134,66
<b>TOTAL</b>					<b>RS 7.723,98</b>

## RESUMO

Total de Policiais Militares =

Valor Geral = R\$ 7.723,98

Armas Apreendidas:

Pistola = 1

Espingarda = 1

Revólver = 15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1572/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1572/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Yuri Emmanuel Mendonça de Melo	Tenente PM	308.399-1-9			58,00
José Luciano Barreto de Lucena	Sargento PM	113.136-1-2			58,00
Arleudo Wagner da Silva	Sargento PM	126.984-1-0			58,00
João Batista Barbosa Júnior	Sargento PM	134.465-1-2			58,00
Hélios de Freitas	Cabo PM	300.640-1-1			58,00
Francisco Abelardo de Sousa	Soldado PM	304.590-1-6			58,00
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1	01 revólver cal.32 01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	812,00	58,00
Tiago dos Santos Silva	Soldado PM	587.476-1-0			58,00
Denilson de Assis de Avila	Soldado PM	305.300-1-2			58,00
José Atíla Costa Nascimento	Soldado PM	306.301-1-4			58,00
Fernando Roberto Bezerra Lima	Soldado PM	306.032-1-4			58,00
Francisco Cesar da Silva Lima	Soldado PM	306.059-1-8			58,00
Rogério Luciano Nogueira	Soldado PM	308.337-1-6			58,00
Mucio Pedro de Lima	Soldado PM	308.569-1-0			58,00
Francisco Bandeira da Costa Neto	Soldado PM	305.706-1-3	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.380; 05 munições cal.38;	1220,00	406,66
Manoel da Silva Filho	Soldado PM	085.332-1-0			406,66
João Iago de Freitas	Soldado PM	307.674-1-1			406,66
Francisco Jeronimo Oliveira Souza	Soldado PM	106.853-1-1			105,00
José Aíslan Queiroz Cysne	Soldado PM	135.010-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Felipe Fernandes Bezerra	Soldado PM	301.675-1-1			105,00
Antônio Alisson Feijão de Freitas	Soldado PM	301.991-1-1			105,00
Antônio Soares Lima Júnior	Soldado PM	308.743-6-6			140,00
Paulo Ricardo Melo Martins	Soldado PM	108.501-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Lucelmo Feitosa Barbosa	Soldado PM	301.429-1-8			140,00
Eneas Correia de Araújo Feitosa	Sargento PM	113.042-1-4			103,00
Edilson Alves de Sousa	Sargento PM	109.898-1-7	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
Gilvan Lima de Oliveira	Soldado PM	307.702-1-8			103,00
Antônio José de Sousa Júnior	Soldado PM	307.073-1-1			103,00
Roberto da Silva Garcia	Sargento PM	108.145-1-0			138,00
Joelson Rodrigues da Cruz	Soldado PM	300.214-1-X	01 pistola cal.380; 38 munições cal.380	552,00	138,00
Edilson Alves de Sousa	Sargento PM	109.898-1-7			138,00
José Lindomar Vieira da Silva	Sargento PM	136.092-1-7			138,00
Francisco Deusdedith	Sargento PM	048.941-1-1	01 revólver cal.38;		141,33
Lailton Alves Santiago	Sargento PM	125.728-1-6	06 munições cal.38	424,00	141,33
Paulo César da Silva Freitas	Soldado PM	305.598-1-9			141,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Luhan Fernandes de Araújo e Sousa	Tenente PM	308.411-1-5			68,66
Arleudo Wagner da Silva	Sargento PM	126.984-1-0			68,66
Francisco Iranildo Alves de Freitas	Sargento PM	135.083-1-3	01 revólver cal.38;	412,00	68,66
Antônio José da Silva Ferreira	Soldado PM	304.229-1-0	03 munições cal.38		68,66
Victor Emanuel da Silva Viana	Soldado PM	300.376-1-8			68,66
Yuri Roberto de Lima	Soldado PM	307.421-1-7			68,66
Plácido Cardoso Gonçalves Filho	Sargento PM	125.681-1-8			30,77
Bruno Marques de Azevedo	Soldado PM	305.873-1-6			30,77
Vagner Almeida dos Santos Dias	Soldado PM	306.651-1-2			30,77
Leonardo Jader Gonçalves Lirio	Tenente PM	308.408-1-X			30,77
Matheus Paulo da Silva Costa	Soldado PM	308.739-9-8			30,77
José Flávio de Oliveira Júnior	Soldado PM	308.691-1-7			30,77
Tenantonio Marciano Mota dos Snatos	Subtenente PM	110.181-1-4	01 revólver cal.38;	400,00	30,77
Antônio Denilson Amaral da Cruz	Sargento PM	107.269-1-3			30,77
Plácido Henrique Sales Barbosa	Soldado PM	306.559-1-5			30,77
Francisco Hedileno de Carvalho Silva	Soldado PM	306.094-1-7			30,77
William Gerson Souza da Silva	Soldado PM	308.732-2-X			30,77
Pedro Augusto Viana Farias Júnior	Soldado PM	303.568-1-0			30,77
Antônio Jackson Santos Souto	Soldado PM	308.648-1-6			30,77
Francisco Carlos da Silva Pereira	Sargento PM	136.191-1-5			133,33
Anderson Fonseca Lima	Soldado PM	308.774-9-7	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Eduardo do Nascimento Silva	Soldado PM	308.658-6-3			133,33
Antônio Adriano Araújo de Queiroz	Sargento PM	134.759-1-1	01 revólver cal.38;	412,00	206,00
Nay Deived Benicio Silva	Cabo PM	302.451-1-3	03 munições cal.38		206,00
Marcio Alexandre Bernardino	Sargento PM	134.719-1-6			47,11
Leandro Cosme de Oliveira	Soldado PM	305.188-1-0			47,11
Ana Paula Silva dos Santos	Soldado PM	303.105-1-9			47,11
Pedro Henrique de Sousa Moura	Tenente PM	308.499-1-4	01 revólver cal.38;	424,00	47,11
Mardeci Ferreira Silva	Sargento PM	134.554-1-4	06 munições cal.38		47,11
Francisco Claudio Candido de Sousa	Sargento PM	118.933-1-7			47,11
Dayane Teixeira Rodrigues	Tenente PM	308.495-1-5			47,11
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Sargento PM	110.230-1-0			47,11
William de Sousa Silva	Sargento PM	125.652-1-6			47,11
Marcio Alexandre Bernardino	Sargento PM	134.719-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	424,00
Paulo Roberto Vieira da Silva	Cabo PM	300.833-1-8			101,00
Rogislandia Rodrigues de Sousa	Soldado PM	308.730-8-4	01 revólver cal.38;	404,00	101,00
Luis Augusto de Sousa Cardoso	Soldado PM	308.720-7-X	01 munição cal.38		101,00
Emerson Sousa Cavalcante	Soldado PM	308.664-2-8			101,00
Robson Bento de Oliveira Cruz	Soldado PM	307.584-1-2			232,00
Iuri dos Santos Fonteles	Soldado PM	308.217-1-8	01 pistola cal. 9mm;	928,00	232,00
Antônio Geronimo do Nascimento	Soldado PM	308.118-1-X	16 munições cal.14;		232,00
Samile Matos Galdino	Soldado PM	308.346-1-5			232,00
Antônio Joaquim da Silva	Cabo PM	302.614-1-0			200,00
João Paulo Alves Costa	Soldado PM	305.123-1-6	01 revólver cal.32	400,00	200,00
José Elenisio Mattos	Subtenente PM	034.460-1-8	01 espingarda cal.28;		223,00
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5	01 rifle cal.44;	892,00	223,00
Allison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0	09 munições cal.44;		223,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0	14 munições cal.28		223,00
Emanuel Castro Sousa	Cabo PM	300.647-1-2			149,33
Ermado Andrade da Silva	Soldado PM	307.637-1-8	01 revólver cal.38;	448,00	149,33
Raimundo Nonato tavares	Soldado PM	307.685-1-5	12 munições cal.38		149,33
Caio Gilberto Gomes Sousa Carneiro	Soldado PM	307.630-1-7			201,00
Jorio Dhauster Vieira Lima	Soldado PM	306.811-1-8	01 espingarda cal.12;	804,00	201,00
Antônio Mateus Mesquita Maciel	Soldado PM	305.385-1-X	01 espingarda cal.20;		201,00
José Raphael de Castro de Sousa	Soldado PM	307.299-1-9	01 munição cal.36;		201,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 10.607,94</b>

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 90

Valor Geral = R\$ 10.607,94

Armas Apreendidas:

Pistola = 3

Espingarda = 3

Rifle = 1

Revólver = 16

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1573/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.**

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1573/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Eliseu Azevedo Damasceno	Major PM	113.112-1-0			140,00
Adriano Regis Cunha Carneiro	Sargento PM	109.188-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
José Erisvaldo de Carvalho	Soldado PM	306.315-1-X	05 munições cal.38		140,00
Júlio César Mesquita de Oliveira	Sargento PM	113.036-1-7			133,33
Eucanan Gonçalves Amaral	Cabo PM	301.440-1-5	01 pistola cal.635	400,00	133,33
Manoel Martins Leitão Neto	Cabo PM	300.404-1-4			133,33
Jotanoel Tomé Canabarro de Souza	Soldado PM	587.949-1-0			106,00
Charly de Lacerda	Soldado PM	305.916-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Dielyson Reboças Alves	Soldado PM	300.078-1-6	06 munições cal.38		106,00
Jorge Luiz Felix Reboças	Soldado PM	134.548-1-7			106,00





POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Jorge Barbosa Maia	Sargento PM	113.073-1-0			133,33
Marcus Antônio Alexandre de Costa	Sargento PM	127.553-1-7		400,00	133,33
Luhan Fernandes de Araújo Sousa	Tenente PM	308.411-1-5			133,33
Antônio Luiz Lucas da Costa	Sargento PM	104.571-1-4			138,66
Francisco Janderson Cunha	Soldado PM	306.100-1-6	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	138,66
Francisco de Assis Silva Chaves	Soldado PM	306.071-1-2			138,66
Francisco Rodrigues de Sousa	Sargento PM	136.206-1-X			140,00
Edno Jesus Ribeiro	Cabo PM	151.602-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Janderson do Nascimento Lima	Soldado PM	302.776-1-9			140,00
Wilnard Wladimir da Silva	Sargento PM	103.725-1-8			137,33
Dagoberto de Assis Barbosa	Sargento PM	125.582-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Francisco Emídio Alves Mota Júnior	Soldado PM	305.556-1-9			137,33
Joel Soares da Silva	Sargento PM	045.868-1-6			133,33
Jailson da Silva Cabral	Sargento PM	109.857-1-4	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Samuel Paula da Silva Ferreira	Cabo PM	301.505-1-1			133,33
Erivalton Bessa da Silva	Sargento PM	104.802-1-3	01 pistola cal.380; 33 munições cal.380	532,00	266,00
Jefferson da Silva Duarte	Soldado PM	305.654-1-X			266,00
João Marcos Ramos de Oliveira	Soldado PM	135.960-1-8			136,00
Paula Neiva de Sousa Nogueira	Soldado PM	306.492-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	136,00
Juscelino Araújo Chaves Júnior	Soldado PM	587.645-1-5			136,00
João Daniel Leite Pereira	Sargento PM	151.225-1-X			141,33
Francisco Wellington Mota de Lima	Soldado PM	300.154-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424	141,33
José Wiltemberg da Silva Marques	Soldado PM	307.473-1-3			141,33
Hermani Gomes Farias da Silva Júnior	Soldado PM	305.505-1-X			141,33
Valdemir de Sousa Rodrigues	Soldado PM	300.385-1-3	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Eduardo Vieira de Almeida	Cabo PM	302.450-1-6			141,33
Marcus Vinicius Linhares Mesquita	Cabo PM	302.630-1-4			202,00
Daniel Araújo Costa	Soldado PM	303.528-1-5	01 fuzil cal.762; 01 munição cal.762	808,00	202,00
Igo Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8			202,00
José Heliomar Adriano de S. Filho	Soldado PM	304.173-1-3			202,00
Manoel Machado de França Filho	Inspetor PC	300.400-1-5			47,00
Francisco Ronaldo de Aguiar Mourão	Cabo PM	302.879-1-6	08 munições cal.38; 10 munições cal.09mm; 19 munições cal.380	188,00	47,00
Francisco Irismar Soares Barbosa	Cabo PM	302.855-1-4			47,00
Manoel Pinheiro Tiotonho	Soldado PM	303.070-1-1			47,00
Lazaro Antunes de Menezes	Cabo PM	302.865-1-0	01 revólver cal.22;	408,00	204,00
Francisco Irismar Soares Barbosa	Cabo PM	302.855-1-4	02 munições cal.22		204,00
Francisco Bandeira da Costa Neto	Soldado PM	305.706-1-8			331,00
Jerry Diogenes Osterne	Soldado PM	127.000-1-6			331,00
Benerio Bezerra da Silva	Soldado PM	134.565-1-8	02 pistolas cal.40;		331,00
Francisco Cartsson Fernandes Pacheco	Soldado PM	307.250-1-8	01 pistola cal.380;		331,00
Marcio Antônio Nogueira da Costa	Soldado PM	307.027-1-9	11 munições cal.380;	2648,00	331,00
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0	38 munições cal.40;		331,00
João Iago de Freitas	Soldado PM	307.674-1-1	03 carregadores		331,00
João Batista Menezes Gomes Gonçalves	Soldado PM	049.495-1-X			331,00
Francisco George Almeida Viana	Soldado PM	305.681-1-7	01 revólver cal.38;	416,00	208,00
André Nascimento Silva	Soldado PM	307.525-1-1	04 munições cal.38		208,00
Francisco Cleber de Sousa Mota	Soldado PM	303.277-1-3			137,33
Domingos Savio Nascimento Silva	Cabo PM	301.946-1-6	01 pistola cal.380; 03 munições cal.380	412,00	137,33
Lorena Caetano de Araújo Sousa	Soldado PM	587.520-1-0			137,33
Francisco Nicolas Coelho de Oliveira	Soldado PM	307.436-1-X	01 pistola cal.380;	456,00	228,00
Elvis Costa Sales	Soldado PM	307.635-1-3	14 munições cal.380		228,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.415,98</b>

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 61

Valor Geral = R\$ 10.415,98

Armas Apreendidas:

Pistola = 7

Carregadores = 3

Fuzil = 1

Revólver = 12

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1579/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1579/2017 – GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ronaldo Lopes de Almeida	Soldado PM	303.890-1-8			57,71
Maria Vitoria Passos Teixeira	Soldado PM	308.698-0-X			57,71
Jeferson Elias Teixeira da Silva	Soldado PM	308.445-1-3			57,71
Francisco Thiago da Silva Fernandes	Soldado PM	308.670-8-4	01 espingarda cal.12; 01 munição cal.12	404,00	57,71
Jessé Martins Façanha	Soldado PM	301.887-1-3			57,71
Nacelio Guedes da Silva	Soldado PM	301.578-1-8			57,71
Alexandre Modesto da Silva	Soldado PM	302.435-1-X			57,71
Washington Luis Barros Pontes	Subtenente PM	104.532-1-6			148,00
Paulo Silva de Almeida	Sargento PM	101.113-1-5	01 pistola cal.380; 11 munições cal.380	444,00	148,00
José Ary Silva Pereira Filho	Sargento PM	109.939-1-1			148,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Silva Almeida	Sargento PM	101.113-1-5			138,66
Edmar Fontes de Souza	Soldado PM	109.820-1-X	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	138,66
Francisco Adriano Lima	Soldado PM	304.430-1-2			138,66
Jorge Luiz Felix Rebouças	Sargento PM	134.548-1-7			224,00
Jotanoel Tome Canabarro de Souza	Soldado PM	587.949-1-0	01 pistola cal.45; 12 munições cal.45	896,00	224,00
Dielyson Rebouças Alves	Soldado PM	300.078-1-6			224,00
Ricardo César da Silva Rosa	Soldado PM	306.572-1-7			224,00
Joacy Soares Martins	Soldado PM	104.467-1-6			106,00
Bruno Lopes Marques	Soldado PM	308.743-8-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Wellington Costa Lima	Soldado PM	308.748-9-7			106,00
Antônio Fabricio Justino de Sousa	Soldado PM	308.711-2-X			106,00
Francisco José da Silva	Sargento PM	113.183-1-2			105,00
Roberto Garcia Lourenço	Soldado PM	305.571-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Luiz Arthur Alves de Rubim Costa	Soldado PM	308.694-2-7			105,00
Samuel de Sousa Almeida Pinto	Soldado PM	588.121-1-0			105,00
Francisco José da Silva	Sargento PM	102.661-1-4			140,00
Douglas Marques da Silva	Cabo PM	302.491-1-9	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	140,00
Francisco Jonhntan Moreira da Rocha	Soldado PM	308.673-6-X			140,00
Aurelio Rebouças de Souza	Sargento PM	134.896-1-0			140,00
Mario Sérgio Braga Acacio	Soldado PM	303.206-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Wander Alcantara Portela	Soldado PM	306.681-1-1			140,00
Luduvico de Andrade Neto	Tenente PM	308.487-1-3			84,40
José Weldson Cardoso Zacarias	Sargento PM	103.792-1-0			84,40
Emerson Moura de Brito	Sargento PM	103.792-1-2			84,40
João Batista Rodrigues da Silva	Sargento PM	113.065-1-9			84,40
Roberto Morais Pereira	Cabo PM	301.529-1-3	02 revólveres cal.38; 11 munições cal.38	844,00	84,40
Thiago Moura de Brito	Soldado PM	588.122-1-8			84,40
João Victor Nogueira Sturaro	Soldado PM	587.377-1-2			84,40
Cleverton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			84,40
Carlos Roney Braga Rodrigues	Soldado PM	305.391-1-7			84,40
Rodrigo Santos de Sousa	Soldado PM	306.822-1-1			84,40
Placido Cardoso Gonçalves Filho	Sargento PM	125.681-1-8			64,56
Francisco Hedilenno de Carvalho Silva	Soldado PM	306.094-1-7			64,56
Bruno Marques de Azevedo	Soldado PM	305.873-1-6			64,56
Vagner Almeida dos Santos Dias	Soldado PM	306.651-1-2	01 pistola cal.380; 13 munições cal.380	452,00	64,56
Leonardo Jader Gonçalves Lirio	Tenente PM	308.408-1-X			64,56
Camilo Gonçalves de Sousa	Cabo PM	300.390-1-7			64,56
Yuri Barros Mendonça	Soldado PM	303.559-1-1			64,56
Francisco Antônio Ferreira Santiago	Sargento PM	135.829-1-2			134,66
Perivaldo Silva dos Santos	Soldado PM	306.557-1-0	01 espingarda cal.32; 01 munição cal.32	404,00	134,66
Paulo Henrique Lima Maciel	Soldado PM	306.515-1-0			134,66
Francisco Antônio Ferreira Santiago	Sargento PM	135.829-1-2			137,33
Alysomax Soares Nunes	Cabo PM	301.989-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Leandro Oliveira Pernambuco	Soldado PM	303.610-1-6			137,33
Antônio Douglas Luna Ribeiro	Cabo PM	302.721-1-0			94,00
José Lirio Martins de Oliveira	Soldado PM	303.126-1-9			94,00
Wanderson Sousa da Silva	Soldado PM	307.190-1-8	47 munições cal.762	376,00	94,00
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1			94,00
José Lirio Martins de Oliveira	Soldado PM	303.126-1-9			106,00
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
Antônio Douglas Luna Ribeiro	Cabo PM	302.721-1-0			106,00
Wanderson Sousa da Silva	Soldado PM	307.190-1-8			106,00
Francisco Rafael Silva de Oliveira	Cabo PM	300.459-1-2			108,00
Paulo Welton Nascimento da Rocha	Soldado PM	306.536-1-0	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32; 03 munições cal.765	432,00	108,00
Tiago Mota Fonseca	Soldado PM	305.374-1-6			108,00
Talys de Oliveira Santos	Soldado PM	305.634-1-7			108,00
Raimundo Kelvis ferreira da Silva	Cabo PM	300.921-1-2			106,00
Sabrina Melo Saraiva	Soldado PM	305.664-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Arthur Windson Cavalcante de Queiroz	Soldado PM	308.653-0-8			106,00
Nathanael Pereira Mesquita	Soldado PM	308.705-4-9			106,00
Arialbo teixeira da Silva	Sargento PM	110.748-1-2			140,00
Alvaro Medina Augusto	Cabo PM	301.793-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Everton Minetto	Soldado PM	308.731-7-3			140,00
Marcelo Sousa dos Santos	Soldado PM	300.291-1-9			230,00
Ademir Ferreira de Sousa	Soldado PM	307.723-1-8	01 pistola cal.09; 15 munições cal.09	920,00	230,00
José Sanweiguer Bernardino Neto	Soldado PM	308.263-1-0			230,00
Bruno Damasceno Cabral	Soldado PM	307.562-1-5			230,00
Francisco Olavo Paulo Fernandes	Soldado PM	308.195-1-9			148,00
Diego de Araújo Sales	Soldado PM	305.741-1-7	01 revólver cal.765; 11 munições cal.32	444,00	148,00
Francisco Laerte Araújo dos Santos	Soldado PM	306.105-1-2			148,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 9.395,88</b>

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 80

Valor Geral = R\$ 9.395,88

Armas Apreendidas:

Pistola = 4

Espingarda = 2

Revólver = 13

**PORTARIA Nº1580/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1580/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Wagner Alves de Araújo	Sargento PM	107.093-1-8			138,66
Luiz Ubiratan Bezerra Junior	Cabo PM	151.717-1-5	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	416,00	138,66
André Luiz de Almeida Carneiro	Soldado PM	303.812-1-1			138,66
Marcel Bucar Paz	Tenente PM	125.385-1-0	01 pistola cal. 380;		257,33
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	43 munições cal. 380;	772,00	257,33
Luiz Guilherme Ribeiro Fonteles	Soldado PM	305.189-1-8	02 carregadores;		257,33
Erivelton Bessa da Silva	Sargento PM	104.802-1-3	32 munições cal. 40;		185,33
Nivardo Morais Pessoa Neto	Cabo PM	301.714-1-1	01 munição cal. 380;	556,00	185,33
Jefferson da Silva Duarte	Soldado PM	305.654-1-X	02 carregadores;		185,33
Antonio Cesar Muniz de Oliveira	Sargento PM	100.333-1-4			133,33
Francisco Lazaro Dias Diniz	Soldado PM	587.774-1-2	01 espingarda cal. 12;	400,00	133,33
Antonio Lisboa de Paiva Barreto	Soldado PM	307.358-1-1			133,33
Edmilson Moreira de Jesus	Sargento PM	134.748-1-8			187,20
Everton Dias da Silva	Soldado PM	303.828-1-1			187,20
Glauber Oliveira Lopes Junior	Soldado PM	304.856-1-0	02 revólver cal. 38;	936,00	187,20
Henrique Jose Marinho Costa	Soldado PM	304.215-1-5	34 munições cal. 38;		187,20
Janderson de Souza Freitas	Soldado PM	303.866-1-2			187,20
Jean Karlo Rocha dos Santos	Sargento PM	151.248-1-4			170,40
Guilherme Barroso de Carvalho	Soldado PM	308.207-1-1	02 revólver cal. 38;		170,40
Francisco Valciner da Silva Moura	Soldado PM	305.315-1-5	13 munições cal. 38;	852,00	170,40
Vanderlan Lopes da Silva	Soldado PM	306.884-1-4			170,40
John Kleiton Rodrigues da Silva	Soldado PM	308.608-1-0			170,40
Glauco Luis Lima	Sargento PM	135.204-1-0	01 revólver cal. 38;		124,00
Ednilson Nogueira Silva	Cabo PM	588.155-1-9	09 munições cal. 12;		124,00
Francisco Eduardo de Sousa Nobrega	Soldado PM	304.371-1-X	01 munição cal. 40;	496,00	124,00
Jackson Andrade de Vasconcelos	Soldado PM	587.910-1-6	03 munições cal. 38;		124,00
Francisco Alves Nogueira	Sargento PM	134.618-1-3	10 munições cal. 380;		109,00
Emanuel Marcolino Lopes	Sargento PM	151.287-1-2	01 revólver cal. 38;		109,00
Andrison Arimateia Silva Gomes	Soldado PM	303.820-1-3	09 munições cal. 38;	436,00	109,00
Joelson Gomes David	Soldado PM	306.278-1-4			109,00
Marcilio de Magalhães Tertio	Sargento PM	134.623-1-3			97,60
Sérgio Gomes Vieira	Cabo PM	151.698-1-8			97,60
Romario Cruz Ferraz	Soldado PM	306.589-1-6	01 espingarda cal. 36;	488,00	97,60
José Saturnino de Araújo	Soldado PM	587.643-1-8	22 munições cal. 36;		97,60
Rubem Silva Rodrigues	Soldado PM	304.244-1-7			97,60
José Gentil Carlos Neto	Sargento PM	151.246-1-X	01 revólver cal. 38;		686,66
Antonio Mardonio Lima Lameu	Soldado PM	306.860-1-2	01 pistola cal. 9;	2060,00	686,66
Victor Andrade de Duarte	Soldado PM	588.210-1-2	31 munições cal. 38;		686,66
Tarcisio Bezerra Barros	Sargento PM	104.904-1-3	92 munições cal. 9;		141,33
Carlos Antonio de Araújo Santos	Cabo PM	301.077-1-3	01 revólver cal. 38;	424,00	141,33
Marcelo Sousa Silva	Cabo PM	300.885-1-4	06 munições cal. 38;		141,33
Raimundo Nonato Sampaio	Cabo PM	300.624-1-8			138,66
Marcelo de Sousa Campos Gondin	Soldado PM	303.405-1-5	01 revólver cal. 38;	416,00	138,66
Francisco Lyanderson de Figueiredo	Soldado PM	303.131-1-9	04 munições cal. 38;		138,66
Pedro Augusto Viana Farias Junior	Soldado PM	303.568-1-0			105,00
Felipe Eufrazio Machado	Sargento PM	136.509-1-8	01 revólver cal. 38;	420,00	105,00
Carlos Alberto Lima de Andrade	Soldado PM	304.830-1-4	05 munições cal. 38;		105,00
Francisco de Assis Rodrigues de Brito Filho	Cabo PM	300.901-1-X			105,00
Jean Martins de Souza	Cabo PM	300.956-1-8			207,00
José Valgleison Ferreira da Silva	Soldado PM	304.376-1-6	02 revólver cal. 38;	828,00	207,00
John Kleiton Rodrigues da Silva	Soldado PM	308.608-1-0	07 munições cal. 38;		207,00
Francisco Galdenisio Forte Brito	Soldado PM	305.769-1-8			207,00
Eduardo José da Silva Leite	Cabo PM	302.463-1-4	01 espingarda cal. 12;		162,66
Flaviano Coutinho Gonçalves	Cabo PM	151.802-1-8	01 munição cal. 12;	488,00	162,66
Dimas Rotavio Feitosa Junior	Soldado PM	134.845-1-1	10 munições cal. 40;		162,66
Francisco Helder Lourenço Sousa	Soldado PM	308.741-3-7	01 munição cal. 38;		2,00
Francisco Sheldon Silva Sousa	Soldado PM	308.741-8-8		8,00	2,00
William dos Santos Medeiros	Soldado PM	308.369-1-X	02 munições cal. 12;		2,00
Francisco Darlandio Carneiro Cardoso	Soldado PM	308.740-9-9			2,00
Paulo Angelo Pedreiro da Silva	Sargento PM	127.247-1-3			104,00
Francisco Gomes de Queiroz Filho	Soldado PM	306.092-1-2			104,00
Jakson Silva Lima	Soldado PM	304.932-1-4	01 revólver cal. 38;	416,00	104,00
Everaldo Silva Andrade	Soldado PM	587.303-1-9	04 munições cal. 38;		104,00
Yuri Magno Acioly Mendes Meirelles	Soldado PM	587.499-1-5			100,00
Alex de Sousa Oliveira	Soldado PM	307.168-1-7			100,00
Macielio dos Santos Maciel	Soldado PM	308.719-6-0	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Francisco Tiago Teodosio	Soldado PM	306.895-1-8			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 10.811,92</b>

## RESUMO

Total de Policiais Militares = 67

Valor Geral = R\$ 10.811,92

Armas Apreendidas:

Pistola = 2

Espingarda = 3

Revólver = 15



**PORTARIA Nº1581/2017-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1581/2017 - GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Celio do Nascimento Pereira	Tenente PM	104.954-1-x	01 revolver cal. 38;		212,00
Fábio Elivelton Ferreira	Sargento PM	125.738-1-2	06 munições cal. 38;	424,00	212,00
Francisco Clayton Gomes Rodrigues	Sargento PM	108.395-1-3			141,33
Jose Josinelio Saraiva Monteiro	Sargento PM	127.344-1-7	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Tiago Barros Bandeira	Cabo PM	301.560-1-3	06 munições cal 38;		141,33
Frank Dellano de Almeida	Soldado PM	308.773-2-2			103,00
Cláudio Almeida Virgínio	Soldado PM	308.657-9-0	01 revolver cal. 38;		103,00
José Régis Gaspar Gomes	Sargento PM	135.267-1-0	03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Francisco José Cláudio Virgínio	Sargento PM	103.389-1-3			103,00
Jose Wilton Flor Silva	Sargento PM	101.172-1-6			104,00
Clemilton Venancio Santos	Soldado PM	306.363-1-7	01 revolver cal. 32;	416,00	104,00
Francisco Leoncio Saraiva Soares	Soldado PM	303.721-1-5	04 munições cal. 32;		104,00
Antonio Anderson de Lima Silva	Soldado PM	305.847-1-6			104,00
Adalberto Pereira Silveira	Sargento PM	100.640-1-5			180,57
Felipe Gomes de Castro	Soldado PM	588.188-1-x			180,57
Paulo Augusto Rodrigues de Melo Junior	Cabo PM	301.526-1-1	01 revolver cal. 32;		180,57
Emilio Augusto da Silva Sousa	Soldado PM	304.799-1-2	02 revólveres cal. 38;	1264,00	180,57
Rayz Allan Ferreira da Silva	Soldado PM	307.097-1-3	05 munições cal. 32;		180,57
Rogério da Silva Cavalcante	Soldado PM	304.048-1-5	11 munições cal. 38;		180,57
Francisco Charles Barbosa do Nascimento	Soldado PM	588.159-1-8			180,57
Emanoel Francisco Reis	Sargento PM	098.113-1-1	01 espingarda cal. 12;		138,66
Felipe Brasileiro Vasconcelos	Soldado PM	308.734-4-0	02 munições cal. 12;	416,00	138,66
Thiago de Oliveira Mesquita	Soldado PM	308.737-0-x	02 munições cal. 38;		138,66
Antonio Eudes Ferreira Lima	Sargento PM	109.915-1-X			101,00
Francisco Patrick Correia	Soldado PM	300.143-1-6	01 revolver cal. 38;		101,00
André Nascimento Silva	Soldado PM	307.525-1-1	01 munições cal. 38;	404,00	101,00
Francisco George Almeida Viana	Soldado PM	305.681-1-7			101,00
Damião de Sousa Rodrigues	Sargento PM	109.381-1-2			200,00
Vannou Ferreira Moreira	Sargento PM	136.256-1-1	01 revolver cal. 38;	400,00	200,00
Marcio deCastro Silva	Sargento PM	135.049-1-1			104,00
Oswaldo Pereira Julião dos Santos	Soldado PM	304.220-1-5	01 revolver cal. 32;	416,00	104,00
Antonio Everson Mendes de Souza	Soldado PM	304.385-1-5	04 munições cal. 32;		104,00
Francisco Emanuel Rodrigues Felipe	Soldado PM	125.334-1-1			104,00
Caludio Wagner Gomes Vasconcelos	Sargento PM	135.165-1-0			111,00
Andre Pereira Fontenelle Alves	Cabo PM	302.305-1-5	01 revolver cal. 38;		111,00
Jose Rubson Menezes dos Santos	Soldado PM	307.544-1-7	07 munições cal. 38;	444,00	111,00
Rodrigo Aguiar Braga	Soldado PM	308.334-1-4	04 munições cal. 12;		111,00
Laerson de Pontes Martins	Sargento PM	134.319-1-4			150,66
Francisco Valdomiro Caetano	Cabo PM	301.117-1-0	01 revolver cal 38;	452,00	150,66
Carlos Alberto Santos de Sousa	Soldado PM	126.998-1-6	13 munições cal 38;		150,66
Enildon Alves Ferreira	Sargento PM	136.240-1-1			141,33
Francisco Charlon Alves Gomes	Soldado PM	587.552-1-4	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Italo Pereira de Sousa	Soldado PM	304.277-1-1	06 munições cal 38;		141,33
Francisco Magno Brito Perira	Cabo PM	302.827-1-x			106,00
Carlos Rafael Sousa Gomes	Soldado PM	307.140-1-6	01 revolver cal 38;		106,00
Izidorio Cruz Mesquita Junior	Soldado PM	300.190-1-6	06 munições cal 38;	424,00	106,00
Jonas Marcelo Benicio Bezerra	Soldado PM	587.512-1-9			106,00
Francisco Almeida Silva	Cabo PM	301.079-1-8			102,00
Gelison Oliveira Monteiro	Soldado PM	306.154-1-7	01 espingarda cal 12;	408,00	102,00
Italo Luan Lima Monteiro	Soldado PM	306.216-1-1	02 munições cal 12;		102,00
Elias Pereira de Sousa Filho	Soldado PM	305.994-1-1			102,00
Antonio Oliveira Ferreira Filho	Cabo PM	302.819-1-8			119,00
Flavio Moreira Gomes da Silva	Soldado PM	307.937-1-4	01 espingarda cal 36;		119,00
Francisco Wisllyl Ribeiro Dos Santos	Soldado PM	306.146-1-5	17 munições cal 36;	476,00	119,00
Jonas Marcelo Benicio Bezerra	Soldado PM	587.512-1-9	02 munições cal 28;		119,00
Antonio Marcos de Sousa David Filho	Cabo PM	301.362-1-7			72,00
Clayton Billy John Jardimino	Soldado PM	305.926-1-1			72,00
Francisco de Assis Marques G. Junior	Soldado PM	306.069-1-4	01 pistola cal 380;	432,00	72,00
Lucas Vieira de Lima	Soldado PM	300.280-1-5	08 munições cal 380;		72,00
Leonardo Avelino de Sousa	Cabo PM	300.576-1-9			72,00
Eraldo Mendonça do Nascimento	Soldado PM	304.835-1-0			72,00
Antonio Marcos de Sousa David Filho	Cabo PM	301.362-1-7			71,33
Clayton Billy John Jardimino	Soldado PM	305.926-1-1			71,33
Francisco de Assis Marques G. Junior	Soldado PM	306.069-1-4	01 pistola cal 380;	428,00	71,33
Lucas Vieira de Lima	Soldado PM	300.280-1-5	07 munições cal 380;		71,33
Leonardo Avelino de Sousa	Cabo PM	300.576-1-9			71,33
Eraldo Mendonça do Nascimento	Soldado PM	304.835-1-0			71,33
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Cabo PM	300.443-1-2			141,33
David Gomes da Silva	Soldado PM	305.637-1-9	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Francisco Itamar da Silva Anastacio Junior	Soldado PM	305.618-1-3	06 munições cal 38;		141,33
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Cabo PM	300.443-1-2			134,66
David Gomes da Silva	Soldado PM	305.637-1-9	01 revolver cal 38;	404,00	134,66
Henrique Marques Passos	Soldado PM	303.976-1-4	01 munição cal 38;		134,66
Emanuel de Sousa Barbosa	Soldado PM	303.112-1-3			2,00
Jackson Henrique Maia da Costa	Soldado PM	308.685-4-4	01 munição cal 12;	8,00	2,00
Edinardo Peixoto de Freitas	Soldado PM	308.677-3-4	01 munição cal 380;		2,00
Willian Bastos Dias	Cabo PM	302.195-1-1			2,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 8.899,94</b>

RESUMO

Total de Policiais Militares = 78

Valor Geral = R\$ 8.899,94

Armas Apreendidas:

Pistola = 2

Espingarda = 3

Revólver = 16